



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2012

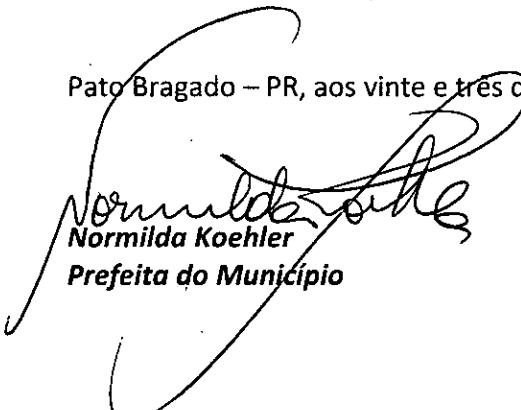
Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para Administração dos serviços profissionais e de consultoria, a serem desenvolvidos para no projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 12h00min do dia 11 de dezembro de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h00min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Editais: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário
eletrônico nº 61
de 27: 11: 2012
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença nº
de 26: 11: 2012
Visto

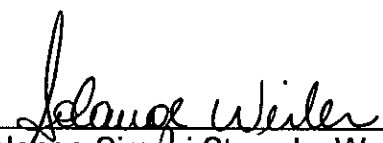
Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

*estagiários
e Profissionais*

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

A secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta solicitar a realização de Licitação contratação de empresa que será responsável pela contratação de pessoal e consultoria para desenvolver o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde no Município de Pato Bragado-Pr. Recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde.

Pato Bragado, 27 de novembro de 2012.



Solange Simoni Strenske Weiler
Secretaria de saúde do Município de Pato Bragado-PR
Solange Weiler
CPF 021.587.219-36
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

*estagiários 4529
Demais 4448*

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR

PROFISSIONAL 01

ETAPA/FASE Nº: 1.1.2

Contratação de profissional para sistematização, monitoramento e avaliação das atividades e tecnologias desenvolvidas durante o projeto. Serão avaliados resultados da utilização dos produtos e seu impacto na saúde e qualidade de vida além do impacto socioeconômico das atividades do projeto.

VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00

PERFIL:

Profissional com formação de nível superior em Farmácia, com pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* e experiência na gestão e avaliação de projetos em plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

1- Identificação do serviço

Avaliação da utilização de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos em patologias da Atenção Primária à Saúde.

Avaliação dos impactos socioeconômicos da cadeia produtiva de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos nos diferentes grupos sociais do município.

2- Justificativa

Em junho de 2012 o Município de Pato Bragado aprovou projeto denominado "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde no Município de Pato Bragado." Este projeto tem como objetivo geral a estruturação da Cadeia Produtiva de Plantas Medicinais na região considerando a complexidade de produtos e serviços envolvidos no uso destes recursos terapêuticos, através da consolidação da produção de matéria prima, droga vegetal, extratos padronizados e fitoterápicos e implantação de atendimento com fitoterapia no Sistema Único de Saúde do município de Pato Bragado.

Este projeto está em consonância com a PNPMF e faz parte do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, tem apoio do Ministério da Saúde e envolve a articulação de diferentes instituições regionais para a consolidação do APL de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Visando esses aspectos o município de Pato Bragado possui interesse de fomentar o cultivo e uso de plantas medicinais e fitoterápicos na Unidade Básica de Saúde de Pato Bragado, com interesse de diminuir o uso medicamentos alopáticos, diminuindo custos e

melhorando a qualidade de vida da população. Para atingir os objetivos do projeto serão priorizados pacientes que já são cadastrados em programas governamentais e acompanhados pela equipe multiprofissional de saúde, principalmente dos programas Hiperdia e Saúde Mental. A contratação deste profissional envolve as atividades de gestão, articulação e organização das atividades do projeto.

3- Atividades a serem desenvolvidas

Avaliação da utilização de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos em patologias da Atenção Primária à Saúde:

- Organização de equipes interdisciplinares.
- Gestão de projetos técnicos e de pesquisa.
- Encaminhamento de protocolos experimentais para comitê de ética em pesquisa com seres humanos.
- Reuniões de avaliação com profissionais prescritores e pacientes.
- Organização de atividades de multiplicação e capacitação.
- Organização e sistematização de informações e aplicação de métodos estatísticos.
- Elaboração de relatórios.

Avaliação dos impactos socioeconômicos da cadeia produtiva de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos nos diferentes grupos sociais.

- Elaboração de protocolos de avaliação sócio econômica.
- Reuniões de avaliação com produtores, processadores e profissionais prescritores.
- Organização de atividades de multiplicação e capacitação.
- Organização e sistematização de informações e aplicação de métodos estatísticos.
- Elaboração de relatórios.

4- Cronograma de Atividades

As atividades envolvem o período de janeiro de 2013 a junho de 2014.

PROFISSIONAL 02

ETAPA/FASE Nº: 3.1.2

Contratação de profissional (farmacêutico) para implantação das Boas Práticas de Fabricação para insumos farmacêuticos.

VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00

PERFIL:

Profissional com formação de nível superior em Farmácia e experiência na implantação das Boas Práticas de Fabricação para insumos farmacêuticos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

1- Identificação do serviço

Elaboração do Manual de Boas Práticas e implantação de um sistema de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

2- Justificativa

Em junho de 2012 o Município de Pato Bragado aprovou projeto denominado "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde no Município de Pato Bragado." Este projeto tem como objetivo geral a estruturação da Cadeia Produtiva de Plantas Medicinais na região considerando a complexidade de produtos e serviços envolvidos no uso destes recursos terapêuticos, através da consolidação da produção de matéria prima, droga vegetal, extratos padronizados e fitoterápicos e implantação de atendimento com fitoterapia no Sistema Único de Saúde do município de Pato Bragado.

Este projeto está em consonância com a PNPMF e faz parte do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, tem apoio do Ministério da Saúde e envolve a articulação de diferentes instituições regionais para a consolidação do APL de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Visando esses aspectos o município de Pato Bragado possui interesse fomentar o cultivo e uso de plantas medicinais e fitoterápicas na Unidade Básica de Saúde de Pato Bragado, com interesse de diminuir o uso medicamentos alopáticos, diminuindo custos e melhorando a qualidade de vida da população. Para atingir os objetivos do projeto serão priorizados pacientes que já são cadastrados em programas governamentais e acompanhados pela equipe multiprofissional de saúde, principalmente dos programas Hiperdia e Saúde

Mental. A contratação deste profissional envolve as atividades de organização e implantação de BPF de insumos e medicamentos fitoterápicos

3- Atividades a serem desenvolvidas

- Conhecimento e compreensão da legislação atual sobre a produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e as especificidades de medicamentos fitoterápicos.
- Implantação das Boas Práticas de Fabricação segundo a legislação vigente.
- Implantação de metodologias de validação.
- Implantação de metodologias analíticas.
- Desenvolvimento de produtos e processos de produção de insumos farmacêuticos.
- Implantação de metodologias de avaliação de estabilidade.

4- Cronograma de Atividades

- As atividades envolvem o período de janeiro de 2013 a junho de 2014.

PROFISSIONAL 03

ETAPA/FASE Nº: 4.2.1

Contratação de profissional temporário para avaliação e monitoramento de protocolos de atendimento.

VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00

PERFIL:

Profissional com formação de nível superior em farmácia e experiência no acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes.

TERMO DE REFERÊNCIA:

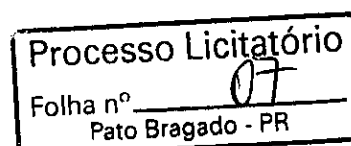
1- Identificação do serviço

Atendimento a pacientes do SUS com o uso de protocolos de atendimento validados.

2- Justificativa

Em junho de 2012 o Município de Pato Bragado aprovou projeto denominado "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde no Município de Pato Bragado." Este projeto tem como objetivo geral a estruturação da Cadeia Produtiva de Plantas Medicinais na região considerando a complexidade de produtos e serviços envolvidos no uso destes recursos terapêuticos, através da consolidação da produção de matéria prima, droga vegetal, extratos padronizados e fitoterápicos e implantação de atendimento com fitoterapia no Sistema Único de Saúde do município de Pato Bragado.

Este projeto está em consonância com a PNPMF e faz parte do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, tem apoio do Ministério da Saúde e envolve a articulação de diferentes instituições regionais para a consolidação do APL de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Visando esses aspectos o município de Pato Bragado possui interesse fomentar o cultivo e uso de plantas medicinais e fitoterápicas na Unidade Básica de Saúde de Pato Bragado, com interesse de diminuir o uso medicamentos alopáticos, diminuindo custos e melhorando a qualidade de vida da população. Para atingir os objetivos do projeto serão priorizados pacientes que já são cadastrados em programas governamentais e acompanhados pela equipe multiprofissional de saúde, principalmente dos programas Hipertensão e Saúde Mental. A contratação deste profissional envolve as atividades de implantação de protocolos de utilização de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS.



3- Atividades a serem desenvolvidas

- Elaboração de protocolos de atendimento com medicamentos fitoterápicos.
- Encaminhamento de protocolos experimentais para comitê de ética em pesquisa com seres humanos.
- Reuniões de avaliação com profissionais prescritores e pacientes.
- Seguimento farmacoterapêutico de pacientes.
- Organização e sistematização de informações e aplicação de métodos estatísticos.
- Elaboração de relatórios.

4- Cronograma de Atividades

As atividades envolvem o período de janeiro de 2013 a junho de 2014.

PROFISSIONAL 04

ETAPA/FASE Nº: 5.1.2

Contratação de consultoria para capacitação de equipe de matriciamento local para desenvolvimento e implantação dos protocolos de utilização de fitoterápicos.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

PERFIL:

Profissional com formação de nível superior e experiência na gestão de projetos de desenvolvimento social e execução de metodologias participativas.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Identificação do serviço

Capacitação da Equipe multiprofissional da secretaria de saúde capacitada para realizar as atividades de matriciamento local para desenvolvimento e implantação dos protocolos de utilização de fitoterápicos.

2- Justificativa

Em junho de 2012 o Município de Pato Bragado aprovou projeto denominado "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde no Município de Pato Bragado." Este projeto tem como objetivo geral a estruturação da Cadeia Produtiva de Plantas Medicinais na região considerando a complexidade de produtos e serviços envolvidos no uso destes recursos terapêuticos, através da consolidação da produção de matéria prima, droga vegetal, extratos padronizados e fitoterápicos e implantação de atendimento com fitoterapia no Sistema Único de Saúde do município de Pato Bragado.

Este projeto está em consonância com a PNPMF e faz parte do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, tem apoio do Ministério da Saúde e envolve a articulação de diferentes instituições regionais para a consolidação do APL de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Visando esses aspectos o município de Pato Bragado possui interesse fomentar o cultivo e uso de plantas medicinais e fitoterápicas na Unidade Básica de Saúde de Pato Bragado, com interesse de diminuir o uso medicamentos alopáticos, diminuindo custos e melhorando a qualidade de vida da população. Para atingir os objetivos do projeto serão priorizados pacientes que já são cadastrados em programas governamentais e acompanhados pela equipe multiprofissional de saúde, principalmente dos programas Hipertensão e Saúde

Mental. A contratação deste profissional envolve a organização de metodologias de capacitação de equipe interdisciplinar.

3- Atividades a serem desenvolvidas

- Elaboração de protocolos de utilização de medicamentos.
- Organização de atividades de multiplicação e capacitação.
- Organização e sistematização de informações e aplicação de métodos estatísticos.
- Elaboração de relatórios.

4- Cronograma de Atividades

As atividades envolvem o período de janeiro de 2013 a junho de 2014.

PROFISSIONAL 05

ETAPA/FASE Nº: 5.2.1

Contratação de consultoria para capacitar produtores, trabalhadores e profissionais nas boas praticas de fabricação conforme as normas legais vigentes no país.

VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00

PERFIL:

Profissional com formação de nível superior em Engenharia Agrônômica e experiência na implantação das Boas Práticas de Fabricação e Boas Práticas Agrícolas.

TERMO DE REFERÊNCIA:

1- Identificação do serviço

Profissionais das instituições envolvidas instruídos sobre a implantação de boas práticas de fabricação em todas as etapas de produção do APL.

2- Justificativa

Em junho de 2012 o Município de Pato Bragado aprovou projeto denominado "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde no Município de Pato Bragado." Este projeto tem como objetivo geral a estruturação da Cadeia Produtiva de Plantas Medicinais na região considerando a complexidade de produtos e serviços envolvidos no uso destes recursos terapêuticos, através da consolidação da produção de matéria prima, droga vegetal, extratos padronizados e fitoterápicos e implantação de atendimento com fitoterapia no Sistema Único de Saúde do município de Pato Bragado.

Este projeto está em consonância com a PNPMF e faz parte do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, tem apoio do Ministério da Saúde e envolve a articulação de diferentes instituições regionais para a consolidação do APL de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Visando esses aspectos o município de Pato Bragado possui interesse fomentar o cultivo e uso de plantas medicinais e fitoterápicas na Unidade Básica de Saúde de Pato Bragado, com interesse de diminuir o uso medicamentos alopáticos, diminuindo custos e melhorando a qualidade de vida da população. Para atingir os objetivos do projeto serão priorizados pacientes que já são cadastrados em programas governamentais e acompanhados pela equipe multiprofissional de saúde, principalmente dos programas Hipertensão e Saúde

Mental. A contratação deste profissional envolve as atividades de implantação de boas práticas de produção agrícola.

3- Atividades a serem desenvolvidas

- Organização de atividades de multiplicação e capacitação.
- Organização e sistematização de informações e aplicação de métodos estatísticos.
- Conhecimento nas normas e técnicas de produção agrícola.
- Elaboração de relatórios.

4- Cronograma de Atividades

- As atividades envolvem o período de janeiro de 2013 a junho de 2014.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº COLABORADORES MÍNIMOS	LOCAL DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO ESTIMADA
FARMACÊUTICO	04 HORAS	01	SUSTENTEC	R\$2.200,00 Descontar o valor da empresa contrata (R\$1.210,00)
FARMACÊUTICO	08 HORAS	01	SUSTENTEC	R\$ 3.600,00 Descontar o valor da empresa contrata (R\$2.088,00,00)
ESTAGIARIOS	04 HORAS	02	SUSTENTEC	R\$500,00 Descontar o valor da empresa contrata (R\$275,00)
FARMACÊUTICO	08 HORAS	01	UBS	R\$3.600,00 Descontar o valor da empresa contrata (R\$2.088,00)
ESTAGIARIOS	04 HORAS	02	UBS	R\$500,00 Descontar o valor da empresa contrata (R\$275,00)

Consultorias			
Consultorias	Horas curso	Valor	Perfil
Contratação de consultoria para capacitação de equipe de matriciamento local para desenvolvimento e implantação dos protocolos de utilização de fitoterápicos.	144 horas (08 horas mês)	20.000,00	Profissional com formação de nível superior e experiência na gestão de projetos de desenvolvimento social e execução de metodologias participativas.
Capacitar os produtores e trabalhadores e profissionais nas boas praticas em fitoterápicos	460 horas (20hora/mês)	64.800,00	Profissional com formação de nível superior em Engenharia Agrônômica e experiência na implantação das Boas Práticas de Fabricação e Boas Práticas Agrícolas.

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saúde
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.09 Fundo Municipal de Saúde

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
3.3.90.39.58.0000 2855	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.39.66.0000 2856	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.39.69.0000 2857	SEGUROS EM GERAL	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.39.79.0000 2858	SERVIÇO APOIO ADM., TÉCNICO E OPERACIONAL	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.39.80.0000 2859	HOSPEDAGENS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.39.81.0000 2860	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.46.00.0000 2861	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
3.3.90.46.01.0000 2862	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
3.3.90.46.00.0000 2863	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	2.303,65
3.3.90.46.01.0000 2864	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
10303	Suporte Profilático e Terapêutico			
103031450	SAÚDE HUMANIZADA			
1030314501.031000	Implantação de Prédios e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde.			
3.3.90.30.00.0000 4385	MATERIAL DE CONSUMO	01498	Assistência Farmaceutica	158.137,04
3.3.90.30.09.0000	MATERIAL FARMACOLÓGICO	01498	Assistência Farmaceutica	
3.3.90.30.35.0000	MATERIAL LABORATORIAL	01498	Assistência Farmaceutica	
3.3.90.39.00.0000 4386	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	01498	Assistência Farmaceutica	301.000,00
3.3.90.39.05.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	01498	Assistência Farmaceutica	
3.3.90.39.50.0000	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONT. E LABORAT.	01498	Assistência Farmaceutica	
3.3.90.39.79.0000	SERVIÇO APOIO ADM., TÉCNICO E OPERACIONAL	01498	Assistência Farmaceutica	
4.4.90.52.00.0000 4384	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01500	Bloco de Investimento na Rede de Serviço	62.604,00
4.4.90.52.08.0000	APARELHOS, EQ, UTENS. MÉD-ODONT, LAB. E HOSP.	01500	Bloco de Investimento na Rede de Serviço	
10304	Vigilância Sanitária			
103041450	SAÚDE HUMANIZADA			
1030414502.044000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	01000	Recursos Ordinários (Livres)	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de novembro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeita do Município

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar a Contratação de empresa para Administração dos serviços profissionais e de consultoria, a serem desenvolvidos para no projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

3.3.90.39.05.4528 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01498

3.3.90.39.79.4529 – Serviço Apoio Adm Técnico e Operacional – Fonte 01498

Cordialmente


JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 15
Pato Bragado - PR

Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.09 Fundo Municipal de Saúde

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
10303	Suporte Profilático e Terapêutico			
103031450	SAÚDE HUMANIZADA			
1030314501.031000	Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Unico de Saúde.			
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	01498 Assistência Farmaceutica		
4385		0,00	0,00	158.137,04
3.3.90.30.09.0000	MATERIAL FARMACOLÓGICO	01498 Assistência Farmaceutica		
4447				
3.3.90.30.35.0000	MATERIAL LABORATORIAL	01498 Assistência Farmaceutica		
4527				
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	01498 Assistência Farmaceutica		
4386		0,00	0,00	301.000,00
3.3.90.39.05.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	01498 Assistência Farmaceutica		
4528				
3.3.90.39.50.0000	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONT. E LABORAT.	01498 Assistência Farmaceutica		
4448				
3.3.90.39.79.0000	SERVIÇO APOIO ADM., TÉCNICO E OPERACIONAL	01498 Assistência Farmaceutica		
4529				
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01500 Bloco de Investimento na Rede de Serviço		
4384		0,00	0,00	62.604,00
4.4.90.52.08.0000	APARELHOS, EQ, UTENS. MÉD-ODONT, LAB. E HOSP.	01500 Bloco de Investimento na Rede de Serviço		
4446				
10304	Vigilância Sanitária			
103041450	SAÚDE HUMANIZADA			
1030414502.044000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	01000 Recursos Ordinários (Livres)		
2865		0,00	0,00	60.175,96
3.1.90.11.01.0100	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	01000 Recursos Ordinários (Livres)		
2866				
3.1.90.11.01.0400	SUBSÍDIOS SECRET.MUNIC. E AG. EQUIPARADOS	01000 Recursos Ordinários (Livres)		
2867				
3.1.90.11.31.0100	VENCIM.COMISS.NÃO OCUPANTE CARGO EFETIVO	01000 Recursos Ordinários (Livres)		
2868				
3.1.90.11.33.0000	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	01000 Recursos Ordinários (Livres)		
3809				
3.1.90.11.37.0000	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	01000 Recursos Ordinários (Livres)		
2869				
3.1.90.11.43.0000	13* SALÁRIO	01000 Recursos Ordinários (Livres)		
2870				
3.1.90.11.44.0000	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	01000 Recursos Ordinários (Livres)		
2871				
3.1.90.11.45.0000	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	01000 Recursos Ordinários (Livres)		
2872				
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	01497 Vigilância em Saúde		
2873		0,00	0,00	4.288,63
3.1.90.11.01.0100	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	01497 Vigilância em Saúde		
2874				
3.1.90.11.01.0400	SUBSÍDIOS SECRET.MUNIC. E AG. EQUIPARADOS	01497 Vigilância em Saúde		

Processo Licitação
 Folha nº 16
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

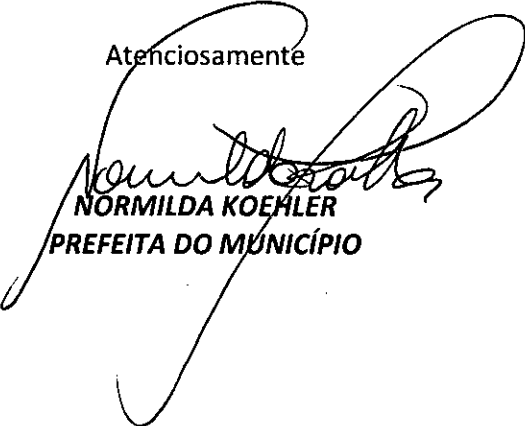
Pato Bragado - PR, em 23 de novembro de 2012.

De: Gabinete da Prefeita
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para Administração dos serviços profissionais e de consultoria, a serem desenvolvidos para no projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


NORMILDA KOEHLER
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Processo Licitatório

Folha nº 17
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 119/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 11/12/2012, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 119/2012, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 12h00min horas, do dia 11/12/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para Administração dos serviços profissionais e de consultoria, a serem desenvolvidos para o projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado - PR”.

1.2. Os serviços previstos no objeto deverão ser realizados em conformidade com o Termo de Referência – Proposta Técnica formulada pelo Município de Pato Bragado e aprovada pelo Ministério da Saúde, que faz parte integrante deste Edital, e deverão ser ofertados em conformidade com as condições nele mencionadas.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

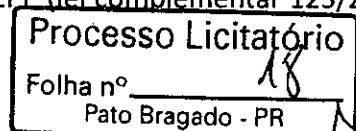
Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **11 de dezembro de 2012**, às **14h00min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

Processo Licitatório
Folha nº 19
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 119/2012
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14H00MIN
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 119/2012
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14H00MIN
ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição dos medicamentos nos termos descritos no objeto desta licitação, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.
- 6.9. Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.
- 6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Processo Licitatório
Folha nº 20
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta, constante no anexo VII. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por item, estejam em conformidade com o objeto, e valor global da proposta seja inferior à R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

7.3.1 No valor proposto pela licitante deverão estar inclusos todos custos diretos e indiretos incidentes sobre a remuneração dos profissionais alocados para desenvolvimento do projeto, dentre eles os encargos sociais, trabalhistas, inclusive férias e 13º salário, verbas recisórias, tributários e previdenciários e outros que porventura incidirem.

7.5. Será de inteira responsabilidade da contratada, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.666, de 21 de novembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

9.2 Os serviços deverão ser prestados nas condições descritas no termo de Referência, anexo deste edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será feito mensalmente, de acordo com o desenvolvimento do projeto, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, devidamente assinadas e considerados de acordo, pelo Secretário Municipal de Saúde, acompanhados dos seguintes relatórios e documentos:

- a) Folha de Pagamento Analítica e Sintética do mês correspondente;
- b) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente quitada e autenticada em cartório, referente ao mês imediatamente anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente quitada e autenticada em cartório, referente mês imediatamente anterior, relativo aos funcionários contratados;
- d) Comprovante de recolhimento do ISSQN, referente ao mês imediatamente anterior;

10.1.a. Cumpridas as condições acima, o repasse dos recursos financeiros, será efetuado pela Secretaria de Finanças, mediante crédito bancário, até o último dia útil do mês da prestação dos serviços.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

Processo Licitatório
Folha nº <u>24</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

3.3.90.39.05.4528 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01498

3.3.90.39.79.4529 – Serviço Apoio Adm Técnico e Operacional – Fonte 01498

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

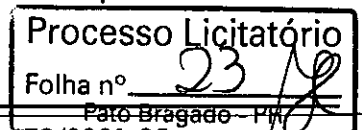
11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

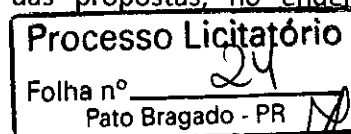




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2011).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Atestado de visita ao local de desenvolvimento do Projeto, a ser realizada até às 11h30min do dia 07 de dezembro de 2012, por profissional credenciado pela Licitante, acompanhado de profissional da Secretaria Municipal de Saúde.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo

Processo Licitatório
Folha nº 25
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

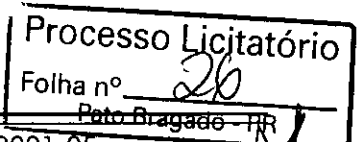
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.
- 17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

Processo Licitatório

Folha nº 27

VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

Processo Licitatório
Folha nº 28
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora; e
- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo Licitatório
Folha nº 29
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

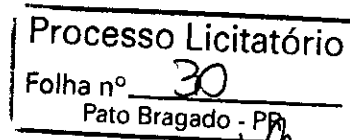
- 20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

- 22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 22.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força novembror ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.
- 22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

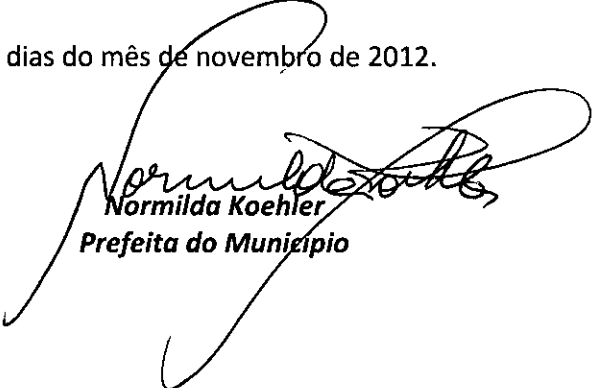
23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

- 24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 31
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROPOSTA TÉCNICA FORMULADA PELO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E APROVADA PELO
MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Processo Licitatório
Folha nº 32
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I.I

Demais informações

Pregão Presencial n.º 119/2012

INFORMAÇÕES GERAIS

a-) Objetivo Geral:

Estruturação da Cadeia Produtiva de Plantas Medicinais na região considerando a complexidade de produtos e serviços envolvidos no uso destes recursos terapêuticos, através da consolidação da produção de matéria prima, droga vegetal, extratos padronizados e fitoterápicos e implantação de atendimento com fitoterapia no Sistema Único de Saúde do município de Pato Bragado, com desenvolvimento das seguintes etapas:

Lote	Descrição dos Serviços
01	Serviços de administração dos serviços profissionais para "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado"
02	Serviços de consultoria para "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado"
MÁXIMO TOTALR\$ 290.000,00	

b-) Objetivos Específicos:

- Promover a interação e a cooperação entre os agentes produtivos de toda cadeia de plantas medicinais e fitoterápicos;
- Desenvolver a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos, preferencialmente com cultivo orgânico, considerando a agricultura familiar/urbana e periurbana, o conhecimento tradicional e o científico como componentes desta cadeia produtiva;
- Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas visando à produção de fitoterápicos;
- Implantar e/ou implementar programas e projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS;
- Promover a qualificação técnica dos profissionais de saúde e demais envolvidos na produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos;

c-) Coordenação do Projeto

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado fará a gestão do projeto através de sua equipe multiprofissional da Unidade Básica de Saúde. A gestão será coordenada pelo Departamento de Assistência a Saúde com a participação da equipe de Assistência Farmacêutica. Estarão envolvidos aproximadamente quarenta profissionais entre nutricionista, enfermeira, farmacêutico, médicos,

Processo Licitatório

Folha nº 33



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

odontólogos e agentes de saúde. Nas atividades de capacitação participarão os profissionais através de matriciamento que envolverão toda a equipe multiprofissional.

Os produtos adquiridos através do projeto serão fornecidos a população através da Farmácia da Unidade Básica de Saúde com o acompanhamento dos profissionais envolvidos. Estarão incluídos na proposta fornecimento de droga vegetal, extratos e medicamentos fitoterápicos. Serão utilizados os produtos e espécies listadas e fornecidas pelas entidades e empresas participantes do Arranjo Produtivo Local.

O Município de Pato Bragado através da Unidade Básica de Saúde tem como responsabilidade atender os pacientes residentes no município através dos programas de Hipertensão (atendimento aos pacientes hipertensos e diabéticos), Saúde Mental (atendimento aos pacientes com depressão leve). Serão acompanhadas aproximadamente mil e duzentos pacientes durante a vigência do projeto com atendimento farmacoterapêutico para verificar a melhoria da qualidade de vida e do estado geral de saúde através do uso dos produtos fitoterápicos.

Processo Licitatório
Folha nº 34
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS:

Lote 01 – Administração dos Serviços profissionais - Implantação do Projeto de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado

a-) QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº COLABORADORES MÍNIMOS	LOCAL DE TRABALHO
FARMACÊUTICO	04 HORAS	01	SUSTENTEC
FARMACÊUTICO	08 HORAS	01	SUSTENTEC
ESTAGIARIOS	04 HORAS	02	SUSTENTEC
FARMACÊUTICO	08 HORAS	01	UBS
ESTAGIARIOS	04 HORAS	02	UBS

b-) ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA:

As atividades a serem desenvolvidas pela Contratada serão as seguintes, observando no que couber as instruções e orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as constantes na Proposta Técnica do Projeto:

ESPECIFICAÇÃO	Sistematização, monitoramento e avaliação das atividades e tecnologias desenvolvidas durante o projeto.
---------------	---

Objetivos

- Avaliação da utilização de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos em patologias da Atenção Primária à Saúde.
- Avaliação dos impactos socioeconômicos da cadeia produtiva de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos nos diferentes grupos sociais do município.

Atividades a serem desenvolvidas

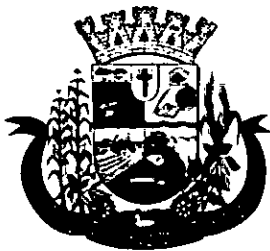
Avaliação da utilização de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos em patologias da Atenção Primária à Saúde:

- Organização de equipes interdisciplinares.
- Gestão de projetos técnicos e de pesquisa.
- Encaminhamento de protocolos experimentais para comitê de ética em pesquisa com seres humanos.
- Reuniões de avaliação com profissionais prescritores e pacientes.
- Organização de atividades de multiplicação e capacitação.
- Organização e sistematização de informações e aplicação de métodos estatísticos.
- Elaboração de relatórios.
- Avaliação dos impactos socioeconômicos da cadeia produtiva de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos nos diferentes grupos sociais.
- Elaboração de protocolos de avaliação sócio econômica.
- Reuniões de avaliação com produtores, processadores e profissionais prescritores.
- Organização de atividades de multiplicação e capacitação.

Processo Licitatório

Folha nº 35

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Organização e sistematização de informações e aplicação de métodos estatísticos.
- Elaboração de relatórios.

Cronograma de Atividades

As atividades envolvem o período de janeiro de 2013 a junho de 2014.

Equipe Mínima Exigida:

Um profissional com formação de nível superior em Farmácia, com pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* e experiência na gestão e avaliação de projetos em plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos.

Preço Máximo: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

ESPECIFICAÇÃO	Implantação das Boas Práticas de Fabricação para insumos farmacêuticos
----------------------	--

Objetivos: Elaboração do Manual de Boas Práticas e implantação de um sistema de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos

Atividades a serem desenvolvidas

- Conhecimento e compreensão da legislação atual sobre a produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e as especificidades de medicamentos fitoterápicos.
- Implantação das Boas Práticas de Fabricação segundo a legislação vigente.
- Implantação de metodologias de validação.
- Implantação de metodologias analíticas.
- Desenvolvimento de produtos e processos de produção de insumos farmacêuticos.
- Implantação de metodologias de avaliação de estabilidade.

Cronograma de Atividades

- As atividades envolvem o período de janeiro de 2013 a junho de 2014.

Equipe Mínima Exigida:

Profissional com formação de nível superior em Farmácia e experiência na implantação das Boas Práticas de Fabricação para insumos farmacêuticos.

Preço Máximo: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

ESPECIFICAÇÃO	Avaliação e monitoramento de protocolos de atendimento
----------------------	--

Objetivos: Atendimento a pacientes do SUS com o uso de protocolos de atendimento validados.

Atividades a serem desenvolvidas

- Elaboração de protocolos de atendimento com medicamentos fitoterápicos.

Processo Licitatório

Folha nº 36
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Organização dos protocolos de atendimento da farmácia para plantas medicinais e fitoterápicos
- Avaliação e monitoramento de protocolos de atendimento
- Encaminhamento de protocolos experimentais para comitê de ética em pesquisa com seres humanos.
- Reuniões de avaliação com profissionais prescritores e pacientes.
- Seguimento farmacoterapêutico de pacientes.
- Organização e sistematização de informações e aplicação de métodos estatísticos.
- Elaboração de relatórios.

Cronograma de Atividades

As atividades envolvem o período de janeiro de 2013 a junho de 2014.

Equipe Mínima Exigida:

Um profissional com formação de nível superior em farmácia e experiência no acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes.

Dois estagiários do curso de farmácia e dois estagiários do curso de enfermagem.

Preço Máximo: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Os profissionais que atuaram no desenvolvimento do projeto, deverão estar uniformizados e identificados, e atender as normas da Legislação Trabalhista.

Processo Licitatório
Folha nº 37
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Lote 02 – Serviços de Consultoria

ESPECIFICAÇÃO:	Capacitação de equipe de matriciamento local para desenvolvimento e implantação dos protocolos de utilização de fitoterápicos
-----------------------	---

Objetivo: Capacitação da Equipe multiprofissional da secretaria de saúde capacitada para realizar as atividades de matriciamento local para desenvolvimento e implantação dos protocolos de utilização de fitoterápicos.

Atividades a serem desenvolvidas

- Elaboração de protocolos de utilização de medicamentos.
- Organização de atividades de multiplicação e capacitação.
- Organização e sistematização de informações e aplicação de métodos estatísticos.
- Elaboração de relatórios.

Cronograma de Atividades

As atividades envolvem o período de janeiro de 2013 a junho de 2014.

Equipe Mínima Exigida:

Um profissional com formação de nível superior e experiência na gestão de projetos de desenvolvimento social e execução de metodologias participativas

Carga Horária: 144 (cento e quarenta e quatro) horas (08 horas/mês)

Preço Máximo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ESPECIFICAÇÃO:	Capacitação de produtores, trabalhadores e profissionais nas boas praticas de fabricação conforme as normas legais vigentes no país.
-----------------------	--

Objetivos: Profissionais das instituições envolvidas instruídos sobre a implantação de boas práticas de fabricação em todas as etapas de produção do APL.

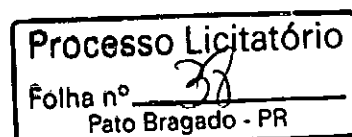
Atividades a serem desenvolvidas

- Organização de atividades de multiplicação e capacitação.
- Organização e sistematização de informações e aplicação de métodos estatísticos.
- Conhecimento nas normas e técnicas de produção agrícola.
- Elaboração de relatórios.

Cronograma de Atividades

- As atividades envolvem o período de janeiro de 2013 a junho de 2014.

Equipe Mínima Exigida:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Profissional com formação de nível superior em Engenharia Agrônômica e experiência na implantação das Boas Práticas de Fabricação e Boas Práticas Agrícolas

Carga Horária: 460 (quatrocentas e sessenta) horas (20 horas/mês)

Preço Máximo: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Processo Licitatório
Folha nº 39
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 40
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

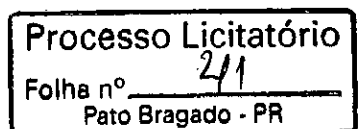
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 42
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

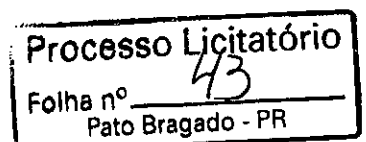
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 44
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

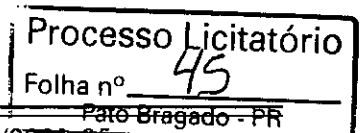
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 119/2012, conforme relacionado abaixo:

Lote	Descrição das etapas com valor proposto para cada uma delas
1	

Lote	Descrição das etapas com valor proposto para cada uma delas
2	

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de execução:

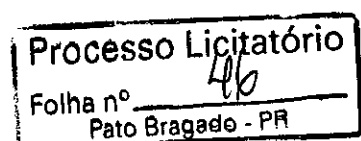
Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de novembro de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 119/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitam. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será feito mensalmente, de acordo com o desenvolvimento do projeto, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, devidamente assinadas e considerados de acordo, pelo Secretário Municipal de Saúde.

No valor Contratado deverão estar inclusos todos custos diretos e indiretos incidentes sobre a remuneração dos profissionais alocados para desenvolvimento do projeto, dentre eles os encargos sociais, trabalhistas, inclusive férias e 13º salário, verbas rescisórias, tributários e previdenciários e outros que porventura incidirem.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

Processo Licitatório

Folha nº

47

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

3.3.90.39.05.4528 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01498

3.3.90.39.79.4529 – Serviço Apoio Adm Técnico e Operacional – Fonte 01498

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

Processo Licitação
Folha nº 48
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de novembro de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

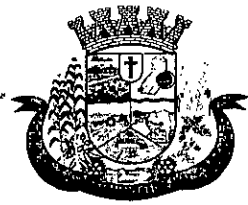
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório
Folha nº <u>49</u>
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

1. TÍTULO DA PROPOSTA

Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde no Município de Pato Bragado.

2. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Região Oeste do Paraná – Bacia Paraná III
20ª Regional de Saúde.

3. OBJETIVOS SELECIONADOS

3.1. OBJETIVO GERAL:

Estruturação da Cadeia Produtiva de Plantas Medicinais na região considerando a complexidade de produtos e serviços envolvidos no uso destes recursos terapêuticos, através da consolidação da produção de matéria prima, droga vegetal, extratos padronizados e fitoterápicos e implantação de atendimento com fitoterapia no Sistema Único de Saúde do município de Pato Bragado;

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a interação e a cooperação entre os agentes produtivos de toda cadeia de plantas medicinais e fitoterápicos;
- Desenvolver a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos, preferencialmente com cultivo orgânico, considerando a agricultura familiar/urbana e periurbana, o conhecimento tradicional (anexo 1) e o científico como componentes desta cadeia produtiva;
- Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas visando à produção de fitoterápicos;
- Implantar e/ou implementar programas e projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do sus;
- Promover a qualificação técnica dos profissionais de saúde e demais envolvidos na produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos;



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

4. JUSTIFICATIVA

4.1. RELEVÂNCIA PARA A SAÚDE PÚBLICA

O interesse por plantas medicinais vem crescendo a cada ano no mundo todo, a Organização Mundial de Saúde – OMS - reconhece o valor potencial das plantas medicinais. O Brasil sendo possuidor de uma das mais ricas floras do mundo seja em número de espécies ou em quantidade de indivíduos, associada a uma rica diversidade étnica e cultural. Mais do que qualquer outro, nosso país vem sentindo a necessidade de buscar soluções próprias para o desenvolvimento de tecnologia farmacêutica nacional a partir das plantas medicinais. Uma importante demanda para medicamentos a base de plantas medicinais têm sido os serviços públicos de saúde. Há alguns anos diversos municípios buscaram implementar o uso de medicamentos a base de plantas dentro do sistema de saúde. Estas experiências pontuais serviram de base para a implementação em 2006 da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos que constitui parte essencial das políticas públicas de saúde, meio ambiente, desenvolvimento econômico e social como um dos elementos fundamentais de transversalidade na implementação de ações capazes de promover melhorias na qualidade de vida da população brasileira. Esta política tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a atuação do governo na área de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos como forma de aproveitar este recurso terapêutico a ser regularmente utilizado no Sistema Único de Saúde.

O objetivo geral da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos é garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional, além de ampliar as opções terapêuticas aos usuários, com garantia de acesso a plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados a fitoterapia, com segurança, eficácia e qualidade, na perspectiva da integralidade da atenção à saúde, considerando o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais.

Ao final da década de 1970, a OMS criou o Programa de Medicina Tradicional que recomenda aos estados-membros o desenvolvimento de políticas públicas para facilitar a integração da medicina tradicional e da medicina complementar alternativa nos sistemas nacionais de atenção à saúde, assim como promover o uso racional dessa integração. Em 1991, a OMS reforçou a importante contribuição da medicina tradicional na prestação de assistência social, especialmente às populações que têm pouco acesso aos sistemas de saúde. Também solicitou aos estados-membros que intensificassem a cooperação entre praticantes da medicina tradicional e da assistência sanitária moderna, principalmente no tocante ao emprego de remédios tradicionais de eficácia científica demonstrada, a fim de reduzir os gastos com medicamentos. Sugeriu, também, que todos esses remédios fossem aproveitados plenamente e que os produtos naturais, em particular os derivados de plantas, poderiam conduzir ao descobrimento de novas substâncias terapêuticas.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

A ampliação das opções terapêuticas ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, com garantia de acesso a plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia, com segurança, eficácia e qualidade, na perspectiva da integralidade da atenção à saúde, é uma importante estratégia com vistas à melhoria da atenção à saúde da população e à inclusão social. Em 1996, a 10ª. Conferência Nacional de Saúde recomendou a incorporação, no SUS, das práticas de saúde como fitoterapia, acupuntura e homeopatia, contemplando as terapias alternativas e práticas populares. Recomendou, também, que o gestor federal da Saúde incentivasse a fitoterapia na assistência farmacêutica pública, com ampla participação popular para a elaboração das normas para sua utilização. Por sua vez, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, pactuada na Comissão Intergestores Tripartite, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde no ano de 2005 e publicada por meio de Portaria GM nº 971, de 03 de maio de 2006, propõe a inclusão das plantas medicinais e fitoterapia, homeopatia, medicina tradicional chinesa/acupuntura e termalismo social/crenoterapia como opções terapêuticas no sistema público de saúde.

Os objetivos da PNPIC são incorporar e implementar a PNPIC no SUS, na perspectiva da prevenção de agravos e da promoção e recuperação da saúde, com ênfase na atenção básica, voltada para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde; contribuir ao aumento da resolubilidade do Sistema e ampliação do acesso à PNPIC, garantindo qualidade, eficácia, eficiência e segurança no uso; promover a racionalização das ações de saúde, estimulando alternativas inovadoras e socialmente contributivas ao desenvolvimento sustentável de comunidades.

Esta política atende, sobretudo, à necessidade de se conhecer, apoiar, incorporar e implementar experiências que já vêm sendo desenvolvidas na rede pública de muitos municípios e estados, entre as quais destacam-se aquelas no âmbito da Medicina Tradicional Chinesa-Acupuntura, da Homeopatia, da Fitoterapia, da Medicina Antroposófica e do Termalismo-Crenoterapia. A melhoria dos serviços e o incremento de diferentes abordagens configuram, assim, prioridade do Ministério da Saúde, tornando disponíveis opções preventivas e terapêuticas aos usuários do SUS. Esta Política Nacional busca, portanto, concretizar tal prioridade, imprimindo-lhe a necessária segurança, eficácia e qualidade na perspectiva da integralidade da atenção à saúde no Brasil. O campo da PNPIC contempla sistemas médicos complexos e recursos terapêuticos, os quais são também denominados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de medicina tradicional e complementar/alternativa (MT/MCA) (WHO, 2002).

Tais sistemas e recursos envolvem abordagens que buscam estimular os mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes e seguras, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. Outros pontos compartilhados pelas diversas abordagens abrangidas nesse campo são a visão ampliada do processo saúde-doença e a promoção global do cuidado humano, especialmente do autocuidado.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

O município de Pato Bragado tem parceria direta com a SUSTENTEC- Unidade de Produção de Extratos, desde 2009, onde existe concessão de uso de equipamentos e instalação. Também o município tem parcerias com a Itaipu Binacional se enquadrando no programa Cultivando Água Boa, onde a mesma fornece apoio científico e capacitação de profissionais com intuito de promover o incentivo e uso adequado de plantas medicinais e fitoterápicos, assim como apoio a agricultura familiar de forma sustentável.

Visando esses aspectos o município de Pato Bragado possui interesse fomentar o cultivo e uso de plantas medicinais e fitoterápicas na Unidade Básica de Saúde de Pato Bragado, com interesse de diminuir o uso medicamentos alopáticos, diminuindo custos e melhorando a qualidade de vida da população. Para atingir os objetivos do projeto serão priorizados pacientes que já são cadastrados em programas governamentais e acompanhados pela equipe multiprofissional de saúde, principalmente dos programas Hiperdia e Saúde Mental.

4.2. RELEVÂNCIA QUANTO A UTILIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

O Brasil com seu amplo patrimônio genético e sua diversidade cultural têm em mãos a oportunidade para estabelecer um modelo de desenvolvimento próprio e soberano na área de saúde e uso de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos. Desenvolvimento que prime pelo uso sustentável dos componentes da biodiversidade e respeite os princípios éticos e compromissos internacionais assumidos, e assim, promover a geração de riquezas com inclusão social. A produção de fármacos e medicamentos quer diretamente de produtos naturais de origem vegetal, quer através da biotecnologia ou síntese parcial/total, constitui uma grande vocação econômica no Brasil, tão carente de efetivos incentivos para seu crescimento. Neste sentido, os levantamentos etnofarmacológicos diminuem o custo e o tempo de desenvolvimento de um novo fitoterápico, sendo o maior beneficiado o consumidor de baixa renda. A maior parte da flora medicinal de nosso país ainda é quimicamente desconhecida, estima-se que somente 1% destas espécies tiveram algum estudo tentando comprovar o efeito medicinal ou os constituintes químicos presentes em seu extrato. As espécies medicinais utilizadas nos programas de saúde pública espinheira santa (*Maytenus illicifolia*) e guaco (*Mikania glomerata*) são nativas do bioma de floresta estacional semi-decídua e ombrófila mista encontradas na região oeste do Paraná e cultivadas na região. Este projeto proporcionará subsídios para o melhor conhecimento destas espécies.

4.3. RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO DA REGIÃO

Processo Licitatório
Folha nº <u>53</u>
Pato Bragado - PR





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

Outras estratégias de inclusão social das comunidades integrantes da cadeia e dos arranjos produtivos locais a serem estimulados pelo governo federal são os programas de transferência de renda, combate ao trabalho infantil e segurança alimentar. Por outro lado, o desenvolvimento do setor de plantas medicinais e fitoterápicos pode se configurar como importante estratégia para o enfrentamento das desigualdades regionais existentes em nosso país, podendo prover a necessária oportunidade de inserção socioeconômica das populações de territórios caracterizados pelo baixo dinamismo econômico e indicadores sociais precários. É nessa linha que medidas de estruturação de cadeias e arranjos produtivos locais voltados à exploração agrícola e comercial de plantas medicinais e fitoterápicos podem contribuir para a diminuição de discrepâncias de concentração de renda entre as regiões do país, com impacto maior nas regiões com menos oportunidades para inclusão econômica e social.

O objetivo é atender o maior número de pacientes com um custo menor e uma gama maior de medicamentos. Contribuindo dessa forma para o aprimoramento do SUS, aperfeiçoamos a capacidade de cumprir com os princípios básicos do sistema, a universalidade e integralidade. A Unidade Básica de Saúde de Pato Bragado conta com médicos, nutricionista, odontologista que prescrevem os fitoterápicos e uma farmacêutica para a dispensação de medicamentos.

Outro fator de grande relevância para o desenvolvimento do setor é que o Brasil possui 4,8 milhões de estabelecimentos agropecuários e, desse total, mais de 4,1 milhões (85,1%) são de agricultores familiares, que respondem pela maior parte dos empregos no meio rural e por grande parte dos alimentos produzidos diariamente. A agricultura familiar representa mais de dois terços dos postos de trabalho no campo. De um total de 17,3 milhões de trabalhadores ocupados na agricultura, mais de 13 milhões trabalham em regime familiar, portanto partes dessas famílias poderiam estar cultivando plantas medicinais, sendo assim auto-sustentáveis.

Para o município este projeto terá a capacidade de gerar aproximadamente cinco empregos diretos de profissionais qualificados e dez famílias de agricultores, além de proporcionar a ocupação de mais dez profissionais na região. Estes fatores serão importantes, pois o município para a política econômica do município que investe na geração de emprego e renda e na formação acadêmica de seus jovens (Incentivo Técnico e Formação Universitária) fazendo com que eles permaneçam no município após sua formação acadêmica. A Cadeia Produtiva de Plantas Medicinais e Fitoterápicos tem tido um papel importante na geração destes postos de trabalho qualificado.

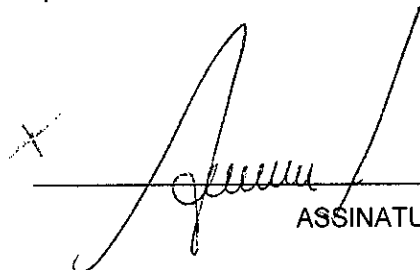
Processo Licitatório
Folha nº 54
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Pato Bragado
CNPJ: 12.322.808-0001-83
Endereço Jurídico Completo: Rua Florianópolis nº 1177, Centro, CEP 85.948.000.
Cidade: Pato Bragado, Estado do Paraná.
Telefone: 45-23821396
Endereço Eletrônico: leomar@patobragado.pr.gov.br
Dados Bancários: Banco do Brasil – Agencia 0859-1
Responsável: Leomar Rohden
CPF do Responsável: 550.079.379-91
Endereço do Responsável: R Guaratuba nº398– Pato Bragado /PR CEP: 85.948-000



ASSINATURA

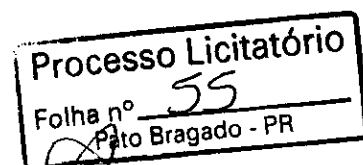
6. INSTITUIÇÕES ENTIDADES E EMPRESAS PARCEIRAS

ITAIPU BINACIONAL

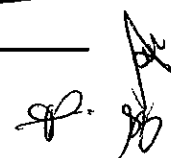
Razão Social: Itaipu Binacional
CNPJ: 00.395.988/0014-50
Endereço: Av Tancredo Neves, 6731
Cidade/UF: Foz do Iguaçu - PR
Telefone: 45.3520-5252
Endereço Eletrônico: www.itaipu.gov.br
Nome do Responsável: Jorge Miguel Samek
CPF do Responsável: 299.595.359-91
Endereço do Responsável: Av Tancredo Neves, 6731
Cidade/UF: Foz do Iguaçu - PR



Jair Kotz
Superintendente de Gestão Ambiental
MA.CD
ASSINATURA









MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

SUSTENTEC – PRODUTORES ASSOCIADOS

Razão Social: Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ: 06.044.305-0001/81

Endereço: Fazenda Britania – Lote Rural 165 B/B – Zona Rural

Cidade/UF: Pato Bragado / PR

Telefone: 45.3378.43.82

Endereço Eletrônico: admsustentec@gmail.com

Nome do Responsável: Euclides Lara Cardozo Junior

CPF do Responsável: 617.124.009-59

Endereço do Responsável: R. Carlos Barbosa, 1135 – Barão I – Toledo/PR – CEP:85.905-280

ASSINATURA

COOPERATIVA GRAN LAGO

Razão Social: Gran Lago Cooperativa de Produtores Orgânicos

CNPJ: 11.436.779-0001/09

Endereço: R. Washington Luiz, s/n Sala 01

Cidade/UF: Vera Cruz do Oeste/PR - CEP:85.845-000

Telefone: 45.9113.4509

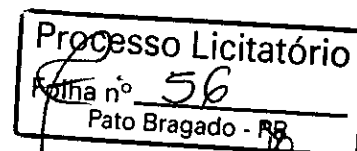
Endereço Eletrônico: cooperativagranlago@gmail.com

Nome do Responsável: Guiomar Santana Neves

CPF do Responsável: 042.453.079-19

Endereço do Responsável: Linha Jacutinga – Zona Rural – Vera Cruz do Oeste/PR

ASSINATURA





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

CENTRO POPULAR DE SAÚDE YANTEN

Razão Social: CENTRO POPULAR DE SAÚDE

CNPJ: 77.810.539/0001-30

Endereço: Rua Maranhão, Nº 1300, Bairro São Cristóvão,

Cidade/UF: Medianeira - PR

Telefone: (45) 3264.2806

Endereço Eletrônico: yanten@arnet.com.br

Nome da Responsável: Salete Zilio

CPF da Responsável: 969.315.909-87

Endereço da Responsável: Rua Sergipe, 2257 – Centro – Medianeira / PR CEP: 85.884.000.

ASSINATURA

Centro P. de Saúde Yanten

LABORATÓRIO YANTEN LTDA

Razão Social: LABORATÓRIO YANTEN LTDA

CNPJ: 84.830.074/0001-45

Endereço: Rua Maranhão, Nº 1300, Bairro São Cristóvão,

Cidade/UF: Medianeira - PR

Telefone: (45) 3264.2806

Endereço Eletrônico: yanten@arnet.com.br

Nome da Responsável: Teolide P. Turcatel

CPF da Responsável: 968.366.019-34

Endereço da Responsável: Av. Brasil, 3015 – Bairro Itaipu – Medianeira / PR CEP: 85.884.000.

Teolide P. Turcatel
Laboratório Yanten Ltda.

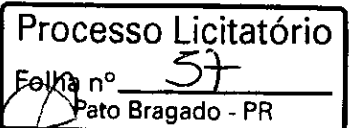
7. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Solange Simone Strenske Weiler

CPF: 021.587.219-36

Cargo: Diretora de secretaria de Saúde de Pato Bragado.





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Endereço Profissional: R. Florianópolis nº1177 - Centro, CEP: 85.948-000- fone: 45.3282-1396

Endereço Residencial: R. Padre Alois Mark, 212 Pato Bragado /PR CEP: 85.948-000

8. IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA LOCAL

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Nome: Claudete Teresinha Specht Tiecker

CPF: 036.689.829-96

Cargo: Farmacêutica

Endereço Profissional: R. Florianópolis nº1177 - Centro, CEP: 85.948-000- fone: 45.3282-1396

Endereço Residencial: R. Rolândia nº 2723 - Pato Bragado /PR, CEP: 85.948-000

2. Nome: Marli Kreuz Wollmann

CPF: 603.785.229-49

Cargo: Assistente Social

Endereço profissional: R. Florianópolis nº1177 - Centro, CEP: 85.948-000- fone: 45.3282-1396

Endereço residencial: R. Florianópolis, 580, - Centro, Pato Bragado/PR - CEP: 85.948-000

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E EMPRESAS PARCEIRAS.

ITAIPU BINACIONAL

1. Nome: Reinaldo Shimabuku Junior

CPF: 035.917.729-84

Cargo: Farmaceutico

Endereço profissional: Av Tancredo Neves, 6731

Cidade/UF: Foz do Iguaçu - PR

Endereço residencial: R Tapes, 478 - Jardim Lancaster I - Foz do Iguaçu; PR

CEP 85.869-150

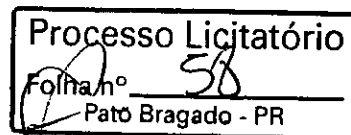
2. Nome: Altevir Zardinello

CPF: 284.421.059-72

Cargo: Técnico Agrícola

Endereço profissional: Av. Tancredo Neves, 6731

Cidade/UF: Foz do Iguaçu - PR





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Endereço residencial: Av. Florianópolis, 572 – Jardim Karla – Foz do Iguacu/Pr
CEP 85.869-150

SUSTENTEC

1. Euclides Lara Cardozo Junior

CPF: 617.124.009-59

Cargo: Presidente

Endereço Profissional: Fazenda Britania – Lote Rural 165 B/B – Zona Rural

Cidade/UF: Pato Bragado / PR

Endereço: R. Carlos Barbosa, 1135 – Barão I – Toledo/PR – CEP: 85.905-280

2. Waldemar Geteski

CPF: 242.550.509-10

Cargo: Secretário

Endereço Profissional: Fazenda Britania – Lote Rural 165 B/B – Zona Rural

Cidade/UF: Pato Bragado / PR

Endereço: R. Frei Caneca, 2350, CxP: 338, Centro, Guarapuava-PR – CEP: 85010-970

guiomar santana neves

COOPERATIVA GRAN LAGO

1. Guiomar Santana Neves

CPF: 042.453.079-19

Cargo: Presidente

Endereço: Linha Jacutinga – Zona Rural – Vera Cruz do Oeste/PR – CEP: 85.845-000

2. Ines Castagnaro Ricardo da Silva

CPF: 334.786.279-15

Cargo: Secretária

Endereço: Linha Bonita Esquerda – Zona Rural – Diamante D'Oeste/PR – CEP: 85.896-000

CENTRO POPULAR DE SAÚDE YANTEN

1. Nome: Salete Zilio

CPF: 969.315.909-87

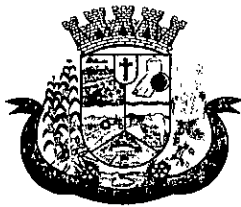
Cargo: Presidente

Endereço: Rua Sergipe, 2257 – Centro – Medianeira / PR CEP: 85.884.000

2. Nome: Teolide P. Turcatel

Processo Licitatório
Folha nº 59
Pato Bragado - PR

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

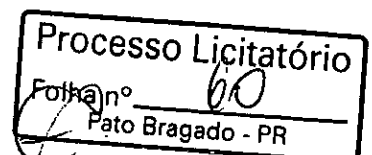
CPF: 968.366.019-34

Cargo: Vice presidente

Endereço: Av. Brasil, 3015 – Bairro Itaipu – Medianeira / PR CEP: 85.884.000

9. TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

10. PLANO DE TRABALHO

10.1. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado fará a gestão do projeto através de sua equipe multiprofissional da Unidade Básica de Saúde. A gestão será coordenada pelo Departamento de Assistência a Saúde com a participação da equipe de Assistência Farmacêutica. Estarão envolvidos aproximadamente quarenta profissionais entre nutricionista, enfermeira, farmacêutico, médicos, odontólogos e agentes de saúde. Nas atividades de capacitação participarão os profissionais através de matriciamento que envolverão toda a equipe multiprofissional.

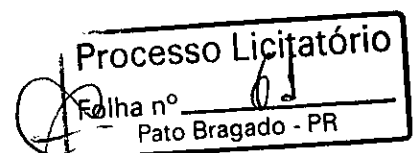
Os produtos adquiridos através do projeto serão fornecidos a população através da Farmácia da Unidade Básica de Saúde com o acompanhamento dos profissionais envolvidos. Estarão incluídos na proposta fornecimento de droga vegetal, extratos e medicamentos fitoterápicos. Serão utilizados os produtos e espécies listadas em ANEXO fornecidas pelas entidades e empresas participantes do Arranjo Produtivo Local.

O Município de Pato Bragado através da Unidade Básica de Saúde tem como responsabilidade atender os pacientes residentes no município através dos programas de Hipertensão (atendimento aos pacientes hipertensos e diabéticos), Saúde Mental (atendimento aos pacientes com depressão leve). Serão acompanhadas aproximadamente mil e duzentos pacientes durante a vigência do projeto com atendimento farmacoterapêutico para verificar a melhoria da qualidade de vida e do estado geral de saúde através do uso dos produtos fitoterápicos.

10.2. ATIVIDADES DOS PARCEIROS

ITAIPU BINACIONAL

Articulação do projeto entre as entidades envolvidas no Arranjo Produtivo Local, Município de Pato Bragado e demais entidades e municípios da região da Bacia Paraná III. Através do programa Plantas Medicinais – Cultivando Água Boa as experiências positivas deste projeto serão reaplicadas nos demais municípios da região com a possibilidade de atingir o público de toda a região oeste do Paraná.





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

SUSTENTEC

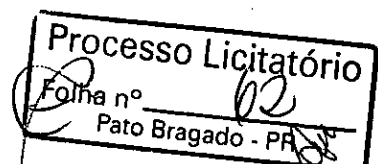
Desde o ano de 2006 a SUSTENTEC realiza ações no sentido de promover a produção de espécies medicinais, aromáticas e condimentares pela agricultura familiar nos municípios da Bacia Paraná III, estas ações estão em acordo com as atividades da ação Plantas Medicinais do programa "Cultivando Água Boa". Estas ações têm o apoio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e do Fundo para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA / UNOPS) através do programa PLAMSUR – Plantas Medicinais para o MERCOSUL, e apoio institucional e financeiro da Itaipu Binacional. Estes apoios têm como principal estratégia *"Implantar um modelo de utilização de plantas medicinais e fitoterápicos no Sistema Único de Saúde a partir da produção agrícola familiar e do beneficiamento e produção de fitoterápicos em arranjos produtivos locais"*.

Para incentivar a cadeia produtiva de plantas medicinais, aromáticas e condimentares na região existem vários gargalos tecnológicos que necessitam ser transpostos. Para transpor estes gargalos busca-se a organização através de um Arranjo Produtivo Local (APL) de plantas medicinais. Os principais gargalos referem-se à tecnologia de produção de mudas, secagem e transformação das plantas medicinais em produtos de maior valor agregado. Tecnologia de processamento, boas práticas, rastreabilidade da produção. Além da mensuração dos impactos das tecnologias desenvolvidas sobre a sustentabilidade do APL. A SUSTENTEC fornecerá apoio técnico na cadeia produtiva, produção e fornecimento dos extratos padronizados e qualificação da cadeia produtiva e mensuração dos resultados.

COOPERATIVA GRAN LAGO

A Gran Lago, foi constituída no dia 16 de outubro de 2009, tem como missão Promover a vida saudável produzindo e comercializando produtos com qualidade, de forma sustentável e com garantia de renda justa para seus cooperados. Sua principal unidade de negócios compreende a produção e comercialização de plantas medicinais orgânicas, objetivando o mercado alimentício e farmacêutico.

Assessorada pela Itaipu Binacional e SUSTENTEC, a Gran Lago já celebrou em 2009 importantes parcerias comerciais. Para atender a quantidade e qualidade dos produtos demandados e gerar bom posicionamento de mercado, a Gran Lago atualmente centra os esforços no processo produtivo. Por meio de trabalho conjunto com ITAIPU BINACIONAL e SUSTENTEC incentiva seus cooperados a atender as boas práticas agrícolas de produção, as práticas agroecológicas e padronização de processos produtivos buscando a viabilidade técnica e econômica da produção.





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

LABORATÓRIO YANTEN

O Laboratório Yanten foi fundado no ano de 1990 e possui capacidade de produção de drogas vegetais, tinturas e cápsulas. O Laboratório será responsável pelo fornecimento de drogas vegetais e medicamentos fitoterápicos elaborados a partir da matéria prima produzida pela agricultura familiar da região da Bacia Paraná III. Os produtos serão oriundos da matéria prima produzida pela Cooperativa Gran Lago com rastreabilidade e possibilidade de verificação dos resultados sociais e terapêuticos.

OBJETIVO ESPECIFICO 1:

Promover a interação e a cooperação entre os agentes produtivos de toda cadeia de plantas medicinais e fitoterápicos;

META Nº: 1.1	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.				
ESPECIFICAÇÃO:	Realização de eventos para a articulação da equipe técnica do projeto do município de Pato Bragado e dos municípios da região da Bacia Paraná III para intercâmbio de experiências, articulação institucional, e avaliação das atividades desenvolvidas na região. Serão realizados eventos propostos por cada município da BP-III. Sistematização e monitoramento das atividades desenvolvidas no projeto com objetivos de replicação em outras regiões.				
UNIDADE:	Eventos	QUANTIDADE:	1		
VALOR:	R\$ 42.600,00	INÍCIO PREVISTO:	agosto-12	TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
MUNICÍPIO:	Pato Bragado			UF:	PR
ENDEREÇO:	Rua Florianópolis, 1177 - Centro – fone: 45.32821396			CEP:	85.948-000

ETAPA/FASE Nº:	1.1.1	INDICADOR:	Participação dos técnicos, membros do comitê gestor e das entidades parceiras.		
ESPECIFICAÇÃO:	Realização de reunião com o comitê gestor e a equipe técnica do projeto, das instituições parcerias e dos municípios da Bacia Paraná III com participação estimada de 40 pessoas. Os recursos previstos serão utilizados em despesas de alimentação, material e deslocamento.		ENTIDADE / INSTITUIÇÃO / EMPRESA RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado	
QUANTIDADE:	1	VALOR UNIT:	R\$ 3.000,00	VALOR TOTAL:	R\$ 3.000,00
INÍCIO PREVISTO:	agosto-12			TERMINO PREVISTO:	dezembro-13



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADOS ESPERADOS:	Viabilizar a troca de experiências entre as equipes técnicas e gestores das entidades participantes do Projeto de Pato Bragado e dos demais projetos dos municípios da região. Os resultados de cada reunião serão monitorados através de Pauta, Relatório e Lista de Presença.
------------------------------	---

ETAPA/FASE Nº:	1.1.2	INDICADOR:	Relatório de Atividades		
ESPECIFICAÇÃO:	Contratação de profissional para sistematização, monitoramento e avaliação das atividades e tecnologias desenvolvidas durante o projeto. Serão avaliados resultados da utilização dos produtos e seu impacto na saúde e qualidade de vida além do impacto socioeconômico das atividades do projeto.		ENTIDADE / INSTITUIÇÃO / EMPRESA RESPONSÁVEL:	SUSTENTEC	
QUANTIDADE:	18	VALOR UNIT:	R\$ 2.200,00	VALOR TOTAL:	R\$ 39.600,00
INÍCIO PREVISTO:	agosto-12			TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
RESULTADOS ESPERADOS:	Relatar os resultados terapêuticos da utilização das plantas medicinais e fitoterápicos no grupo de pacientes atendidos e os resultados socioeconômicos do estímulo à cadeia produtiva.				

OBJETIVO ESPECIFICO 2:

Desenvolver a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos, preferencialmente com cultivo orgânico, considerando a agricultura familiar/urbana e periurbana, o conhecimento tradicional e o científico como componentes desta cadeia produtiva;

META Nº: 2.1	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.				
ESPECIFICAÇÃO:	Será estimulada a produção local de matéria prima no município de Pato Bragado de espécies medicinais adaptadas ao micro-clima local com participação de quatro famílias de produtores rurais.				
UNIDADE:	Módulo	QUANTIDADE:	4		
VALOR:	R\$ 5.241,10	INÍCIO PREVISTO:	agosto-12	TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
MUNICÍPIO:	Pato Bragado			UF:	PR
ENDEREÇO:	Fazenda Britania - Perimetro 22, Lote 165 B/B - Zona Rural			CEP:	85.948-000

Processo Licitatório
Folha nº 64
Pato Bragado - PR





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

ETAPA/FASE Nº:	2.1.1	INDICADOR:	Módulos de Cultivo		
ESPECIFICAÇÃO:	Aquisição de um conjunto de insumos conforme lista no ANEXO I		ENTIDADE / INSTITUIÇÃO / EMPRESA RESPONSÁVEL: SUSTENTEC		
QUANTIDADE:	1	VALOR UNIT:	R\$ 5.241,10	VALOR TOTAL:	R\$ 5.241,10
INÍCIO PREVISTO:	agosto-12			TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
RESULTADOS ESPERADOS:	Produção de matéria prima por quatro agricultores familiares do município de Pato Bragado.				

OBJETIVO ESPECIFICO 03:

Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas visando à produção de fitoterápicos;

META Nº: 3.1	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do Município de Pato Bragado.				
ESPECIFICAÇÃO:	Serão adquiridos equipamentos listados conforme o ANEXO II para viabilizar o registro de extratos padronizados para a produção de medicamentos fitoterápicos e formulações magistrais de fitoterápicos a partir dos extratos padronizados.				
UNIDADE:	Conjunto	QUANTIDADE:	1		
VALOR:	R\$ 129.299,92	INÍCIO PREVISTO:	agosto-12	TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
MUNICÍPIO:	Pato Bragado			UF:	PR
ENDEREÇO:	Fazenda Britania - Perímetro 22 - Lote 165 B/B - Zona Rural			CEP:	85948-000

ETAPA/FASE Nº:	3.1.1	INDICADOR:	Linha de produção de extratos padronizados em operação.		
ESPECIFICAÇÃO:	Aquisição de Equipamentos, e vidraria para Unidade de Produção de Extratos da SUSTENTEC para complementação da linha de produção de extratos fluidos e extratos secos padronizados.		ENTIDADE / INSTITUIÇÃO / EMPRESA RESPONSÁVEL: SUSTENTEC		
QUANTIDADE:	1	VALOR UNIT:	R\$ 64.499,92	VALOR TOTAL:	R\$ 64.499,92
INÍCIO PREVISTO:	agosto-12			TERMINO PREVISTO:	outubro-12





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADOS ESPERADOS:	Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos conforme a legislação em vigência.
------------------------------	---

ETAPA/FASE Nº:	3.1.2	INDICADOR:	Relatório de Atividades		
ESPECIFICAÇÃO:	Contratação de profissional (farmacêutico) para implantação das Boas Práticas de Fabricação para insumos farmacêuticos.		ENTIDADE / INSTITUIÇÃO / EMPRESA RESPONSÁVEL:	SUSTENEC	
QUANTIDADE:	18	VALOR UNIT:	R\$ 3.600,00	VALOR TOTAL:	R\$ 64.800,00
INÍCIO PREVISTO:	agosto-12			TERMINO PREVISTO:	outubro-12
RESULTADOS ESPERADOS:	Elaboração do Manual de Boas Práticas e implantação de um sistema de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos				

META Nº: 3.2	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado				
ESPECIFICAÇÃO:	Dispensação de drogas vegetais, formulações magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado para pacientes do SUS dos programas de atendimento a diabetes, hipertensão e saúde mental.				
UNIDADE:	Dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos	QUANTIDADE:	20.000		
VALOR:	R\$ 18.000,00	INÍCIO PREVISTO:	agosto-12	TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
MUNICÍPIO:	Pato Bragado			UF:	PR
ENDEREÇO:	Rua Florianopolis, 1177 - Centro - fone: 45.32821396			CEP:	85.948-000

ETAPA/FASE Nº:	3.2.1	INDICADOR:	Relatório de Atividades		
ESPECIFICAÇÃO:	Contratação de dois estagiários para organização dos protocolos de atendimento da farmácia para plantas medicinais e fitoterápicos.		ENTIDADE / INSTITUIÇÃO / EMPRESA RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado	
QUANTIDADE:	36	VALOR UNIT:	R\$ 500,00	VALOR TOTAL:	R\$ 18.000,00
INÍCIO PREVISTO:	agosto-12			TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
RESULTADOS ESPERADOS:	Implantação de protocolos de atendimento a pacientes com utilização de plantas medicinais e fitoterápicos.				

OBJETIVO ESPECIFICO 4:

Processo Licitatório
Folha nº 60
Pato Bragado - PR





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

Implantar e/ou implementar programas e projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS;

META Nº: 4.1	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.				
ESPECIFICAÇÃO:	Fornecimento de produtos derivados de plantas medicinais (droga vegetal, extrato padronizado e medicamento fitoterápico) para grupo de usuários selecionados dos programas de atendimento a diabéticos, hipertensos e saúde mental do município de Pato Bragado.				
UNIDADE:	Unidades	QUANTIDADE:	17.650		
VALOR:	R\$ 151.000,00	INÍCIO PREVISTO:	agosto-12	TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
MUNICÍPIO:	Pato Bragado			UF:	PR
ENDEREÇO:	Rua Florianopolis, 1177 - Centro – fone: 45.32821396			CEP:	85948-000

ETAPA/FASE Nº:	4.1.1	INDICADOR:	Quantidade de Pacotes de Droga Vegetal fornecidos.		
ESPECIFICAÇÃO:	Fornecimento de droga vegetal notificada (RDC 10 de marco de 2010) segundo lista no ANEXO IV.		ENTIDADE / INSTITUIÇÃO / EMPRESA RESPONSÁVEL:	Centro Popular de Saúde Yanten	
QUANTIDADE:	4.500	VALOR UNIT:	R\$ 5,00	VALOR TOTAL:	R\$ 22.500,00
INÍCIO PREVISTO:	agosto-12			TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
RESULTADOS ESPERADOS:	Adesão e uso racional de drogas vegetais com prescrição e orientação adequada e acompanhamento clínico a partir de protocolos previamente validados.				

ETAPA/FASE Nº:	4.1.2	INDICADOR:	Quantidade de extratos fornecidos.		
ESPECIFICAÇÃO:	Fornecimento de extrato padronizado para manipulação de medicamento magistral segundo lista no ANEXO IV.		ENTIDADE / INSTITUIÇÃO / EMPRESA RESPONSÁVEL:	SUSTENTEC	
QUANTIDADE:	150	VALOR UNIT:	R\$ 120,00	VALOR TOTAL:	R\$ 18.000,00
INÍCIO PREVISTO:	agosto-12			TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
RESULTADOS ESPERADOS:	Adesão e uso racional de drogas vegetais com prescrição e orientação adequada e acompanhamento clínico a partir de protocolos previamente validados.				

ETAPA/FASE Nº:	4.1.3	INDICADOR:	Quantidade de Medicamentos fornecidos.		
-----------------------	-------	-------------------	--	--	--

Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

ESPECIFICAÇÃO:	Fornecimento de medicamentos fitoterápicos por ml ou cápsulas segundo lista no ANEXO IV.			ENTIDADE / INSTITUIÇÃO / EMPRESA RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado
QUANTIDADE:	401.389	VALOR UNIT:	R\$ 0,18	VALOR TOTAL:	R\$ 72.250,00
INÍCIO PREVISTO:	agosto-12			TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
RESULTADOS ESPERADOS:	Adesão e uso racional de drogas vegetais com prescrição e orientação adequada e acompanhamento clínico a partir de protocolos previamente validados.				

ETAPA/FASE Nº:	4.1.4	INDICADOR:	Quantidade de Medicamentos fitoterapicos (capsulas) fornecidos e distribuidos na rede de saude		
ESPECIFICAÇÃO:	Fornecimento de medicamentos fitoterápicos pó ml e cápsulas segundo lista no ANEXO IV.			ENTIDADE / INSTITUIÇÃO / EMPRESA RESPONSÁVEL:	CENTRO POPULAR DE SAUDE YANTEN
QUANTIDADE:	212.500	VALOR UNIT:	R\$ 0,18	VALOR TOTAL:	R\$ 38.250,00
INÍCIO PREVISTO:	agosto-12			TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
RESULTADOS ESPERADOS:	Adesão e uso racional de drogas vegetais com prescrição e orientação adequada e acompanhamento clínico a partir de protocolos previamente validados.				

META Nº: 4.2	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.				
ESPECIFICAÇÃO:	Serão elaborados protocolos de atendimento (acompanhamento aos pacientes hipertensos, diabeticos do programa Hiperdia e de Saúde Mental) e protocolos de prescrição. Os mesmos serão validados com apoio de universidades e depois serão oficializados em cada municipio e disponibilizados para a utilização no atendimento.				
UNIDADE:	Protocolos	QUANTIDADE:	5		
VALOR:	R\$ 82.800,00	INÍCIO PREVISTO:	agosto-12	TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
MUNICÍPIO:	Pato Bragado			UF:	PR
ENDEREÇO:	Rua Florianopolis,1177 - Centro - fone: 45.32821396			CEP:	85948-000

ETAPA/FASE Nº:	4.2.1	INDICADOR:	Relatório de Atividades
-----------------------	-------	-------------------	-------------------------

Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado - PR



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

ESPECIFICAÇÃO:	Contratação de profissional temporário para avaliação e monitoramento de protocolos de atendimento			ENTIDADE / INSTITUIÇÃO / EMPRESA RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado
QUANTIDADE:	18	VALOR UNIT:	R\$ 3.600,00	VALOR TOTAL:	R\$ 64.800,00
INÍCIO PREVISTO:	agosto-12			TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
RESULTADOS ESPERADOS:	Atendimento a pacientes do SUS com o uso de protocolos de atendimento validados.				

ETAPA/FASE Nº:	4.2.2	INDICADOR:	Relatório de Atividades		
ESPECIFICAÇÃO:	Contratação de estagiários para avaliação e monitoramento de protocolos de atendimento			ENTIDADE / INSTITUIÇÃO / EMPRESA RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado
QUANTIDADE:	36	VALOR UNIT:	R\$ 500,00	VALOR TOTAL:	R\$ 18.000,00
INÍCIO PREVISTO:	agosto-12			TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
RESULTADOS ESPERADOS:	Atendimento a pacientes do SUS com o uso de protocolos de atendimento validados.				

OBJETIVO ESPECIFICO 5:

Promover a qualificação técnica dos profissionais de saúde e demais envolvidos na produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos;

META Nº: 5.1	Realizar capacitações de profissionais de saúde				
ESPECIFICAÇÃO:	Curso de capacitação de profissionais de saúde em que cada município da região selecionará um tema para capacitação com a participação dos profissionais dos demais municípios envolvidos no projeto. Atividades de matriciamento das experiências com utilização de plantas medicinais e fitoterápicos por equipe de profissionais da região.				
UNIDADE:	eventos	QUANTIDADE:	2		
VALOR:	R\$ 23.000,00	INÍCIO PREVISTO:	agosto-12	TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
MUNICÍPIO:	Pato Bragado			UF:	PR
ENDEREÇO:	Rua Florianopolis,1177 - Centro – fone: 45.32821396			CEP:	85948-000

ETAPA/FASE Nº:	5.1.1	INDICADOR:	Cursos realizados.		
ESPECIFICAÇÃO:	Cursos de Capacitação para profissionais de saúde com 8 horas			ENTIDADE / INSTITUIÇÃO / EMPRESA	Secretaria Municipal de Saúde de Pato



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

				RESPONSÁVEL:	Bragado
QUANTIDADE:	1	VALOR UNIT:	R\$ 3.000,00	VALOR TOTAL:	R\$ 3.000,00
INÍCIO PREVISTO:	agosto-12			TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
RESULTADOS ESPERADOS:	Profissionais de saúde com informações sobre a utilização de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos.				

ETAPA/FASE Nº:	5.1.2	INDICADOR:	Equipe de matriciamento capacitada		
ESPECIFICAÇÃO:	Contratacao de consultoria para capacitacao de equipe de matriciamento local para desenvolvimento e implantacao dos protocolos de utilizacao de fitoterapicos.		ENTIDADE / INSTITUIÇÃO / EMPRESA RESPONSÁVEL:	Centro Popular de Saude Yanten	
QUANTIDADE:	1	VALOR UNIT:	R\$ 20.000,00	VALOR TOTAL:	R\$ 20.000,00
INÍCIO PREVISTO:	agosto-12			TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
RESULTADOS ESPERADOS:	Equipe multiprofissional da secretaria de saude capacitada para realizar as atividades de matriciamento local para desenvolvimento e implantacao dos protocolos de utilizacao de fitoterapicos.				

META Nº: 5.2	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Praticas de Produção				
ESPECIFICAÇÃO:	Capacitação dos agricultores, profissionais e técnicos do Arranjo Produtivo Local sobre Boas Práticas de Produção de plantas medicinais e fitoterápicos.				
UNIDADE:	eventos	QUANTIDADE:	6		
VALOR:	R\$ 64.800,00	INÍCIO PREVISTO:	agosto-12	TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
MUNICÍPIO:	Pato Bragado			UF:	PR
ENDEREÇO:	Fazenda Britania - Lote 165 B/B - Zona Rural			CEP:	85948-000

ETAPA/FASE Nº:	5.2.1	INDICADOR:	Relatório de Atividades		
ESPECIFICAÇÃO:	Contratação de consultoria para capacitar produtores, trabalhadores e profissionais nas boas praticas de fabricação conforme as normas legais vigentes no pais.		ENTIDADE / INSTITUIÇÃO / EMPRESA RESPONSÁVEL:	SUSTENTEC	
QUANTIDADE:	18	VALOR UNIT:	R\$ 3.600,00	VALOR TOTAL:	R\$ 64.800,00



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

INÍCIO PREVISTO:	agosto-12	TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
RESULTADOS ESPERADOS:	Profissionais das instituições envolvidas instruídos sobre a implantação de boas práticas de fabricação em todas as etapas de produção do APL.		

META Nº: 5.3	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.				
ESPECIFICAÇÃO:	Elaboração de material gráfico para conscientização da comunidade e divulgação das atividades do projeto.				
UNIDADE:	um.	QUANTIDADE:	10.000		
VALOR:	R\$ 5.000,00	INÍCIO PREVISTO:	agosto-12	TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
MUNICÍPIO:	Pato Bragado			UF:	PR
ENDEREÇO:	Rua Florianopolis,1177 - Centro – fone: 45.32821396			CEP:	85948-000

ETAPA/FASE Nº:	5.3.1	INDICADOR:	Material impresso confeccionado		
ESPECIFICAÇÃO:	Confeção de cartazes, panfletos cartilhas, blocos de receituário e informativos sobre a utilização correta de plantas medicinais.		ENTIDADE / INSTITUIÇÃO / EMPRESA RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado	
QUANTIDADE:	1	VALOR UNIT:	R\$ 5.000,00	VALOR TOTAL:	R\$ 5.000,00
INÍCIO PREVISTO:	agosto-12			TERMINO PREVISTO:	dezembro-13
RESULTADOS ESPERADOS:	Divulgação para a comunidade de Pato Bragado os benefícios e resultados do projeto.				

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS EXECUÇÃO:	AGOSTO	ANO:	2012
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		
META Nº:	2.1	VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.		
META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		
META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Práticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	SETEMBRO	ANO:	2012
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		
META Nº:	2.1	VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.		
META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82
DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		

Processo Licitatório

Folha nº 72

Pato Bragado - PB



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Praticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	OUTUBRO	ANO:	2012
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		
META Nº:	2.1	VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.		
META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82
DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		
META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Praticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	NOVEMBRO	ANO:	2012
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		

Processo Licitatório
Folha nº 73
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		
META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Práticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	SETEMBRO	ANO:	2012
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		
META Nº:	2.1	VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.		
META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82
DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Praticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	OUTUBRO	ANO:	2012
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		
META Nº:	2.1	VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.		
META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82
DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		
META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Praticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	NOVEMBRO	ANO:	2012
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

META Nº:	2.1	VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.		
META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82
DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		
META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Praticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	DEZEMBRO	ANO:	2012
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		
META Nº:	2.1	VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.		
META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82
DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35

Processo Licitatório

Folha nº 769
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		
META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Práticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	JANEIRO	ANO:	2013
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		
META Nº:	2.1	VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.		
META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82
DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		
META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Práticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	FEVEREIRO		ANO:	2013
META Nº:	1.1		VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.			
META Nº:	2.1		VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.			
META Nº:	3.1		VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.			
META Nº:	3.2		VALOR DA META:	R\$ 1.058,82
DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado			
META Nº:	4.1		VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.			
META Nº:	4.2		VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.			
META Nº:	5.1		VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde			
META Nº:	5.2		VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Praticas de Produção			
META Nº:	5.3		VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.			
		TOTAL		R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	MARÇO		ANO:	2013
META Nº:	1.1		VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.			
META Nº:	2.1		VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.			

Processo Licitatório

Folha nº 78 de 81
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82
DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		
META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Praticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	ABRIL	ANO:	2013
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		
META Nº:	2.1	VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.		
META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82
DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59

Processo Licitatório

Folha nº 79/2013

Av. Willy Barth, 2885 – Fone/Fax: 45 3282-1355 – CNPJ 95.719.472/0001-08 Pato Bragado - PR
www.patobragado.pr.gov.br – CEP 85948-000 – Pato Bragado - Paraná



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		
META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Práticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	MAIO	ANO:	2013
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		
META Nº:	2.1	VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.		
META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82
DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		
META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Práticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

Processo Licitatório

Folha nº 80
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

MÊS EXECUÇÃO:	JUNHO	ANO:	2013
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		
META Nº:	2.1	VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.		
META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82
DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		
META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Práticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	JULHO	ANO:	2013
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		
META Nº:	2.1	VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.		
META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		
META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Práticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	AGOSTO	ANO:	2013
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		
META Nº:	2.1	VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.		
META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82
DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		

9



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Praticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	SETEMBRO	ANO:	2013
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		
META Nº:	2.1	VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.		
META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82
DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		
META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Praticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	OUTUBRO	ANO:	2013
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88

Processo Licitatório

Folha nº 83

Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		
META Nº:	2.1	VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.		
META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82
DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		
META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Práticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	NOVEMBRO	ANO:	2013
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		
META Nº:	2.1	VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.		
META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82
DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		
META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Praticas de Produção		
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

MÊS EXECUÇÃO:	DEZEMBRO	ANO:	2013
META Nº:	1.1	VALOR DA META:	R\$ 2.505,88
DESCRIÇÃO:	Realização de eventos para articulação, coordenação e avaliação das atividades do projeto.		
META Nº:	2.1	VALOR DA META:	R\$ 308,30
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.		
META Nº:	3.1	VALOR DA META:	R\$ 7.605,88
DESCRIÇÃO:	Consolidar a produção de extratos padronizados para utilização na farmácia de manipulação e medicamentos fitoterápicos para fornecimento a Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado.		
META Nº:	3.2	VALOR DA META:	R\$ 1.058,82
DESCRIÇÃO:	Consolidar a dispensação de drogas vegetais, formulas magistrais e medicamentos fitoterápicos no município de Pato Bragado		
META Nº:	4.1	VALOR DA META:	R\$ 8.882,35
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de droga vegetal, extrato seco e medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado conforme anexo IV.		
META Nº:	4.2	VALOR DA META:	R\$ 4.870,59
DESCRIÇÃO:	Implantar, validar e monitorar protocolos de atendimento com produtos fitoterápicos (droga vegetal, extrato e medicamento) a usuários do SUS no município de Pato Bragado.		
META Nº:	5.1	VALOR DA META:	R\$ 1.352,94
DESCRIÇÃO:	Realizar capacitações de profissionais de saúde		
META Nº:	5.2	VALOR DA META:	R\$ 3.811,76
DESCRIÇÃO:	Capacitações da Cadeia Produtiva em Boas Praticas de Produção		



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

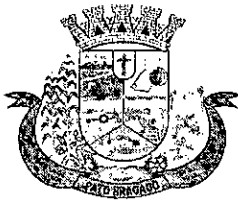
META Nº:	5.3	VALOR DA META:	R\$ 294,12
DESCRIÇÃO:	Realizar campanhas e atividades de sensibilização para a comunidade.		
		TOTAL	R\$ 30.690,65

12. PLANO DE APLICAÇÃO

12.1. MINISTÉRIO DA SAÚDE

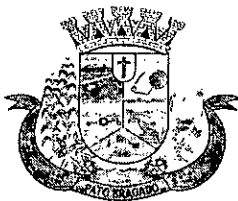
12.1.1. SERVIÇOS PESSOA FÍSICA:				
QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
36	Contratação de estagiários para organização dos protocolos de atendimento da farmácia.	Contratação de dois estagiários do curso de farmácia para organização dos protocolos de atendimento da farmácia para plantas medicinais e fitoterápicos. (Valor da bolsa de R\$ 500,00 x 2 x 18 meses)	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00
36	Contratação de estagiários para avaliação e monitoramento de protocolos de atendimento.	Contratação de dois estagiários do curso de enfermagem para avaliação e monitoramento de protocolos de atendimento. (Valor da bolsa de R\$ 500,00 x 2 x 18 meses)	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00
18	Profissional para avaliação e monitoramento de protocolos de atendimento	Contratação de profissional temporário da área de farmácia para avaliação e monitoramento de protocolos de atendimento. (Valor da remuneração mensal de R\$3.600,00 x 18 meses incluindo encargos).	R\$ 3.600,00	R\$ 64.800,00
			TOTAL	R\$ 100.800,00

12.1.2. SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA / EMPRESA		
--	--	--



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

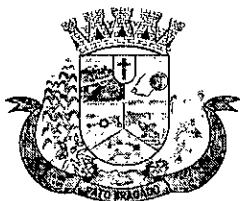
QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
6	Organização de reuniões técnicas e do comite gestor.	Contratação de empresa de eventos para a organização e realização de seis reuniões técnicas do comitê gestor e comitê técnico do projeto (40 pessoas). Incluindo despesas de alimentação, elaboração de material didático e despesas de deslocamento de facilitador. (Valor do serviço de R\$ 500,00 / reunião x 6)	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
1	Cursos de Capacitação	Contratação de empresa de eventos para a organização e realização de curso de Capacitação de profissionais de saúde (40 pessoas). Incluindo despesas de alimentação, elaboração de material didático e despesas de deslocamento de facilitador. (Valor do serviço de R\$ 3.000,00 / curso)	3.000,00	R\$ 3.000,00
18	Sistematização, monitoramento e avaliação das atividades e tecnologias desenvolvidas durante o projeto	Contratação de empresa de serviço técnico especializado para prestação de serviços para sistematização, monitoramento e avaliação das atividades e tecnologias desenvolvidas durante o projeto. (Valor do serviço de R\$2.200,00 / mês x 18 meses)	R\$ 2.200,00	R\$ 39.600,00
18	Implantação das Boas Práticas de Fabricação para insumos farmacêuticos.	Contratação de empresa de serviço técnico especializado para implantação das Boas Práticas de Fabricação para insumos farmacêuticos na Unidade de Extratos (SUSTENEC). (Valor do serviço de R\$3.600,00 / mês x 18 meses)	R\$ 3.600,00	R\$ 64.800,00
18	Capacitação de produtores, trabalhadores e profissionais nas boas praticas de fabricação conforme as normas legais vigentes no pais.	Contratação de empresa de serviço técnico especializado para capacitar produtores, trabalhadores e profissionais nas boas praticas de fabricação conforme as normas legais vigentes no pais. (Valor do serviço de R\$3.600,00 / mês x 18 meses).	R\$ 3.600,00	R\$ 64.800,00
1	Capacitacao de equipe de matriciamento local para desenvolvimento e implantacao dos protocolos de utilizacao de fitoterapicos.	Contratação de empresa de serviço técnico especializado para capacitar equipe de matriciamento local para desenvolvimento e implantação dos protocolos de utilização de fitoterapicos. (Valor do serviço de R\$20.000,00 / equipe capacitada)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

5	Cartazes, panfletos, cartilhas, blocos de receituário e informativos sobre a utilização correta de plantas medicinais.	Contratação de empresa de serviço gráfico para elaboração e impressão de Cartazes, panfletos, cartilhas, blocos de receituário e informativos sobre a utilização correta de plantas medicinais. (Valor de R\$1.000,00 / produto gráfico)	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
			TOTAL	R\$ 200.200,00

12.1.3. MATERIAL DE CONSUMO:				
DESCRIÇÃO DO BEM:		ANEXO III - Conjunto de Material de Consumo e Vidraria para Laboratório de Controle de Qualidade da Unidade de Produção de Extratos - SUSTENTEC - Pato Bragado/PR		
QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
10	Cadinho de Fusão	Cadinho de Fusão forma alta em porcelana- Altura 40 mm Capacidade 25 ml.	R\$ 8,40	R\$ 84,00
2	Dessecador completo 200 mm com tampa e luva.	Dessecador completo 200 mm em vidro borossilicato com tampa e luva.	R\$ 396,00	R\$ 792,00
2	Pesa filtro forma alta	Pesa filtro forma alta em vidroborossilicato com tampa esmerilhada, 30 x 60 mm de altura - 35 ml.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
2	Picnômetro	Picnômetro para avaliação da viscosidade, sem termômetro - capacidade 10 ml.	R\$ 18,50	R\$ 37,00
1	Extrator de Soxhlet completo	Extrator de Soxhlet completo - capacidade 250 ml - médio com corneta, condensador e balão.	R\$ 125,00	R\$ 125,00
5	Laminas para microscopia	Caixa contendo 50 laminas para microscópio lisa.	R\$ 3,40	R\$ 17,00
5	LAMINULA	Caixa contendo laminulas 24X60MM caixa com 100 unidades.	R\$ 5,40	R\$ 27,00
2	Bico de bunsen com registro.	Bico de bunsen em latão com registro de gás.	R\$ 32,00	R\$ 64,00



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

2	Tripé.	Tripé em aço carbono -Diâmetro 120x220mm altura.	R\$ 40,00	R\$ 80,00
5	Tela de Amianto	Tela de Amianto - dimensão 20x20 cm.	R\$ 11,70	R\$ 58,50
20	Placa de petri	Placa de petri - 150 x 25 mm, vidro borossilicato.	R\$ 12,00	R\$ 240,00
100	TUBO DURHAN	TUBO DURHAN (DURAN) 7X35 (INTERNO).	R\$ 0,65	R\$ 65,00
10	BECKER FORMA BAIXA	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO (GRIFFIN) 600 ML.	R\$ 6,60	R\$ 66,00
10	BECKER FORMA BAIXA	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO (GRIFFIN) 1000 ML.	R\$ 9,80	R\$ 98,00
2	Lamparina álcool	Lamparina álcool 100ml	R\$ 15,80	R\$ 31,60
2	Alça de Niquel Cromo	Alça de Niquel Cromo 1 mm	R\$ 21,80	R\$ 43,60
2	Alça de Niquel Cromo	Alça de Niquel Cromo 10 mm	R\$ 3,61	R\$ 7,22
			TOTAL	R\$ 1.895,92

DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO:		ANEXO I - Ferramentas e Insumos para cultivo de plantas medicinais		
QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
750	Substrato comercial	Substrato a base de humus e material orgânico, embalada em saco de 60 Kg.	R\$ 1,20	R\$ 900,00
750	Húmus	Húmus de minhoca a granel	R\$ 1,00	R\$ 750,00
1000	Aduto orgânico	Aduto de origem orgânica embalada em saco 60 Kg	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
15	Bandejas de isopor 128 células	Bandejas de isopor 128 células para produção de mudas	R\$ 6,67	R\$ 100,05
15	Bandejas de isopor 200 células	Bandejas de isopor 200 células para produção de mudas	R\$ 6,67	R\$ 100,05
50	Vasos de plástico pequeno	Vasos de plástico polietileno pequeno - 150 mm	R\$ 1,50	R\$ 75,00
50	Vasos de plástico médio	Vasos de plástico médio - 250 mm	R\$ 2,00	R\$ 100,00
1000	Saco plástico para mudas pequeno	Saco plástico para mudas pequeno - 100 x 80 mm	R\$ 0,03	R\$ 30,00
1000	Saco plástico para mudas médio	Saco plástico para mudas médio - 150 x 80 mm	R\$ 0,03	R\$ 30,00
100	Arame liso fio 14 galvanizado	Arame liso fio 14 em aço galvanizado para estaleiragem	R\$ 0,50	R\$ 50,00

Processo Licitatório

Folha nº 89
Pato Bragado - PR



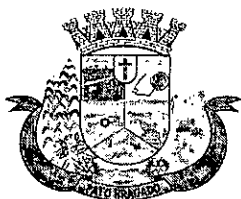
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

25	Tela de arame galvanizado	Tela de arame em aço galvanizado -abertura 20 mm	R\$ 8,00	R\$ 200,00
2	Carrinho-de-mão	Carrinho-de-mão em metal galvanizado	R\$ 35,00	R\$ 70,00
2	Kit de jardinagem	Kit de jardinagem contendo pá, garfo, rastel.	R\$ 75,00	R\$ 150,00
2	Enxadas com cabo	Enxadas com cabo - 120 cm	R\$ 15,00	R\$ 30,00
1	Enxada com cabo	Enxada com cabo - 100 cm	R\$ 20,00	R\$ 20,00
2	Sachos com cabo	Sachos com cabo - 70 cm	R\$ 17,50	R\$ 35,00
2	Regadores de jardim	Regadores de jardim em polietileno com capacidade 20 litros	R\$ 10,00	R\$ 20,00
100	Mangueira (¾)	Mangueira -bitola (¾) - polietileno	R\$ 1,20	R\$ 120,00
300	Mangueira perfurada (gotejamento)	Mangueira perfurada (gotejamento) bitola (1/2)- polietileno	R\$ 0,67	R\$ 201,00
40	Gotejadores para garrafas pet	Gotejadores para garrafas pet em pvc rígido	R\$ 6,50	R\$ 260,00
			TOTAL	R\$ 5.241,10

DESCRIÇÃO DO BEM :		ANEXO I - Insumos para atendimento com a utilização de plantas medicinais e fitoterápicos em diferentes apresentações.		
QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
4.500	Fornecimento de droga vegetal notificada	Droga vegetal notificada conforme RDC 10 de março de 2010 das espécies medicinais segundo lista no ANEXO IV. Embalagem 30 gr.	R\$ 5,00	R\$ 22.500,00
150	Fornecimento de extrato padronizado	Extrato padronizado das espécies medicinais segundo lista no anexo IV embalagem de 1 kg.	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
613.889	Fornecimento de medicamentos fitoterápicos em ml ou cápsulas	Medicamentos fitoterápicos registrados segundo normas da ANVISA, das espécies medicinais listadas no anexo IV, valor expresso em unidade posológica (ml ou cápsulas).	R\$ 0,18	R\$ 110.500,02
			TOTAL	R\$ 151.000,02

12.1.4. MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTOS :			
DESCRIÇÃO DO BEM:	ANEXO II - Equipamentos para adequação da Unidade de Produção de Extratos - SUSTENTEC as normas sanitárias vigentes para a produção de insumo farmacêutico.		

Processo Licitação
Folha nº 90
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	Empilhadeira Manual	Empilhadeira Manual - Capacidade de Carga 1000kg, Elevação Máxima 2900mm, Elevação Mínima 90mm, Comprimento útil dos Garfos 1150mm, Largura Externa dos Garfos 540mm, Largura do Garfo 160mm.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
1	Transpalete Manual	Transpalete Manual - Carro Hidráulico Manual, Capacidade de Carga 2000kg, Elevação Máxima 190mm, Elevação Mínima 85mm, Comprimento útil dos Garfos 1150mm / 1220mm, Largura Externa dos Garfos 550mm / 685mm, Largura do Garfo 160mm.	R\$ 750,00	R\$ 750,00
20	Pallete	Pallete P/1500 KG - 1200 X 1000 X 160 MM Constituído em Polietileno Linear De Média Densidade, Atóxico.	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
1	Talha	Talha de aço carbono - Capacidade De Suspensão 2000 kg, Capacidade de Elevação 3m.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2	Contêiner móvel com capacidade de 300 litros em inox (barrica)	Contêiner móvel com capacidade de 300 litros em inox. Constituído Em Aço Inox 304, Acabamento Sanitário e Válvula De Saída.	R\$ 4.706,00	R\$ 9.412,00
1	Contêiner móvel para transporte de resíduo com capacidade de 300kg	Contêiner móvel para transporte de resíduo. Basculante, Constituído Em Aço Inox 304, Acabamento Sanitário, Capacidade de 300 litros.	R\$ 5.642,00	R\$ 5.642,00
1	Sistema de filtração a vacuo	Sistema de filtração a vácuo. Com Caixa De Desidratação A Vácuo Para Laboratório, Com Quadro De Comando, Bomba A Vácuo De 1,5 CV. Constituída Em Aço Inox 304, Acabamento Sanitário.	R\$ 7.578,00	R\$ 7.578,00
2	Sistema de filtração de ar (Filtro tipo Hepa) para sala limpa	Sistema de filtração e Pressurização De Ar, Para Salas Limpas Absoluto Classe H14 Conforme NBR 16401/1 Da ABNT, Com Eficiência Mínima De 99,99% Dop Para Retenção De Partículas Com Diâmetros Iguais Ou Maiores A 0,3 Mm; Equipamentos Tipo Ar Condicionado Com 25 Trocas De Ar Por Hora, com Sistema Moto-Ventilador Direct Drive, Sem Polias/Correia, Controlador De Temperatura E Pressão Positiva.	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
5	Cortina de ar	Cortina de ar - Motor 0,75 Cv, Vazão De Ar De 80 M3/M, Velocidade 15m/S.	R\$ 1.475,00	R\$ 7.375,00

Processo Licitatório

Folha nº

91

Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

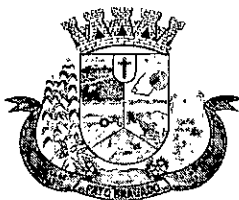
5	Armadilhas Luminosas	Armadilhas Luminosas Adesiva para insetos, 220V, ÁREA DE ATUAÇÃO ATÉ 70M ² .	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
1	Sistema de purificação de água por osmose reversa vazão 60 litros/h.	Sistema de purificação de água por osmose reversa vazão 60 litros/h. Para Água Reagente Tipo II, Com Condutividade < 1,30 Ms/Cm. Água Purificada Com Contagem De Bactérias Heterotróficas < 100 Ufc.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1	Porta pallets	Porta pallets , 2 Metros De Largura X 6 Metros De Comprimento X 4 Altura, Constituído Em Aço Carbono, Pintura Em Epóxi.	R\$ 1.147,00	R\$ 1.147,00
			TOTAL:	R\$ 62.604,00

12.2. MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

12.2.1. Serviços Pessoa Física(Custeio/ Despesas Correntes):

QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	Profissional Auxiliar	Aux. Administrativo	20hr/semanal R\$	R\$ 25.200,00
			700,00 valor mensal	
1	Equipe Técnica Multiprofissional	Médicos	20hr/semanal R\$ 5.000,00 valor mensal	R\$ 279.252,00
		Farmacêuticos	20hr/semanal R\$ 600,00 valor mensal	
		Nutricionistas	10hr/semanal R\$ 607,00 valor mensal	
		Enfermeiras	10hr/semanal R\$ 450,00 valor mensal	
		Cirurgião dentista	10hr/semanal R\$1.100,00 valor mensal	
			TOTAL	R\$ 284.452,00

Processo Licitação
Folha nº 92
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

12.2.2. Material de consumo (Custeio/ Despesas Correntes):				
QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
2	Caixa de caneta esferográfica azul	Caixa contendo 50 canetas	R\$ 20,80	R\$ 41,60
20	Resma de papel A4	Rema de papel contendo 500 folhas	R\$ 11,70	R\$ 234,00
			TOTAL	R\$ 275,60

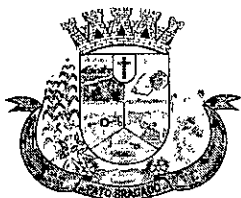
12.2.3. Material de permanente-equipamento (capital):				
QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	Impressora	Impressora Deskjet com qualidade de impressão ate 600ppp velocidade preto 20 ppm, 16 ppm coloridas, conectividade padrão USB2.0	R\$ 264,00	R\$ 264,00
1	Computador	Placa mãe INTEL CORE 2 Duo, Pentium 4 Monitor LCD 18,5 polegadas	R\$ 1.445,00	R\$1.445,00
4	Estantes	Estantes de aço com 06 divisórias	R\$ 115,00	R\$ 460,00
1	Balcão de atendimento	Balcão atendimento medindo 1,20x0,60 x0,60	R\$ 1.328,00	R\$ 1.328,00
			TOTAL	R\$ 3.497,00

13. INFORMAÇÕES GERAIS

VALOR GLOBAL:

R\$ 521.741,04 (Quinhentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos)

DESCRIÇÃO DE DESPESAS:		Ministerio da Saude - Fundo Nacional de Saude - 10.303.2015.20K5	Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Secretaria de Saúde e Instituições parceiras
DESPESAS DE CUSTEIO:	Contratação de Pessoa Física	R\$ 100.800,00	R\$ 304.452,00
	Contratação de Pessoa Jurídica	R\$ 200.200,00	
	Material de Consumo	R\$ 158.137,04	R\$ 275,60



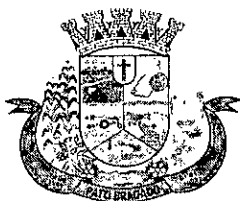
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL DE CUSTEIO		R\$ 459.137,04	R\$ 304.727,60
DESPESAS DE CAPITAL:	Equipamentos UPES	R\$ 62.604,00	R\$ 3.497,00
TOTAL GERAL:		R\$ 521.741,04	R\$ 308.224,60

Processo Licitatório
Folha nº 94
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV

Plantas Medicinais e Produtos Fitoterápicos a serem utilizados no âmbito do Projeto

Drogas Vegetais – Laboratório Yanten Ltda

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO
Camomila	<i>Chamomilla recutita (L.) Rauschert</i>
Carqueja	<i>Baccharis trimera (Less.) DC.</i>
Cavalinha	<i>Equisetum arvense L.</i>
Chapéu de Couro	<i>Echinodorus grandiflorus (Cham & Schtdl.) Micheli</i>
Macela	<i>Achyrocline satureoides - D.C</i>
Malva	<i>Malva sylvestris L.</i>
Capim Limão	<i>Cymbopogon citratus (DC.) Stapf.</i>

Extratos Padronizados – Unidade de Produção de Extrato – SUSTENTEC

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO
Passiflora	<i>Passiflora incarnata</i>
Alcachofra	<i>Cynara scolymus L.</i>
Guaco	<i>Mikania glomerata – Sprengel</i>
Espinheira santa	<i>Maytenus illicifolia</i>

Medicamentos Fitoterápicos – Laboratório Yanten Ltda e Laboratório Herbarium Ltda

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO
Guaco	<i>Mikania glomerata – Sprengel</i>
Espinheira santa	<i>Maytenus illicifolia</i>
Melissa	<i>Melissa officinalis L.</i>
Calendula	<i>Calendula officinalis L.</i>

Processo Licitação
Folha nº 95
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 119/2012

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para Administração de serviços profissionais e de consultoria, a serem desenvolvidos junto ao Projeto de Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde neste Município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

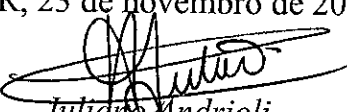
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de novembro de 2012.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º <u>96</u>
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

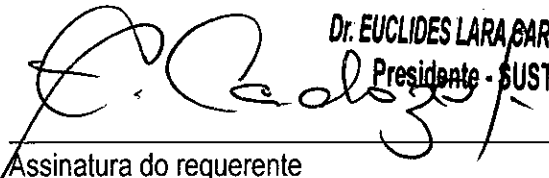
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 119/2012
Objeto: Serviços p/ Implantação do Projeto de Fisioterapia e Plantas Medicinais
Data de Abertura: 11-12-2012 1mo Sistema de Saúde de Pato Bragado.
Hora: 14h00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Sustentec Produtores Associados
Endereço: Fazenda Britania Perimetro 22 S/N Zona Rural
Cidade: Pato Bragado - PR
CNPJ nº: 06.044.305/0001-81
Telefone: 45-3378-4382 / 45-9910-0200
Pessoa para contato: Juliana C. Friedrich
Email: adm.sustentec@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 05/12/2012


Assinatura do requerente

Dr. EUCLIDES LARA BARDOZO JUNIOR
Presidente - SUSTENTEC

617.124.009-59
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 97
Pato Bragado - PR



SUSTENTEC

DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE

Marcos Rodrigo Traczynski

Farmacêutico

pr sustentec@gmail.com

45 8809 1938

Fazenda Britânia - Perímetro 22 - Cx Postal 14
85.948-000 - Pató Bragado - Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 119/2012

Objeto: Serviço p/ Implantação do Projeto de Fitoterapia

Data de Abertura: 11/12/2012 e Plantar Medicinal no Sistema de

Hora: 14h00 | Saúde de Pato Bragado.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marcos Rodrigo Trajeunski ME

Endereço: Rua Brásio Fundo

Cidade: Pato Bragado

CNPJ nº: 13.207.628/0001-04

Telefone: (45) 8809 1938

Pessoa para contato: Marcos Rodrigo Trajeunski

Email: prmentec@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 05/12/2012.

Marcos Rodrigo Trajeunski
Assinatura do requerente

064.738.669-83
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 98
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificadas junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO

N.º: 119/2012

Objeto: Serviço para implantação de projeto de Fitoterapia e Plantas Medicinais no sistema de saúde de Pato Bragado - PR

Data de Abertura: 11 / 12 / 2012

Hora: 14 horas

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: JCL EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Endereço: Rua Epifanio Jorge da Rosa, 237. Jardim Sol Nascente

CEP: 13.874-517

Cidade: São João da Boa Vista - SP

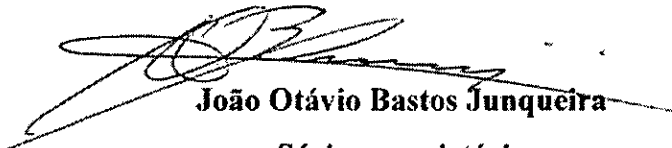
CNPJ n.º: 09.352.032/0001-20

Telefone: (19) 9609-5587 / (19) 3623-6654

Pessoa para contato: João Otávio Bastos Junqueira

Email: jobj@uol.com.br

Pato Bragado – PR, em 05 / 12 / 2012



João Otávio Bastos Junqueira

Sócio proprietário

CPF: 061.987.028-12

Processo Licitatório
Folha n.º <u>09</u>
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade:

pregão

N.º

119

Objeto:

Emp. p/ Consultoria

Data de Abertura:

11/12/12

Hora:

14:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social:

Mecanico fronteira

Endereço:

Rua, Argentina

Cidade:

Sto Heleno

CNPJ nº:

07.741.006/0001-68

Telefone:

Pessoa para contato:

Email:

Pato Bragado - PR, em 07/12/12

Edson Coradini

Assinatura do requerente

2.384.209-2
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 100
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.741.006/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/2005
NOME EMPRESARIAL MECÂNICA FRONTEIRA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.62-1-00 - "Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças" 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ARGENTINA	NÚMERO 872	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/12/2012 às 16:11:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
 Folha nº 101
Pato Bragado - PR

MECS

PRESTADORA DE SERVIÇOS

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME

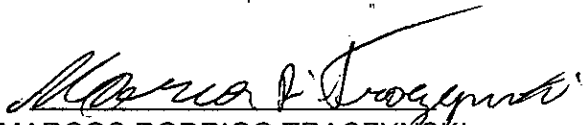
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
Pregão Presencial n.º 119/2012

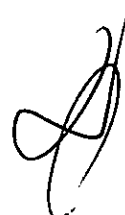
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente instrumento, a empresa MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.207.628/0001-04, credencia o Sr. MARCOS RODRIGOTRACZYNSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 86987155 SESP/PR e do CPF nº 064.798.669-83, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2012.

Por ser expressão da verdade, Firmamos o presente.



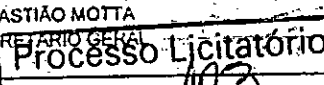
Pato Bragado - PR, 11 de dezembro de 2012.


MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI
CPF: 064.798.669-83
EMPRESÁRIO



Processo Licitatório
Folha nº 102
Pato Bragado - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106964066		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente e filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PEDRO JOÃO TRACZYNSKI		(mãe) DIRCE DUTRA TRACZYNSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/09/1988	IDENTIDADE (número) 86987155	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 064.798.669-83			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA MUNICIPAL ARROIO FUNDO			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ARROIO FUNDO	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6426
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) ESTRADA MUNICIPAL ARROIO FUNDO			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LINHA ARROIO FUNDO	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6426
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 0163600 0142300 0161003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇOS DE SECAGEM, EXTRAÇÃO, CONCENTRAÇÃO E TRIAGEM DE PLANTAS MEDICINAIS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS MEDICINAIS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13207628000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Marcos Rodrigo Traczynski ME.</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Rodrigo Traczynski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 19 SET 2012 <i>Christian Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Christian Maria Lemos Prestes CNPJ 13207628000104 - SCS/PP	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/09/2012 SOB NÚMERO: 20126506604 Protocolo: 12/650660-4; DE: 18/09/2012 Empresa: 41 1 06964066 ME MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>	
		 <p>Folha nº 103 Pato Bragado - PR</p>	



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0696406-6	13.207.628/0001-04	01/02/2011	01/02/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA MUNICIPAL ARROIO FUNDO, LINHA ARROIO FUNDO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; SERVIÇOS DE SECAGEM, EXTRAÇÃO, CONCENTRAÇÃO E TRIAGEM DE PLANTAS MEDICINAIS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS MEDICINAIS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.			
Capital: R\$	15.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
(QUINZE MIL REAIS)		Situação REGISTRO ATIVO	
Último Arquivamento		Status	
Data: 19/09/2012	Número: 20126506604	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI			
Identidade: 86987155,SESP/PR		CPF: 064.798.669-83	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 10 de dezembro de 2012

12/802987-0



Se Motta:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cristiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.566-9 SSP-PR
Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR

CONFEDERAÇÃO
DO PARANÁ



Processo Licitação
Folha nº 10
Pato Bragado - PR

MECS

PRESTADORA DE SERVIÇOS

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
Pregão Presencial n.º 119/2012

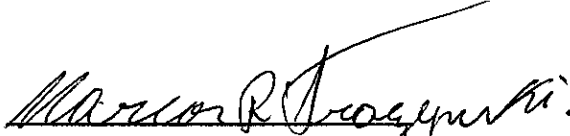
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME, inscrita no CNPJ n.º 13.207.628/0001-04 por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 86987155, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 064.798.669-83, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado..

Por ser expressão da verdade, Firmamos o presente.

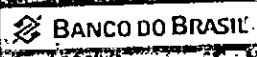
Pato Bragado - PR, 11 de dezembro de 2012.

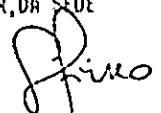

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI
CPF: 064.798.669-83
EMPRESÁRIO



Processo Licitatório
Folha n.º 105
Pato Bragado - PR


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
064.798.669-83
MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI
 Nascimento: 12/09/1988

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
 Emissão: 12/09/1988

BANCO DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL: 8.698.715 5 DATA DE EMISSÃO: 13/04/1999
 NOME: **MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI**
 FILIAÇÃO: **PEDRO JOÃO TRACZYNSKI**
 DIPCE OUTRA TRACZYNSKI
 NATURALIDADE: **MAL. CARD. RONDON/PR** DATA DE NASCIMENTO: **12/09/1988**
 DOC. ORIGEM: **COMARCA-MAL. CDD RONDON/PR, DA SEDE**
 C. NASC. 11347, LIVRO: 15A, FOLHA: 294
 CPF: **CURITIBA - PR**
 ASSINATURA DO DIRETOR: 
 GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POLICIA OBRIGADO

Marcos Rodrigo Traczynski
 ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
 Folha nº 100
 Pato Bragado - PR

MECS

PRESTADORA DE SERVIÇOS

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME

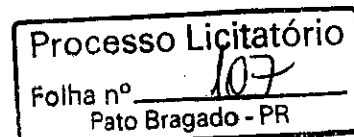
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
Pregão Presencial n.º 119/2012

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.207.628/0001-04, com endereço na Est. Municipal Arroio Fundo, s/n, Linha Arroio Fundo, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº 86987155, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 064.798.669-83, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos do artigo 3º *caput*, Inciso I e II da Lei Complementar nº 123/2006.

Pato Bragado - PR, 11 de dezembro de 2012.


MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI
CPF: 064.798.669-83
EMPRESÁRIO



Para:

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 119/2012

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa SUSTENTEC – Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, inscrita no CNPJ n.º 06.044.305/0001-81, credencia a Sra. Juliana Christina Friederich, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.313.661-1 PR, CPF 044.399.329-75, residente á R. Bonfim, 1407 – Toledo PR, CEP: 85.901-150 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 119/2012. Com poderes para:

formular lances ou ofertas verbalmente;

negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

assinar a ata da sessão;

prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 10 de dezembro de 2012.



Euclides Lara Cardozo Junior

Presidente do Conselho de Administração

RG. 3.989.882-9 - CPF n.º 617.124.009-59



Para:

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 119/2012.

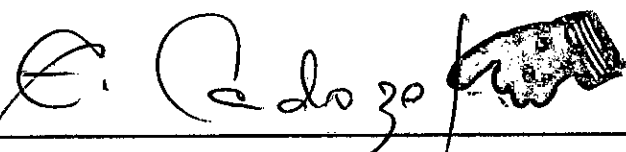
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa SUSTENTEC – Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, inscrita no CNPJ n.º 06.044.305/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Euclides Lara Cardozo Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 3.989.882-9 Órgão expedidor SSP/PR e do CPF n.º 617.124.009-59, neste momento representado por Juliana Christina Friederich, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.313.661-1 PR, CPF 044.399.329-75, residente á R. Bonfim, 1407 – Toledo PR, CEP: 85.901-150, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

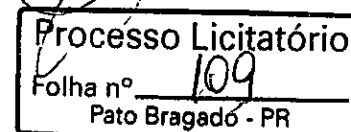
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 10 de dezembro de 2012.



Euclides Lara Cardozo Junior
Presidente do Conselho de Administração

RG. 3.989.882-9 - CPF n.º 617.124.009-59





2º Tabelionato "REIS"

Laércio Borges dos Reis

CPF - 118.908.439/20

Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2880, Fone/Fax: (045) 3252-1946

Toledo, Paraná - 85900-010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro Nº 99 TRASLADO

Protocolo 1172/2012

Folha Nº 114/115

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS A FAVOR DE JULIANA CRISTHINA FRIEDRICH, NA FORMA DECLARADA ABAIXO.

SAIBAM, todos quanto este **PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO**, bastante virem que aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, (10/12/2012), nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante.

SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob

nº.06.044.305/0001-81, com sede na Fazenda Britânia, Perímetro 22, Lote Rural nº.165, na Cidade de Pato Bragado-PR, com Primeira Alteração e Consolidação do Estatuto Social registrado sob nº.3.487, no livro A-26, apontado sob o nº.42.181, do protocolo sob nº.A-5, lavrado em 04/04/2008, e registrado em data de 12/03/2009, Termo de Posse registrado sob nº.4.896, no livro A-40, protocolado sob nº.47.926, lavrado em 22/02/2012, e registrado em data de 14/05/2012, Ata nº.07 da Assembléia Geral Extraordinária registrado sob o nº.3.486, no livro nº.A-26, apontado sob o nº.42.180, do protocolo sob o nº.A-5, lavrado em 04/04/2008, e registrado em data de 12/03/2009, e tendo como último registro Ata nº.09 da Assembléia Geral registrado sob o nº.4.895, no livro nº.A-40, protocolado sob nº.47.925, lavrado em 24/02/2012, e registrado em data de 14/05/2012, todos registrados no Cartório de Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas, na Cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, os quais, juntamente com a Certidão Simplificada do Registro Civil de Pessoas Jurídicas emitida em, 02/12/2012, encontram-se aqui digitalizados, neste ato representada por seu Presidente **EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade

nº.3.989.882-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.617.124.009-59, residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa, nº.1.135, BNH Barão I, nesta Cidade de Toledo-PR. A presente reconhecida como sendo a própria pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **JULIANA CRISTHINA FRIEDRICH**, brasileira,

solteira, maior e capaz, professora, portadora da Cédula de Identidade nº.6.313.661-1-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº.044.399.329-75, residente e domiciliada na Rua Bonfim, nº.1.407, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR, à qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de, **realizar convênios com Instituições Públicas e ou Privadas**, pagar e receber contas; levar a protesto notas promissórias, duplicatas e cheques, bem como baixá-las; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; movimentar quaisquer contas bancárias, **em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito**, emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamento de cheques, retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via Internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via Internet, abrir e encerrar contas bancárias, assinar borderôs, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; descontar, assinar e aceitar promissórias, notas

Página 1

Continua na Página 2

Processo Licitatório
Folha nº 114/115
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR



2º Tabelionato "REIS"

Laércio Borges dos Reis

CPF - 118.908.439/20

Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2880, Fone/Fax: (045) 3252-1946

Toledo, Paraná - 85900-010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro Nº 99 TRASLADO

Protocolo 1172/2012

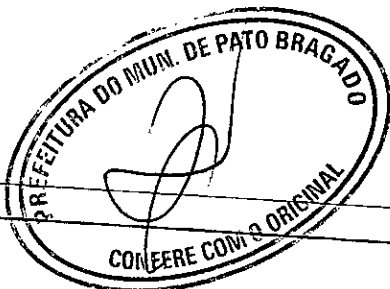
Folha Nº 114/115

promissórias, duplicatas, letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas promissórias e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situação de débitos; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias hem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, Detran, Ciretran. nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representá-la em qualquer Juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer, e assinar o que preciso for; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transcrência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhes poderes das cláusulas "Ad Judicia" e "Et extra" para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, declarar, alegar, assinar e retirar quaisquer documentos necessários quer público ou particular, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste, a partir desta data; praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. (Lavrada sob Minuta). Pela Outorgante me foi dito finalmente, que aceita a presente procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse. do que dou fé. Procuração Pública Protocolada no Livro nº.04, sob o nº.1172/2012. A pedido lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina abaixo, dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, Laércio Borges dos Reis, Tabelião, que a lavrei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Custas: R\$54,23, (VRC 384,62), Selo: R\$0,47. **DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS, EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR**, Presidente da Outorgante. Em Testº (Sinal Público) da Verdade. **Laércio Borges dos Reis, Tabelião**. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Toledo-PR, 10 de dezembro de 2012.

Em Testº Laércio Borges dos Reis da Verdade

Laércio Borges dos Reis
Tabelião



111

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado/PR, 11 de dezembro de 2012.

À Comissão de Licitação

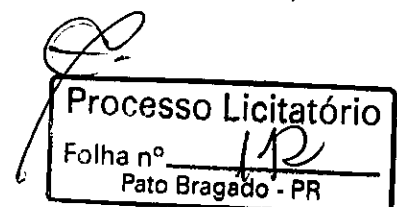
Ref.: Pregão Presencial n.º 119/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao Pregão Presencial n.º 119/2012, nos termos do Objeto da Licitação, conforme relacionado abaixo:

Lote	Descrição das etapas com valor proposto para cada uma delas
1	Administração dos serviços profissionais para “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado”
	Profissional para Sistematização, monitoramento e avaliação das atividades e tecnologias desenvolvidas durante o projeto Valor: R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)
	Profissional para Implantação das Boas Práticas de Fabricação para insumos farmacêuticos Valor: R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).
	Profissional para Avaliação e monitoramento de protocolos de atendimento Valor: R\$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais).
	Valor do Lote 1: R\$ 203.700,00 (Duzentos e três mil e setecentos reais)
2	Serviços de consultoria para “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado
	Serviços de Capacitação de equipe de matriciamento local para desenvolvimento e implantação dos protocolos de utilização de fitoterápicos. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
	Serviços de Capacitação de produtores, trabalhadores e profissionais nas boas praticas de fabricação conforme as normas legais vigentes no país. Valor: R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).
	Valor do Lote 2: R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais)

Valor Global da Proposta: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de execução: 12 MESES.

Dados bancários da SUSTENTEC:

BANCO DO BRASIL

Agência 0587-8

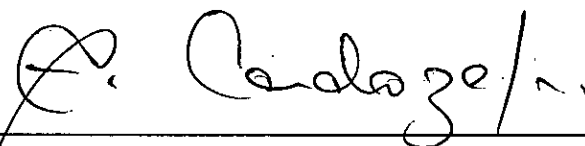
Conta Corrente: 69828-8

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

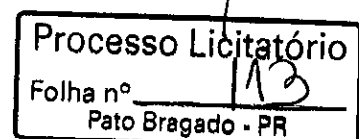
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Dr. EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
Presidente - SUSTENTEC



Euclides Lara Cardozo Junior
Presidente do Conselho de Administração
SUSTENTEC Produtores Associados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 119/2012
DATA DE ABERTURA: 11/12/2012. - HORÁRIO: 14H00MIN
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

**SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE
TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS**

Fazenda Britânia – Perímetro 22, SN, Lote Rural 165 B/B – CxP: 14

Zona Rural - Pato Bragado / PR,

CEP 85.948-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2128

Data: 11 / 12 / 12

HS: Marcio 9154

MECS

PRESTADORA DE SERVIÇOS

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI – ME
PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – PR, 11 de dezembro de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão presencial n.º 119/2012

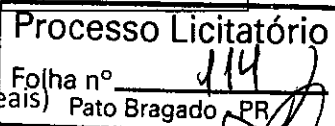
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao Contratação de empresa para Administração dos serviços profissionais e de consultoria, a serem desenvolvidos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado -PR", nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 119/2012, conforme relacionado abaixo:

Lote	Descrição das etapas com valor proposto para cada uma delas	Valor
1	Sistematização, monitoramento e avaliação das atividades e tecnologias desenvolvidas durante o projeto;	R\$ 39.600,00
1	Implantação das Boas Práticas de Fabricação para insumos farmacêuticos;	R\$ 64.800,00
1	Avaliação e monitoramento de protocolos de atendimento;	R\$ 100.100,00
	TOTAL	R\$ 204.500,00

Lote	Descrição das etapas com valor proposto para cada uma delas	Valor
2	Capacitação de equipe de matriciamento local para desenvolvimento e implantação dos protocolos de utilização de fitoterápicos	R\$ 20.000,00
2	Capacitação de produtores, trabalhadores e profissionais nas boas praticas de fabricação conforme as normas legais vigentes no país.	R\$ 64.500,00
	TOTAL	R\$ 84.500,00

Valor Global da Proposta: R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)



Est. Municipal Arroio Fundo, s/n – fone (45) 9961-4525 – CNPJ: 13.207.628/0001-04
IE: 90609375-80 – CEP: 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná

Marcos Rodrigo Traczynski

MECS

PRESTADORA DE SERVIÇOS

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Dados bancários: Agência: 0859-1

Conta Corrente: 33.759-5

Banco: Banco do Brasil

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI

CPF: 064.798.669-83

EMPRESÁRIO



Processo Licitatório

Folha nº 115

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 119/2012

DATA DE ABERTURA: 11/12/12 – HORÁRIO: 14h00MIM

ENVELOPE N.º 01 - “P R O P O S T A”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2130

Data: 11/12/12

HS: 10435 Marcio

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI – ME

CNPJ: 13.207.628/0001-04

EST. MUNICIPAL ARROIO FUNDO, S/N

PATO BRAGADO – PR

CEP: 85.948-000

ESTATUTO

Processo Licitação
Folha nº 110
Pato Bragado - PR

M. O. Friedrich



SUSTENTEC

SUSTENTEC – Produtores Associados para
Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
CNPJ: 06.044.305/0001-81

21/3

Ao Sr.


Oficial do 1º Ofício de Protestos de
Títulos e Registro de Títulos e
Documentos da Comarca de
Marechal Cândido Rondon / PR
Tel. 45 32542512

SUSTENTEC – Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias
Sustentáveis, inscrita no CNPJ 06.044.305/0001-81, com o estatuto social
registrado em 28 de novembro de 2003, sob o número: protocolo 0086589 e
registro nº 0000593 Livro A005 no 1º Ofício de Protestos de Títulos e Registro
de Títulos e Documentos da Comarca de Guarapuava PR, vem respeitosamente
requerer o registro da 1ª alteração e consolidação de seu ESTATUTO SOCIAL.

Termos em que

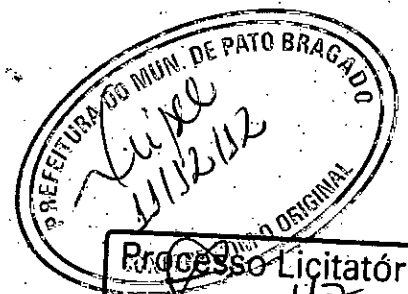
Pede e espera deferimento.

Marechal Cândido Rondon, 26 de fevereiro de 2009.


Euclides Lara Cardozo Junior
Euclides Lara Cardozo Junior
CPF 617 124 009 – 59

Presidente

	2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TOLEDO - PR
	Titular <i>Laércio Borges dos Reis</i> Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2888 - Centro - TOLEDO - PARANÁ CEP: 83900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certta.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR - 54668D*0006 Deu fé. Toledo-PR, 09 de março de 2009.	



Processo Licitatório
Folha nº <u>117</u>
Pato Bragado - PR

Marcos Friedrich

CS 300
NDT-1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dom João VI, nº: 821, sala 03, Edifício Veneza
Caixa Postal 15, CEP: 85.960.000.
Marechal Cândido Rondon / Estado do Paraná

LINCON IURKIV GOMES
Oficial Designado
(Portaria nº: 14/06)

CERTIDÃO:



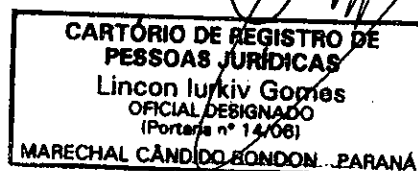
Eu, **LINCON IURKIV GOMES**, Oficial Designado do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, desta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon / Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que em data de ((12/03/2009)), foi feito o registro da **PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL da ***SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS**, com sede no Lote Rural 165 B/B, do 22º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948, Comarca de Marechal Cândido Rondon / Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº: 06.044.305/0001-81, sob o nº 3.487, do Livro A / 26, de Registro de Pessoas Jurídicas, ficando devidamente arquivado neste Ofício os documentos exigidos pelos artigos 114 e 119 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon/PR 12 de março(03) de 2.009.

LINCON IURKIV GOMES
- Oficial Designado



Handwritten signature

**SUSTENTEC**

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



SUSTENTEC – Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, inscrita no CNPJ 06.044.305/0001-81, com o estatuto social primitivo registrado em 28 de novembro de 2003, sob o número: protocolo 0086589 e registro nº 0000593 Livro A005 no 1º Ofício de Protestos de Títulos e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Guarapuava PR, através da Assembléia Geral Extraordinária do dia 04 de abril de 2008, alterou e consolidou o seu estatuto social, o qual passou a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1º. - A SUSTENTEC - Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis é uma entidade da organização da sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável;

Artigo 2º. - A SUSTENTEC - Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, também é denominada simplesmente de SUSTENTEC;

Artigo 3º. - A sede da SUSTENTEC fica no Lote Rural 165 B/B do 22º Perímetro da Fazenda Britânia, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000.

Artigo 4º. - O prazo de duração da SUSTENTEC é indeterminado;

Artigo 5º. - A SUSTENTEC tem como missão criar e incentivar soluções para a promoção do Desenvolvimento Sustentável seja regional ou local, e para tanto seus objetivos consistem em:

- I. Promover e Incentivar projetos e ações que visem o Desenvolvimento Sustentável, regional e local;
- II. Buscar diminuir as diferenças econômicas e sociais como instrumento de combate à pobreza através da promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- III. Promover a sustentabilidade e a capacitação de famílias de baixa renda;
- IV. Incentivar o associativismo como forma sustentável de geração de renda;
- V. Incentivar a criação de empresas comunitárias, visando a geração/aumento da renda familiar na própria localidade;
- VI. Desenvolver sistemas de mão-de-obra para prestação de serviços terceirizados, envolvendo as comunidades;
- VII. Promover a preservação e a conservação do meio ambiente através do incentivo ao desenvolvimento sustentável;
- VIII. Colaborar, planejar e executar convênios e realizar intercâmbio com entidades públicas, privadas ou civis, com comissões, órgãos e entidades nacionais e internacionais para o estudo, pesquisa e desenvolvimento de tecnologias ecologicamente sustentáveis;
- IX. Promover ações de melhoramento da vida urbana e rural, buscando harmonizar as relações com a natureza;
- X. Comercializar produtos, serviços e tecnologias oriundas de pesquisas que busquem melhorar a qualidade de vida e a manutenção do ecossistema;
- XI. Participar e promover ações de divulgação, formação e execução de práticas de saúde e de preservação ambiental;

Processo Licitatório
Folha nº 19
Pato Bragado - PR





SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181

- XII. Incentivar e participar de pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito ao desenvolvimento econômico sustentável;
- XIII. Produzir e divulgar informações, conhecimentos técnicos e científicos;
- XIV. Desenvolver experimentação não lucrativa de novos modelos sócio-produtivos, de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego, bem como de novas tecnologias de baixo impacto ambiental.
- XV. Desenvolver e incentivar programas e projetos de apoio e incremento ao setor industrial, comercial e rural;
- XVI. Promover serviços de voluntariado;
- XVII. Organizar debates, feiras, seminários, congressos, exposições e eventos;
- XVIII. Promover a capacitação de estudantes e profissionais;
- XIX. Promover convênios com o setor privado e entidades do terceiro setor, a fim de promover o desenvolvimento sustentável;
- XX. Constituir parcerias com o setor governamental em projetos e programas que visem os objetivos da SUSTENTEC;
- XXI. Firmar convênios e parcerias com instituições de pesquisa buscando o desenvolvimento de produtos, serviços e tecnologias que tragam sustentabilidade ecológica e equilíbrio social;
- XXII. Promover a união entre associados e seus familiares a fim de mantê-los solidários e coesos entre si, de modo a constituírem uma classe harmoniosa e poderosa, respeitável pelos seus atos e justas aspirações junto à comunidade;

§ Único - Para os fins deste artigo, a dedicação da SUSTENTEC às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

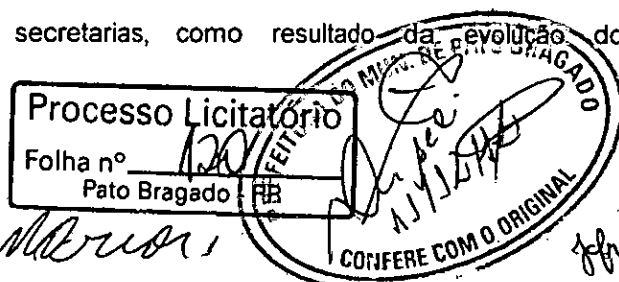
Artigo 6º. - A área de atuação da SUSTENTEC tem como prioridade o Estado do Paraná; porém, poderá atuar em todo o território nacional, através de filiais, departamentos, ou extensões;

Artigo 7º. - A fim de cumprir suas finalidade, a SUSTENTEC, pode se organizar em unidades independentes de trabalho denominadas departamentos, com autonomia administrativa e financeira, normatizados pelo regimento interno e normas operacionais específicas.

Artigo 8º. - Para consecução de seus objetivos, a SUSTENTEC, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Artigo 9º. - A SUSTENTEC poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público, poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmaras setoriais e técnicas;

Artigo 10º. - A SUSTENTEC poderá organizar secretarias, como resultado da evolução dos departamentos;





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 11º. - O quadro de associados da SUSTENTEC é constituído conforme a seguinte classificação:

- I. Sócio Fundador;
- II. Sócio Contribuinte;
- III. Sócio Efetivo;
- IV. Sócio Beneficiário
- V. Parceiro Técnico
- VI. Patrocinador;
- VII. Sócio Institucional;
- VIII. Sócio Honorário;
- IX. Sócio Benemérito;
- X. Sócio Voluntário;

Artigo 12º. - O associado pessoa física poderá participar de mais de uma categoria de associado da SUSTENTEC;

Artigo 13º. - É sócio fundador, a pessoa física presente na assembléia de constituição, ou que se associou no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a constituição da SUSTENTEC e, que passou a pagar as anuidades;

Artigo 14º. - É Sócio Contribuinte a pessoa física que solicite sua adesão ao Conselho de Administração e que venha a pagar as anuidades;

Artigo 15º. - É Sócio Efetivo, o sócio contribuinte, que participou das atividades da SUSTENTEC, por prazo igual ou superior a 6 (seis) anos, sem faltas ou sanções administrativas, ou que seja convidado pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembléia Geral para compor essa categoria de sócio e que venha a pagar as anuidades;

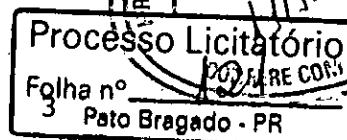
Artigo 16º. - É Sócio Beneficiário a pessoa física ou jurídica que seja contemplada pelas ações e projetos da SUSTENTEC isento de pagamento de anuidade.

Artigo 17º. - Parceiro Técnico é a pessoa jurídica ou pessoa física inscrita em órgãos de classe que venham a pedido do Conselho de Administração compor o quadro técnico da SUSTENTEC e que por sua vez efetue o pagamento de taxa de administração com base no regimento interno.

Artigo 18º. - É Patrocinador, a pessoa jurídica que patrocine as atividades da SUSTENTEC, de forma constante ou periódica e, que venha a pagar anuidades;

Artigo 19º. - É Sócio Institucional toda a entidade do terceiro setor que venha a formar parceria ou trabalhar em conjunto com a SUSTENTEC, estando isenta de pagamento de anuidades;

Artigo 20º. - É Sócio Honorário, a pessoa física ou jurídica, que tenha prestado relevantes serviços à SUSTENTEC, reconhecido mediante proposta do Conselho de Administração, ou de um Grupo com no



Handwritten signature and initials, including the name 'Friedrich'.



SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



mínimo 5 (cinco) Associados das categorias: fundador, contribuinte ou efetivo, e com aprovação da Assembléia Geral;

Artigo 21º. - É Sócio Benemérito, a pessoa física, membro da SUSTENTEC que a ela prestar concurso de realce, representado por donativos ou importantes serviços, reconhecido mediante proposta do Conselho de Administração, e com aprovação em Assembléia Geral;

Artigo 22º. - É Sócio Voluntário a pessoa física realize serviços de voluntários pela SUSTENTEC, estando isento de pagamento das anuidades;

§ Único - *Terão direito a voto nas Assembléias Gerais, os sócios fundadores e efetivos, que estejam com seus deveres em dia de acordo com o presente estatuto.*

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 23º. - São direitos de todos os associados:

- I. Frequentarem todas as sedes, e filiais da SUSTENTEC e associações conveniadas, respeitando o presente estatuto e o regimento interno da entidade;
- II. Usufruírem os serviços oferecidos pela SUSTENTEC;
- III. Participar das Assembléias;
- IV. Tomar parte em todas as promoções da SUSTENTEC.
- V. Manifestarem-se sobre os atos, decisões e atividades da SUSTENTEC;

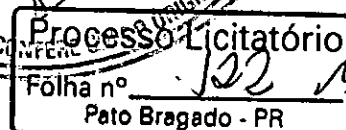
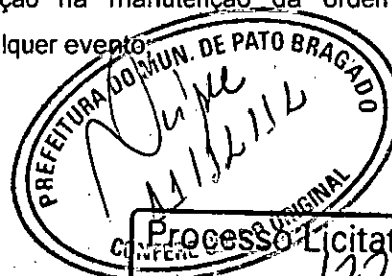
Artigo 24º. - São direitos dos sócios fundadores e efetivos:

- I. Solicitar em termos escritos ao Presidente do Conselho de Administração convocação de Assembléia Geral Extraordinária, respeitando o Capítulo VI deste estatuto;
- II. Votar em Assembléia

§ Único - *Os sócios fundadores e efetivos são os únicos que poderão concorrer a cargos, devendo para tanto, estar em dia com suas obrigações sociais;*

Artigo 25º. - São deveres de todos os associados:

- I. Cumprir rigorosamente o disposto neste estatuto, no regimento interno, bem como as deliberações do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais;
- II. Atender aos objetivos da SUSTENTEC;
- III. Aceitar cargos para os quais for eleito ou comissões para as quais for nomeado, salvo impedimento justo, exercendo-os com zelo e dedicação;
- IV. Proceder sempre com correção, zelando pelo nome da SUSTENTEC, guardando respeito e decoro mútuo em todas as reuniões sociais promovidas pela mesma;
- V. Participar das atividades da SUSTENTEC;
- VI. Auxiliar o Conselho de Administração na manutenção da ordem no recinto onde a SUSTENTEC estiver promovendo qualquer evento;



**SUSTENTEC**

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181



VII. Contribuir na apresentação de propostas para desenvolvimento da SUSTENTEC, apresentando sugestões de projetos e programas;

Artigo 26º. - São deveres dos sócios fundadores, contribuintes e efetivos:

I. Pagar rigorosamente em dia as anuidades;

Artigo 27º. - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

I. Serviços de voluntariado;

II. Realização de eventos de confraternização e estudos;

III. Grupos de estudos e pesquisas;

IV. Outras atividades de interesse dos associados e da comunidade;

CAPÍTULO IV - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO.

Artigo 28º. - Independente de cor, nacionalidade, opinião política ou crença religiosa, para pertencer a qualquer modalidade de associado junto a SUSTENTEC, é necessário, ser pessoa física ou jurídica com comprovada idoneidade moral e não possuir nenhum litígio em face da SUSTENTEC seja no pólo ativo ou passivo.

Artigo 29º. - Para admissão como associado de qualquer modalidade, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Conselho de Administração e uma vez aprovada, será informado o número de matrícula do associado e categoria a que pertence;

Artigo 30º. - Será reconhecido como sócio honorário pessoa física ou jurídica, que tenha prestado relevantes serviços à SUSTENTEC, mediante proposta do Conselho de Administração, ou de um grupo com mínimo 5 (cinco) associados, e com aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 31º. - Será reconhecido como sócio benemérito, o membro da SUSTENTEC, que à ela tenha prestado concurso de realce, representado por donativos ou importantes serviços, e obtenha por proposta do Conselho de Administração, a aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 32º. - O número total de associados da SUSTENTEC é ilimitado.

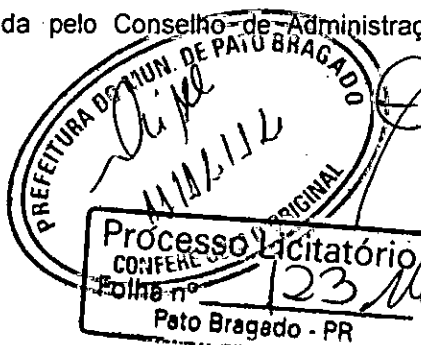
Artigo 33º. - Quando um associado infringir o presente estatuto, o regimento interno ou exerça atividades que comprometam a ética, moral ou o aspecto financeiro da SUSTENTEC, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;

III. Exclusão do quadro de associados;

Artigo 34º. - A advertência por escrito será elaborada pelo Conselho de Administração, com aviso protocolado de recebimento, informando o motivo;





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

21

Artigo 35º. - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos pelo Conselho de Administração, com a exposição dos motivos, por um prazo não superior a cento e 150 (cinqüenta) dias corridos; não implicando na dispensa das obrigações sociais, dentre elas, o pagamento das anuidades;

Artigo 36º. - Persistindo o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de 12 (doze) meses corridos, o Conselho de Administração sugerirá a exclusão do associado para a Assembléia Geral Extraordinária;

§ Único - Quando do encaminhamento do associado para a exclusão, o mesmo terá direito à defesa em Assembléia Geral;

Artigo 37º. - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associados, após 3 (três) anos de afastamento;

Artigo 38º. - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e departamentos, seus direitos de participação não serão mantidos;

Artigo 39º. - Estarão automaticamente excluídos do quadro social da SUSTENTEC:

- I. Os sócios fundadores, contribuintes e efetivos que deixarem de pagar suas anuidades, ou atrasarem (quatro) meses consecutivos, no caso de anuidades parceladas;
- II. Aqueles que estiverem litigando judicialmente contra a SUSTENTEC seja como autor ou réu;

§ Único - O associado que cometer falta grave, que venha a comprometer a SUSTENTEC poderá ser excluído pelo Conselho de Administração, sem a necessidade de advertência ou suspensão;

Artigo 40º. - Em qualquer dos casos acima citados, poderão os sócios excluídos apresentar recurso em face da eliminação, fazendo a defesa por escrito, e em termos respeitosos, expondo os motivos que entendam relevantes para a permanência como associados. Entretanto, quando do julgamento pela Assembléia Geral convocada para este fim, deverão retirar-se do recinto;

Artigo 41º. - Para demissão espontânea do associado, basta que o mesmo encaminhe solicitação por escrito do seu afastamento temporário ou definitivo, ao Conselho de Administração;

§ Único - O associado, que tenha solicitado a sua demissão espontaneamente, poderá solicitar o seu retorno ao quadro social da SUSTENTEC, a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente quando do seu afastamento;

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 42º. - Para a sua administração a SUSTENTEC é composta pelos seguintes órgãos:

- I. Assembléias;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Secretaria executiva;
- V. Departamentos.

Processo Licitação
Folha nº 124 CONFERE COM O ORIGINAL
Pato Bragado - PR

SECRETARIA DO MUN. DE PATO BRAGADO
11/12/12

J. Friedrich
M. Marcon



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181



Artigo 43º. - As Assembleias poderão ser Parciais ou Gerais, entretanto, a Assembleia Geral, é o órgão supremo de decisão;

Artigo 44º. - O Conselho de Administração é constituído de 4 (quatro) membros, eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com mandato de 4 (quatro) anos;

Artigo 45º. - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros, eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com mandato de 2 (dois) anos;

Artigo 46º. - A Secretaria Executiva poderá ser contratada e remunerada, e é o órgão de execução e acompanhamento das atividades;

Artigo 47º. - Os Departamentos são projetos e programas, suas atividades podem ser executadas por voluntariado ou por pessoas contratadas, sempre com o acompanhamento da Secretaria Executiva e Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI - DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 48º. - A Assembleia Geral consiste na reunião dos associados em dia com seus deveres, sendo soberanas suas deliberações, dentro da rigorosa observância do estatuto em vigor, para tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes;

Artigo 49º. - A assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária;

Artigo 50º. - Cumpre à Assembleia Geral Ordinária:

- I. Eleger os membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- II. Aprovar planos de trabalho;
- III. Aprovar o balanço e as contas;

§ Único - A Assembleia Geral Ordinária para prestação de contas do Conselho de Administração, será realizada anualmente, até o mês de maio.

Artigo 51º. - Compete à Assembleia Geral Extraordinária, que poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da SUSTENTEC;

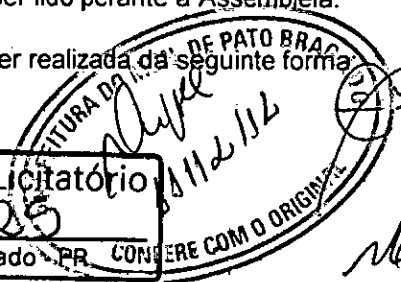
- I. Discutir assuntos referentes aos bens e patrimônio;
- II. Dissolução da entidade;
- III. Alterar ou reformar o presente estatuto;
- IV. Demais assuntos de relevância

§ Único - A Assembleia Geral Extraordinária também poderá tratar dos mesmos assuntos que a Assembleia Geral Ordinária, bem como aprovação de planos de trabalho, aprovação de balanços e contas e eleição para os Conselhos de Administração e Fiscal.

Artigo 52º. - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á em qualquer época, sendo a ordem dos trabalhos a que constar do edital de convocação, que deverá ser lido perante a Assembleia.

Artigo 53º. - A convocação das Assembleias Gerais poderá ser realizada da seguinte forma:

Processo Licitatório
Folha nº 25
Pato Bragado - PR. CONFERIR COM O ORIGINAL



Handwritten signature and name 'Friedrich'.



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181



- I. Por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos;
- II. Por meio de circular entre os associados;
- III. Por fixação do edital no quadro de aviso da secretaria da sede;

Artigo 54º. - As deliberações das Assembléias poderão ser da seguinte forma:

- 54.1 - Na primeira convocação com o mínimo da metade mais um dos sócios em pleno gozo de seus direitos;
- 54.2 - Na segunda convocação meia hora depois, com o mínimo de 1/3 (um terço) dos sócios;
- 54.3 - Na terceira convocação, uma hora depois da primeira convocação, dar-se-á com qualquer número de sócios.

Artigo 55º. - No edital de convocação das Assembléias deverá conter:

- I. Data da Assembléia;
- II. Horário da Assembléia;
- III. Local com o endereço completo da Assembléia;
- IV. Pauta da Assembléia;

§ Único - *Em qualquer Assembléia haverá um livro de presença para a assinatura dos que comparecerem, não sendo permitido representações por procuradores.*

Artigo 56º. - As assembléias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I. Presidente do Conselho de Administração;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho fiscal;
- IV. Por no mínimo 5% (cinco por cento) dos associados em dia com suas obrigações para com a SUSTENTEC, sendo obrigatória à presença dos convocadores.

Artigo 57º. - Quando da realização de Assembléia Geral, estará disponível uma listagem de associados com direito de voto.

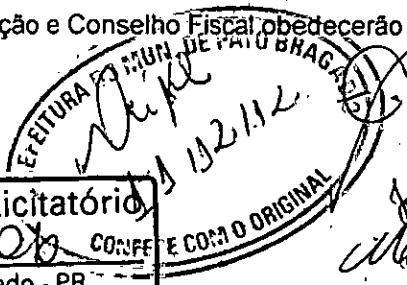
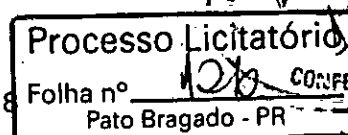
Artigo 58º. - Quando da votação de uma pauta em assembléia, todos os associados de pleno gozo dos seus direitos, poderão participar;

Artigo 59º. - As Assembléias Gerais serão abertas à participação do público em geral

Artigo 60º. - À mesa que presidir as Assembléias Gerais compete:

- I. Assinar a ata da Assembléia;
- II. Encerrar o livro de presenças;
- III. Conceder a palavra ao seu Presidente, aos associados – que a pedirem, pela ordem, não consentindo no emprego de expressões impróprias ou ofensivas a quem quer que seja.

Artigo 61º. - As votações serão feitas pela forma que a Assembléia deliberar, podendo ser secretas ou abertas. Entretanto, as eleições para Conselho de Administração e Conselho Fiscal obedecerão ao Capítulo XI – Do Processo Eletivo, disposto neste estatuto.



Handwritten signature: Friedrich



SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

127

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 62º. - O Conselho de Administração é composto pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Secretário;
- III. Tesoureiro;
- IV. Suplente

Artigo 63º. - Os ocupantes de todos os cargos do Conselho de Administração serão eleitos por votação em Assembléia Geral, conforme disposto no capítulo XI deste estatuto.

Artigo 64º. - O mandato do Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos, com direito à reeleição, sendo observadas, porém as disposições deste estatuto.

Artigo 65º. - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, todos em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 66º. - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as resoluções aprovadas pela Assembléia Geral;
- II. Apresentar à Assembléia Geral Ordinária anual e ao Conselho Fiscal, relatório do ocorrido durante o ano social, balanço e respectivas contas;
- III. Escolher sócios para organizar comissões especiais;
- IV. Aplicar todas as penalidades previstas pelo estatuto, e zelar pela ordem dentro do recinto da sede;
- V. Reunir-se, pelo menos uma vez por mês, para tratar dos assuntos que estiverem pendentes;
- VI. Divulgar mensalmente por escrito, fixado na sede da SUSTENTEC o balanço mensal (fluxo de caixa);
- VII. Apresentar aos associados anualmente o plano de ação sobre atividades e eventos a serem realizados;
- VIII. Admitir novos sócios.
- IX. Representar a SUSTENTEC nos seus atos;
- X. Convocar Assembléias;
- XI. Constituir, consorciar, unificar e dissolver departamentos;
- XII. Contratar e demitir funcionários da SUSTENTEC.
- XIII. Montar planos de trabalho;
- XIV. Administrar a SUSTENTEC;

§ Único - O membro do Conselho de Administração que faltar três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas, sem motivo justo, perderá automaticamente o mandato.

Artigo 67º. - O Conselho de Administração quando eleito terá um prazo de trinta dias para apresentar em Assembléia Geral o plano de trabalho para sua gestão;

Processo Licitatório
Folha nº 127
Pato Bragado - PR

SETELA DO MUN. DE PATO BRAG.
11/12/12
CONFERE COM O ORIGINAL

Frederico
Narciso



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181

3/10

Artigo 68º. - O Conselho de Administração estará legalmente constituído para deliberar quando estiveram reunidos 3 (três) de seus membros.

Artigo 69º. - Compete ao presidente do Conselho de Administração:

- I. Representar a SUSTENTEC;
- II. Presidir reuniões e Assembléias;
- III. Assinar documentos, fazer recebimentos e pagamentos juntamente com o Tesoureiro;
- IV. Administrar a SUSTENTEC, em conjunto com a Secretaria Executiva;
- V. Autorizar a realização das despesas ordinárias e extraordinárias;
- VI. Despachar os expedientes rubricando os livros da SUSTENTEC
- VII. Fiscalizar os trabalhos e a escrituração;
- VIII. Assinar com o Secretário os cadastros dos associados;
- IX. Autorizar o levantamento de fundos bancários, assinando juntamente com o Tesoureiro, cheques ou outros documentos;

Artigo 70º. - Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões e Assembléias;
- II. Arquivar documentos e correspondências;
- III. Manter sob a sua guarda todos os livros da SUSTENTEC;
- IV. Substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.
- V. Substituir o presidente, na sua falta;
- VI. Elaborar e manter atualizado o regimento interno da SUSTENTEC;
- VII. Redigir a correspondência oficial da SUSTENTEC, as comunicações, editais e o relatório do Conselho de Administração;
- VIII. Redigir as atas das sessões do Conselho de Administração;
- IX. Organizar cadastro especial da entrada de sócios, em livros ou fichas, para este fim determinado, com todas as observações relativas a cada um;
- X. Registrar todas e quaisquer solicitações de associados e submetê-las ao Conselho de Administração;
- XI. Organizar relatórios anuais;
- XII. Comparecer a todas as reuniões do Conselho de Administração e Assembléias Gerais com direito a voto;

Artigo 71º. - Compete ao Tesoureiro:

- I. Através de profissional habilitado organizar a contabilidade;
- II. Substituir o Secretário em suas faltas;
- III. Assinar em conjunto com o Presidente as liberações de pagamentos, balanços anuais e os balancetes;
- IV. Montar os relatórios e os demonstrativos de prestações de contas;
- V. Providenciar os recibos das importâncias recebidas e pagas pela SUSTENTEC;

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR

SECRETARIA DE PATO BRAGADO
11/12/11
SERVE COMO ORIGINAL

Handwritten signature
febril



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181



- VI. Arrecadar e depositar em um ou mais bancos locais, a escolha do Conselho de Administração, qualquer importância devida ou doada a SUSTENTEC;
- VII. Pagar por meio de cheques ou ordem, assinando juntamente com o Presidente, os débitos autorizados;
- VIII. Apresentar para julgamento, no fim de cada mês em reunião do Conselho de Administração o respectivo balancete, com demonstração das receitas e despesas, o qual será levado ao conhecimento dos associados;
- IX. Avisar os associados em débito, convidando-os a cumprirem seus deveres;
- X. Apresentar ao fim de cada ano social, o balanço geral, com a comprovação das despesas, a receita arrecadada e os créditos não solvidos, balanço este que será apenso ao relatório do Conselho de Administração;
- XI. Comparecer a todas as sessões do Conselho de Administração e Assembléias Gerais, com direito a voto;

Artigo 72º. - Compete ao Suplente do Conselho de Administração, auxiliar e substituir o Tesoureiro em suas faltas ou ausências e impedimentos.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 73º. - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com mandato de 2 (dois) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

- I. Presidente;
- II. Secretário;
- III. Suplente.

Artigo 74º. - Compete ao Conselho Fiscal:

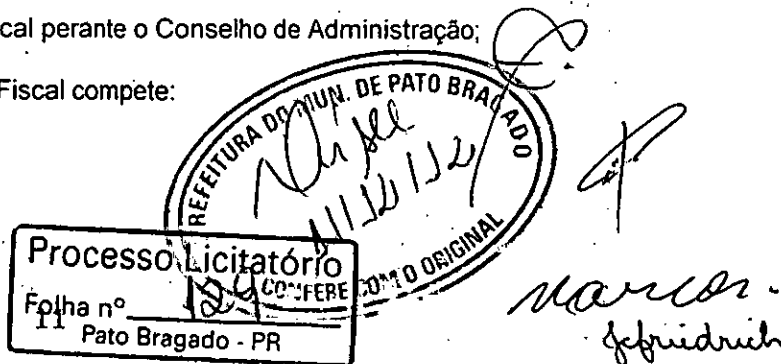
- I. Fiscalizar os balancetes e balanços anuais;
- II. Manifestar sobre a alienação ou venda de bens do patrimônio da SUSTENTEC;
- III. Convocar reuniões e Assembléias;
- IV. Manifestar sobre a conduta dos associados
- V. Manifestar sobre os planos de trabalho e orçamentos anuais;

Artigo 75º. - Os membros do Conselho Fiscal escolhem entre si, quem presidirá as reuniões e/ou assembléias;

Artigo 76º. - Ao presidente do Conselho Fiscal compete:

- I. Presidir reuniões e Assembléias do Conselho Fiscal;
- II. Assinar documentos, relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;
- III. Representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração;

Artigo 77º. - Ao Secretário do Conselho Fiscal compete:





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



- I. Substituir o Presidente nas faltas e impedimentos;
- II. Secretariar as reuniões e Assembléias do Conselho Fiscal;
- III. Manter sobre sua guarda os livros e documentos do Conselho Fiscal;

Artigo 78º. - Ao suplente, cabe substituir o Secretário nas suas faltas e impedimentos;

§ Único - O Conselho Fiscal poderá contratar os serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos da SUSTENTEC;

CAPÍTULO IX - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 79º. - A estrutura administrativa da Secretaria Executiva será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, poderão variar em função do número de departamentos e dos programas e projetos;

Artigo 80º. - A secretaria executiva poderá ser contratada e remunerada;

Artigo 81º. - Caso seja exercida por um associado, o mesmo fica com os seus direitos de associado suspenso enquanto estiver ocupando o cargo, portanto não podendo votar ou ser votado para cargos eletivos, sem prejuízo dos demais direitos;

Artigo 82º. - Compete à Secretaria Executiva:

- I. Acompanhar os trabalhos dos departamentos;
- II. Cadastrar a documentação e encaminhar para segmentos interessados;
- III. Administrar a SUSTENTEC sob o comando do Conselho de Administração;
- IV. Organizar plano de trabalho;
- V. Buscar formas de atualização;

Artigo 83º. - A secretaria executiva deverá se reunir pelo menos mensalmente com os departamentos constituídos para avaliação e acompanhamento permanente das suas atividades;

CAPÍTULO X - DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 84º. - A constituição, dissolução ou fusão dos departamentos é de competência do Conselho de Administração, que serão propostos baseado nos procedimentos, planos de trabalho e das interfaces dos projetos e programas;

Artigo 85º. - Os departamentos poderão montar sua estrutura administrativa, conforme as suas necessidades e capacidade financeira;

Artigo 86º. - Cada departamento deverá apresentar anualmente seu plano de trabalho e submeter á aprovação do Conselho de Administração;

Artigo 87º. - Quando da alteração do plano de trabalho, o mesmo deverá ser comunicado imediatamente ao Conselho de Administração, sob pena de sansão administrativo;

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
11/2011
Processo Licitação nº 30
1ª Folha nº 30
Pato Bragado - PR

Marcos
Friedrich



SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



Artigo 88º. - Cada departamento deverá indicar dois membros, sendo um coordenador e outro secretário, para condução dos trabalhos, sendo que os mesmos também representantes do departamento perante o Conselho de Administração;

Artigo 89º. - O departamento poderá remunerar os seus dirigentes e participantes, conforme definido antecipadamente no plano de trabalho; e de acordo com o mercado.

Artigo 90º. - Os departamentos têm seus regimentos internos ou regras de trabalhos, os quais deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração;

Artigo 91º. - Os departamentos deverão reunir pelo menos mensalmente com a Secretaria Executiva ou com o Conselho de Administração para avaliação dos trabalhos, projetos e programas;

Artigo 92º. - Os departamentos poderão realizar controles independentes da sua contabilidade, devendo o mesmo ser conciliado mensalmente até o 10º (décimo) do mês subsequente com a contabilidade geral da SUSTENTEC.

CAPÍTULO XI - DO PROCESSO ELETIVO

Artigo 93º. - Os cargos eletivos para os Conselhos de Administração e Fiscal, são exclusivos dos sócios fundadores, e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos;

Artigo 94º. - As chapas candidatas deverão inscrever-se por completas, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria da SUSTENTEC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes da Assembléia de Eleição;

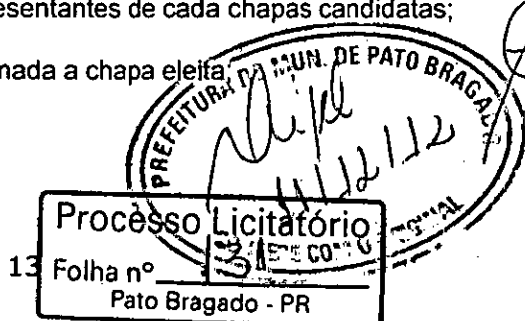
Artigo 95º. - Todas as chapas que desejarem concorrer à eleição, após formalizar a inscrição, deverão passar pela análise do Conselho de Administração da SUSTENTEC, que verificará se a chapa candidata está de acordo com os dispostos no seguinte estatuto, caso não esteja, a chapa poderá ser vetada.

Artigo 96º. - A eleição ocorrerá em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária se necessário, da seguinte forma:

- I. Serão indicados 2 (dois) membros não candidatos entre os presentes da Assembléia para condução da eleição;
- II. Um dos membros indicados será o presidente da mesa e outro o secretário;
- III. Para cada chapa concorrente ao pleito, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- IV. A votação será secreta e inviolável;
- V. A votação far-se-á por cédulas e as mesmas serão depositadas em uma urna lacrada, exposta na mesa do membro indicado como presidente da mesa;

Artigo 97º. - Encerrada a votação, será realizada o escrutínio e a contagem dos votos pelos membros indicados, com acompanhamento de 2 representantes de cada chapas candidatas;

Artigo 98º. - Após a contagem será proclamada a chapa eleita,



*Marcos
Jefridrich*



Artigo 99º. - Havendo apenas uma chapa concorrendo para eleição, abrir-se-á a votação por meio de distribuição de cédulas individuais, que deverão descrever a opção SIM (aceito a chapa) e NÃO (não aceito a chapa). Após a votação, sendo a opção SIM a maioria, a chapa única será declarada vencedora. Em caso da opção NÃO ser a maioria, ficará automaticamente prorrogado o mandato do Conselho de Administração vigente, enquanto persistir o impasse, e até que seja realizada nova eleição, o que deverá ocorrer num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 100º. - No caso de empate no número de votos, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a Presidente tiver maior Antigüidade na SUSTENTEC, e se ainda subsistir empate, o que for mais idoso.

Artigo 101º. - A posse da chapa eleita deverá ocorrer, após 15 (quinze) dias corridos à data da Assembléia de Eleição;

Artigo 102º. - Os membros da chapa eleita, só serão empossados se apresentarem até a data da posse, cópias dos seguintes documentos:

- I. Cédula de identidade;
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- V. Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito;
- VI. Para homens, comprovante de quitação do serviço militar.

Artigo 103º. - Os membros da chapa eleita deverão firmar declaração sob as penas da lei, que não estão cumprindo pena em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Artigo 104º. - Para que sejam empossados, os membros não devem possuir nenhum litígio em face da SUSTENTEC seja no pólo ativo ou passivo.

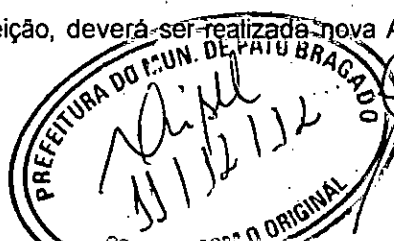
Artigo 105º. - Para impugnação da chapa, o interessado deverá realizar por escrito, até 2 (dois) dias corridos, após a Assembléia de Eleição e deverá protocolar junto à secretaria da SUSTENTEC.

Artigo 106º. - A solicitação da impugnação será analisada pelo Conselho Fiscal ou a critério deste pela comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 107º. - O Conselho Fiscal ou a comissão terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para o parecer sobre a solicitação da impugnação;

Artigo 108º. - Ocorrendo a impugnação, será prorrogado automaticamente o mandato da gestão em exercício, até a nova Assembléia de Eleição;

Artigo 109º. - Ocorrendo a impugnação da eleição, deverá ser realizada nova Assembléia de Eleição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.



Processo Licitatório
Folha nº 132
Pato Branco - PR

Handwritten signature and name: marcos febrich



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181



CAPÍTULO XII - DAS RECEITAS, DESPESAS E PATRIMÔNIO.

Artigo 110º. - A receita ordinária será constituída da seguinte forma:

- I. Do produto das anuidades dos associados;
- II. Das taxas definidas em regimento interno.
- III. Do produto das arrecadações gerais;
- IV. Da venda de imóveis que a SUSTENTEC venha a possuir.
- V. Das contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- VI. De auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;
- VII. Doações e legados;
- VIII. Produtos de operação de crédito, interno e externos para financiamento de suas atividades;
- IX. Usufruto que lhe forem conferidos;
- X. Receitas de prestação de serviços;
- XI. Renda em seu favor constituído por terceiros;
- XII. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- XIII. Receitas de comercialização de produtos;
- XIV. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- XV. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XVI. Receita de produção;
- XVII. Captação de renúncia e incentivo fiscal;
- XVIII. Direitos autorais e cessão de uso da marca SUSTENTEC;
- XIX. Bilheteria de eventos;

§ Único - *Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da SUSTENTEC:*

Artigo 111º. - Constituirão despesas ordinárias, o pagamento de:

- I. Aluguéis em geral;
- II. Despesas com o expediente da Secretaria e Tesouraria;
- III. Despesas necessárias à conservação dos bens móveis e imóveis;
- IV. Despesas geradas em eventos;
- V. Despesas com pessoal contratado;
- VI. Quotas a entidades oficiais a que a SUSTENTEC se filiar;
- VII. Serviços contratados (bem como para a elaboração de projetos);
- VIII. Despesas referentes à elaboração e execução de projetos;
- IX. Donativos em virtude de resolução do Conselho de Administração;
- X. Viagens técnicas;
- XI. Diversas despesas imprescindíveis aos serviços da SUSTENTEC e sua administração a critério do Conselho de Administração;



Processo licitatório
Folha nº 133
Pato Bragado - PR

marcos
friedrich



SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



Artigo 112º. - O patrimônio da SUSTENTEC será constituído de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus:

Artigo 113º. - Os bens móveis ou imóveis que possua ou venha possuir;

Artigo 114º. - O saldo da receita sobre as despesas e os donativos de qualquer espécie.

Artigo 115º. - O patrimônio da SUSTENTEC que venha a se constituir por bens imóveis poderá ser alienado no todo ou em parte mediante proposta do Conselho de Administração, após aprovação em Assembléia Geral.

Artigo 116º. - Os bens imóveis que se tornarem imprestáveis, poderão ser alienados pelo Conselho de Administração da forma que se achar mais conveniente;

Artigo 117º. - A contratação de empréstimo financeiro, que a SUSTENTEC venha contrair nos Bancos ou através de particulares, que venha a agravar de ônus o patrimônio da SUSTENTEC, dependerá da aprovação do Conselho Fiscal e Conselho de Administração;

Artigo 118º. - A SUSTENTEC poderá constituir Fundo de desenvolvimento econômico e social de recursos financeiros os quais serão regidos por normas específicas e pelas legislações pertinentes;

Artigo 119º. - A SUSTENTEC deverá criar uma reserva exclusiva para a manutenção, reforma de seu patrimônio, e até mesmo para novas aquisições se necessário, a mesma deverá ser definida anualmente em Assembléia Geral Ordinária, bem como suas aplicações.

CAPÍTULO XIII - DO REGIMENTO INTERNO

Artigo 120º. - O regimento interno completará as disposições deste estatuto regulamentando e estabelecendo a ordem interna da SUSTENTEC, sua fiscalização, e será elaborado pelo Conselho de Administração, podendo ser reformado no todo ou em parte, em qualquer época, independente de autorização da Assembléia Geral.

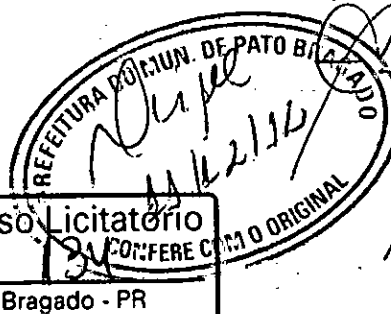
Artigo 121º. - O regimento interno deverá manter a perfeita harmonia com os princípios estabelecidos neste estatuto, e deverá ser afixado onde se fizer necessário.

CAPÍTULO XIV - DOS LIVROS

Artigo 122º. - A SUSTENTEC manterá os seguintes livros:

- I. Livro de presença das Assembléias e reuniões;
- II. Livro de ata das Assembléias e Reuniões;
- III. Livros fiscais e contábeis;
- IV. Livros exigidos pelas legislações;

Artigo 123º. - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas;



Marcos
Friedrich



SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



Artigo 124º. - Os livros estarão sobre a guarda do Secretário do Conselho de Administração da SUSTENTEC, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e presidente do conselho fiscal.

Artigo 125º. - Os livros ficarão na sede da SUSTENTEC, sendo disponibilizado para o público em geral;

Artigo 126º. - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada;

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 127º. - A SUSTENTEC será politicamente neutra, não admitindo em seu meio, discussão ou ato de caráter político, não obstante dever concitar os associados aos deveres cívicos.

Artigo 128º. - A Assembléia Geral é soberana, podendo demitir um ou mais membros de qualquer Conselho, bem como tomar qualquer deliberação que julgar conveniente, dentro das disposições deste estatuto.

Artigo 129º. - Sempre que se verificar vagas não preenchidas, nos Conselhos de Administração e Fiscal deve-se proceder da seguinte forma:

- I. Substituir a vaga não preenchida por um membro do próprio Conselho, respeitando a seguinte hierarquia: Presidente, Secretário, Tesoureiro e Suplente;
- II. Marcar uma Assembléia Geral Extraordinária especificamente para eleger o novo membro para a vaga faltante;

Artigo 130º. - Os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal, não são remunerados, seja a que título for.

Artigo 131º. - No caso de empate nas votações nas Assembléias Parciais do Conselho de Administração, o Presidente ou quem suas vezes fizer, usará, obrigatoriamente, do voto de "Minerva".

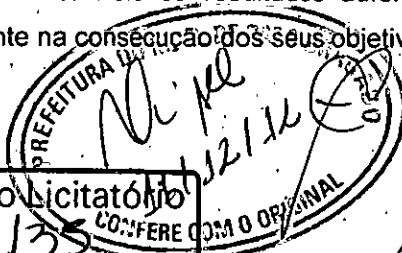
Artigo 132º. - Os documentos que tiverem de ser apresentados às Assembléias Gerais, deverão estar à disposição dos sócios que desejarem examiná-los, pelo menos 3 (três) dias antes da realização das mesmas Assembléias.

Artigo 133º. - O presente estatuto poderá ser alterado ou reformado a qualquer tempo, desde que a alteração ou reforma seja deliberada e referendada por Assembléia Geral especificamente convocada para este fim.

Artigo 134º. - Os integrantes do conselho de Administração e Fiscal respondem solidariamente e subsidiariamente pelas obrigações da SUSTENTEC;

Artigo 135º. - A SUSTENTEC não distribuirá aos seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores os eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio. Pois os resultados auferidos mediante a execução de suas atividades serão aplicados naturalmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Processo licitatório
Folha nº 135
17 Pato Bragado - PR



Handwritten signature: Marcos Friedrich



SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

3/8

Artigo 136º. - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil;

Artigo 137º. - Para extinção da SUSTENTEC, o processo consiste em:

- I. Deverá ser convocada uma Assembléia Extraordinária especialmente para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, pela imprensa local;
- II. A deliberação deverá ocorrer com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados em dia com as suas obrigações;
- III. Sendo resolvido a extinção o patrimônio e os bens, depois de satisfeitas as obrigações, os mesmos serão destinados a uma instituição enquadrada como determinado na lei federal 9790/99;

Artigo 138º. - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou o mau uso do nome da SUSTENTEC, o Conselho de Administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formada pelos associados, com o mínimo de 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os sócios fundadores, contribuintes e efetivos para analisar a situação e fornecer pareceres para decisão administrativa;

Artigo 139º. - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 140º. - Para atender o dispositivo do artigo 3º, da lei federal 9790/99, de 23.03.1999, com a finalidade da SUSTENTEC se qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, ficam acrescentadas ao presente estatuto as seguintes normas:

- I. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,
- II. Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III. Constituição do Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da SUSTENTEC;
- IV. Em caso de dissolução, além de atender o Artigo 141 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de fins não lucrativo qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da SUSTENTEC;
- V. Na hipótese da SUSTENTEC, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal,
- VI. Possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da SUSTENTEC que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

18

Processo Licitatório
Folha nº 1318
Pato Bragado - PR

EFETUADA DO M...
ORIGINAL

Handwritten signature: *Marcelo Friedrich*



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181

2/0

Artigo 141º. - As normas de prestação de contas a serem observadas pela SUSTENTEC, ficam determinado no mínimo:

141.1 - Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileira de contabilidade;

141.2 - Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidões negativas de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;

Artigo 142º. - Quando da firmação do termo de parceria, serão obedecidas as instruções do decreto federal nº 3100 de 30.06.1999 e será contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;

Artigo 143º. - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública pela SUSTENTEC será realizada conforme determinado no parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal;

Artigo 144º. - Dentro das atividades da SUSTENTEC, fica proibido qualquer tipo de discriminação, quer seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião;

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 145º. - Os associados não poderão se fazer representar por terceiros nem por procuradores;


Artigo 146º. - As assembléias não poderão deliberar sobre qualquer assunto estranho a ordem do dia que originou a convocação;

Artigo 147º. - Não poderão fazer parte do quadro de empregados da SUSTENTEC, parentes dos conselheiros ou afins, até o terceiro grau;

Artigo 148º. - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração e de acordo com a Lei nº 9790/99 e Decreto nº 3100 de 30.06. 1999

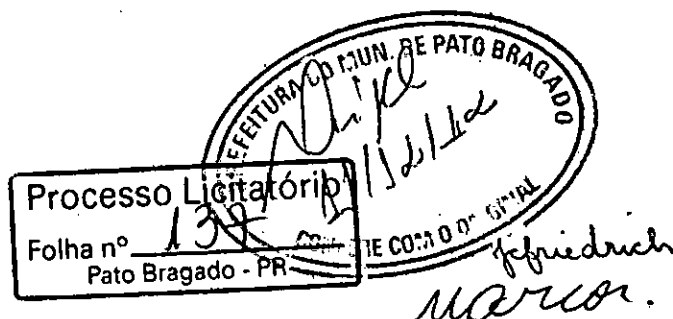
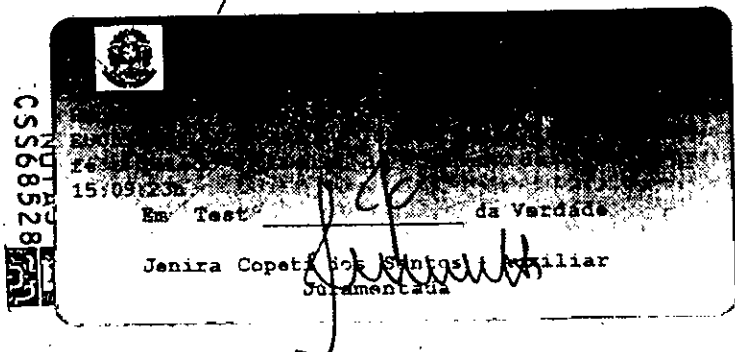
Artigo 149º. - O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder os trâmites legais para o registro e demais providências cabíveis.

Euclides Lara Cardozo Júnior
Presidente

E. Cardozo Jr. 

Vilmar Domingues da Luz
Advogado - OAB 43239

Vilmar Domingues da Luz



ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

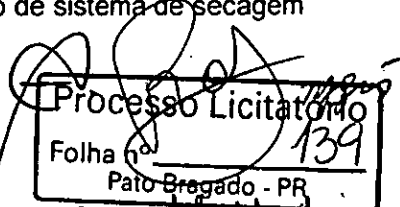
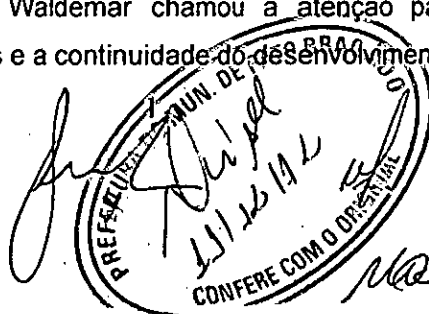
Processo Licitatório
Folha nº 138
Pato Bragado - PR

de Friedrich

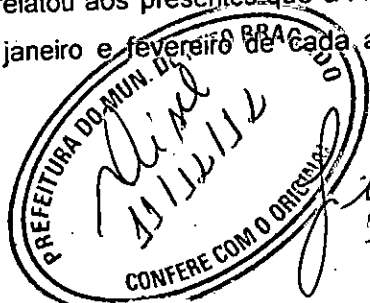
Marcelo

ATA Nº 09 DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às onze horas, em terceira convocação, na sede da SUSTENTEC sita a Fazenda Britania – Perímetro 22 - Lote Rural 165 B/B – Pato Bragado/PR – 85.948-000, foi aberta a sessão da Assembléia Geral Ordinária da SUSTENTEC – Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, tendo como presidente o Sr. Euclides Lara Cardozo Junior, Presidente do Conselho de Administração da SUSTENTEC, o qual após dar por aberta a sessão, nomeou para secretariá-la a Sr^a. Rozane Aparecida Cordeiro Lara Cardozo. Faziam-se presentes os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e sócios da SUSTENTEC, conforme livro de registro de presenças. Por determinação do Senhor Presidente, foi feita pela secretária a **LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em sua íntegra, o qual foi remetido aos associados por meio de e.mail circular. Findada a leitura, o Senhor Presidente colocou em pauta o primeiro item do edital de convocação, qual seja: **PRESTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS, DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011**; disse aos presentes que estávamos atrasados em relação à este quesito, em função da dificuldade de reunir os sócios para realização da Assembléia. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Waldemar Geteski que realizasse a apresentação da prestação de contas que contempla os seguintes relatórios: 1 – **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011**; 2 - **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**; 3 – **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**; 4 – **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL ATÉ DEZEMBRO DE 2011**; 5 – **ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO ATÉ DEZEMBRO DE 2011**; 6 - **PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O MOVIMENTO FINANCEIRO ATÉ DEZEMBRO DE 2011**; os quais estão adiante transcritos, conforme relatório anexado a essa ata e fornecido pelo Escritório de Contabilidade. Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou em discussão e aprovação os relatórios apresentados, e por unanimidade, foi aprovada a prestação de contas, das atividades e da movimentação financeira até 31 de dezembro de 2011. Também foram apresentados os relatórios dos projetos executados neste período, cujo detalhamento encontra-se nos arquivos da SUSTENTEC. O Sra Marlene chamou a atenção para a necessidade de arquivar os documentos de maneira adequada pelos cinco anos solicitados pelas entidades financiadoras. Em seguida o Sr. Presidente passou para o segundo item da pauta: **PLANO DE AÇÃO PARA O TRIÊNIO 2012-2015**: O presidente sugeriu a continuidade das ações de incentivo à cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos e a continuidade do envolvimento com os parceiros (Itaipú Binacional, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Gran Lago Cooperativa). O Sr Waldemar chamou a atenção para o aproveitamento do conhecimento gerado nos projetos e a continuidade do desenvolvimento de sistema de secagem



de erva-mate em escala adequada ao pequeno produtor rural. Solicitou empenho do corpo técnico da SUSTENTEC para desenvolver este projeto. O Sr Lucio disponibilizou a estrutura de seu laboratório como possibilidade para o desenvolvimento de pesquisas. Na seqüência, o Sr. Presidente passou para o terceiro item da pauta: **ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL**: De acordo com os capítulos VII, VIII e XI do Estatuto Social iniciou-se eleição para composição dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal. Primeiramente o Presidente solicitou a eleição de um Presidente para o processo eleitoral. Foi solicitado a Sra. Marlene para presidir o processo eleitoral. A Sra. Rozane que secretaria a Assembléia apresentou formalmente a **CHAPA 01** inscrita que depois de apresentada passou pela discussão dos presentes. A composição dos conselhos ficou com a seguinte constituição: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM MANDATO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2016**: **PRESIDENTE**: Euclides Lara Cardozo Junior, brasileiro, casado farmacêutico, engenheiro agrônomo e produtor rural, portador do RG 3.989.882-9 SSP-PR e CPF 617.124.009-59 residente e domiciliado à R. Carlos Barbosa, 1135 – Barão I – Toledo-PR – CEP: 85905-280. **TESOUREIRA**: Rozane Aparecida Cordeiro Lara Cardozo, brasileira, casada, bacharel em turismo, portadora do RG 5.059.085-2 SSP-PR e CPF 703.403.239-49 residente e domiciliada à R. Carlos Barbosa, 1135 – Barão I – Toledo-PR – CEP: 85905-280. **SECRETÁRIO**: Waldemar Geteski, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 1.655.285 SSP-PR e CPF 242.550.509-10, residente e domiciliado à R. Frei Caneca, 2350, CxP: 338, Centro, Guarapuava-PR – CEP: 85010-970. **SUPLENTE**: Paulo Pereira de Oliveira, brasileiro, divorciado, contabilista, portador do RG 1.603595 SSP-SP e CPF 238.597.689-72: residente e domiciliado à R. Rio Grande do Norte, 2601 – B. dos Estados – Guarapuava-PR CEP: 85035-120. **CONSELHO FISCAL COM MANDATO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2014**: **PRESIDENTE**: Juliana Cristina Friederich, brasileira, solteira, farmacêutica, registrada sob RG 6.313.661-1 SSP-PR, CPF 044.399.329-75; residente e domiciliada à Rua Bonfim, 1407 – Toledo-PR – CEP: 85901-150. **SECRETÁRIO**: Lúcio Cardozo Filho, brasileiro, solteiro, professor universitário, engenheiro químico, registrado sob RG: 11.941.906-3 SSP/SP e CPF: 107.851.778-92, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nro 468, apto 702, Zona 06, CEP 87020-090, Maringá - PR. **SUPLENTE**: Marlene de Jesus Geteski, brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG 1.241.647-4 SSP-PR e CPF 864.885.119-04, residente e domiciliada à R. Frei Caneca, 2350, Centro, Guarapuava-PR – CEP: 85010-970. Os integrantes da CHAPA 01 foram aclamados e a presidente do processo eleitoral chamou a atenção para o prazo de 30 dias necessários para a apresentação da documentação e emissão do termo de posse. Finalizado o processo eleitoral iniciou-se o ultimo item de pauta **ASSUNTOS GERAIS**: A secretária relatou aos presentes que a Assembléia Geral da SUSTENTEC acontecerá entre os meses de janeiro e fevereiro de cada ano, onde novamente haverá prestação de contas e



2

Processo Licitatório
Folha nº 140
Pato Bragado - PR

Friedrich
Friedrich

também a eleição do Conselho Fiscal e aprovação do plano de trabalho para o próximo ano. Em seguida o Sr. Presidente abriu espaço para considerações dos presentes, não havendo, solicitou que se registrasse a presente ata, que foi assinada pela Secretária, pelo Presidente e os demais membros que assim desejaram, agradeceu a presença de todos e as doze horas e quarenta e sete minutos deu por encerrada a presente Assembléia.

mgts

Marlene de Jesus Geteski
Presidente da Assembléia de
- Eleição

Rozane Aparecida Cordeiro Lara Cardozo

Rozane Aparecida Cordeiro Lara Cardozo
Secretária da Assembléia

E. Cardozo

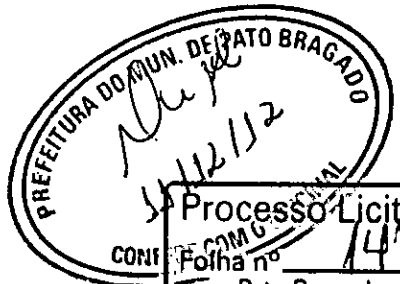
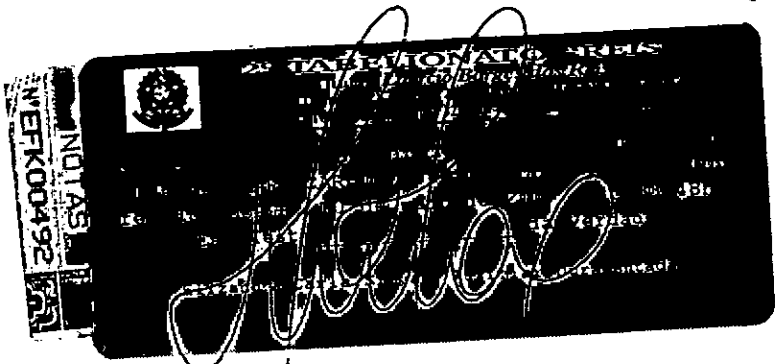
Euclides Lara Cardozo Junior
Presidente

Juliana C. Friedrich

Juliana Christina Friedrich
Suplente do Conselho de Administração

André

x Juven Carlos P. Lh



Processo Licitatório
Folha nº 141
Pato Bragado - PR

Marlene Friedrich

**SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS**
LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador
CATARINA IURKIV GOMES
Escrevente
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Cartório de Registro Civil -
Registro Civil de Pessoas Jurídicas e
Pessoa Jurídica
PROTÓTIPO
PROTOCOLO Nº 0047925
REGISTRADO Nº 0004895
LIVRO A-04
Marechal Cândido Rondon (PR), 14 de
maio de 2012

SELO
FUNARPEN
TIT. E
EXP. PESSOAS
JURÍDICAS
ECD7 566

**SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS**
LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador
CATARINA IURKIV GOMES
Escrevente
Marechal Cândido Rondon - Paraná

IDENTIDADE E CPF DA DIRETORIA

Processo Licitatório
Folha nº 142
Pato Bragado - PR

Marcos *gefriedrich*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

3.989.882 9

EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR

EUCLIDES LARA CARDOZO

TEREZINHA DE JESUS LARA CARDOZO

DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1967

NACIONALIDADE: PONTA GROSSA/PR

REGISTRO Nº: 01/09/1983

Euclides Lara
Delegado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

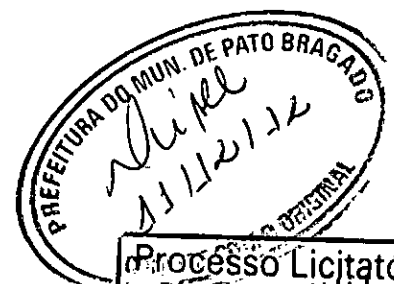
Diisel
11/12/12

Processo Licitatório

Folha nº 143

Pato Bragado - PR

Marcelo
ffriedrich



Processo Licitatório


Folha nº 144

Pato Bragado - PR

Marcos Friedrich

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

Rosane Lara Cordozo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

172418 -L19

POLEGAR DIREITO

Rosane Lara Cordozo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

Processo Licitatório
Folha nº 145
Pato Bragado - PR

PRESENCIA DO MUN. DE PATO BRAGADO

Line

11/12/12

SECRETARIA MUNICIPAL

Marcelo

ffriedrich

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
**ROSANE APARECIDA CORDEIRO LARA
 CARDOZO**

DATA DE NASCIMENTO: **28/02/1972**

INSCRIÇÃO: **00481819706-80**

ZONA: **075**

SEÇÃO: **036**

MUNICÍPIO / UF: **TOLEDO - PR**

DATA DE EMISSÃO: **13/04/2004**

Desembargador Moacir Guimarães

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.059.085-2**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **27/07/2005**

NOME: **ROZANE APARECIDA CORDEIRO LARA CARDOZO**

FILIAÇÃO: **SEBASTIÃO PADILHA CORDEIRO
 DELOIR LEITE CORDEIRO**

NATURALIDADE: **MATOS COSTA/SC**

DATA DE NASCIMENTO: **28/02/1972**

COMARCA: **CAÇADOR/SC; TAQUARA VERDE**

DOC ORIGEM: **C. CAS 614, LIVRO=48, FOLHA=28**

CP: **703.403-239-49**

CURITIBA-PR

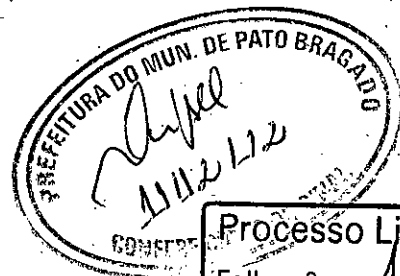
ASSINATURA DO DIRETOR: **LUIS FERNANDO V. ANTILLAS**

LEI N° 116 DE 29/08/83

Processo Licitatório
 Folha nº **146**
 Pato Bragado - PR



Marcos. J. Friedrich



Processo Licitatório
Folha nº 147
Pato Bragado - PR

Marcos
gfriedrich

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 1.655.285-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.655.285-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2009

NOME: WALDEMAR GETESKI

FILIAÇÃO: WALDOMIRO GETESKI
WANDA GETESKI

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, JORDÃO
C.CAS=22, LIVRO=18A, FOLHA=22

CPF: 242.550.509-10

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Processo Licitatório
Folha nº 148
Pato Bragado - PR

*Marcelo
Friedrich*



POLEGAR DIREITO



Waldemar Geteski
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MORMA DO BRASIL

1º Ofício de Registro de Notas
Tel. (042) 723-5335
GUARAPUAVA - P.R.

AUTENTICACÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Sou te.

08 JUN 2001

CRISTINA SOUZA PEREIRA
Escritora



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.655.285

NOME WALDEMAR GETESKI

FILIAÇÃO Waldomiro Geteski

Wanda Geteski

Guarapuava - PR

NATURALIDADE

20/set/1957

DATA DO NASCIMENTO

CURTIDA PR 25 ago 1976

Delegada de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MORMA DO BRASIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Luiz
5312124
CONFERE COM O ORIGINAL

Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

CPF: 242.550.509-10
Nome: WALDEMAR GETESKI
Situação Cadastral: REGULAR

Em Brasília - DF
09:10h 28/11/2003

Voltar

Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

CPF: 242.550.509-10
Nome: WALDEMAR GETESKI
Situação Cadastral: REGULAR

Em Brasília - DF
09:10h 28/11/2003

Voltar

Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

CPF: 242.550.509-10
Nome: WALDEMAR GETESKI
Situação Cadastral: REGULAR

Em Brasília - DF
09:10h 28/11/2003

Voltar

Processo Licitatório
Folha nº 149
Pato Bragado - PR

ffriedrich
marion

CNPJ

Processo Licitatório
Folha nº 150
Pato Bragado - PR

*Friedrich
Macedo*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.044.305/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2003	
NOME EMPRESARIAL SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTAVES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUSTENTEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO FAZ BRITANIA PERIMETRO 22	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE RURAL 165 B/B	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/12/2012** às **19:30:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

INSS

Processo Licitatório
Folha nº 152
Pato Bragado - PR

*Marcos
Friedrich*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000352012-14025305
Nome: SUSTENTEC - PRODUT. ASSOCIADOS PARA O
DESENV.TECN.SUST.
CNPJ: 06.044.305/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/11/2012.
Válida até 12/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 153
Pato Bragado - PR

*Marcos
Friedrich*

FGTS

Processo Licitatório
Folha nº 154
Pato Bragado - PR

*Marcelo
Friedrich*

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06044305/0001-81
Razão Social: SUSTENTEC PROD ASSOC PARA DES DE TECNOL
SUSTENTAVEIS
Nome Fantasia: SUSTENTEC
Endereço: LOC FAZ BRITANIA PERIMETRO 22 SN LOTE RURAL 165 B/B /
ZONA RURAL / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2012 a 05/01/2013

Certificação Número: 2012120720545559323741

Informação obtida em 07/12/2012, às 20:54:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 155
Pato Bragado - PR

*Marcos
Friedrich*

Tributos Federais e Dívida Ativa da União

Processo Licitatório
Folha nº 156
Pato Bragado - PR

*Marcos
Friedrich*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE
TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS**
CNPJ: 06.044.305/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

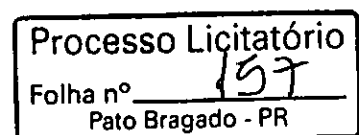
Emitida às 09:39:36 do dia 21/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2013.

Código de controle da certidão: **4A49.86C8.2C04.59E3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Marcos
Friedrich*

SEFA

Processo Licitatório
Folha nº 158
Pato Bragado - PR

*Marcos
Friedrich*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9764744-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.044.305/0001-81**

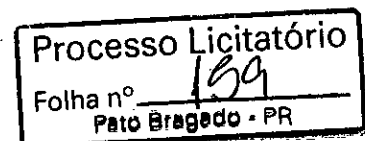
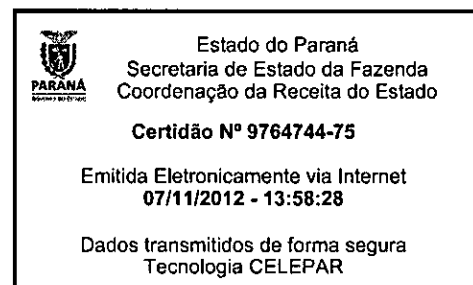
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/03/2013 - Fornecimento Gratuito



*Marcos
Friedrich*

Fazenda Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 160
Pato Bragado - PR

*Marcos
Friedrich*



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 371/2012.

Nome do Contribuinte

SUSTENTEC – PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE
TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS.

Endereço:

LOTE RURAL 165 B/B - FAZ BRITANIA PERIMETRO 22 - PATO BRAGADO

CNPJ

06.044.305/0001-81

Cód. Do Contribuinte

180850010

CPS

2340333

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

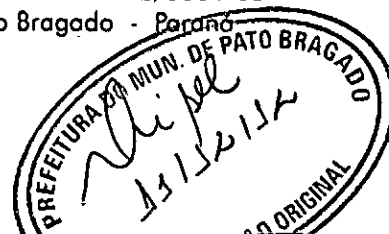
FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR
DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO
COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS. ✓

Pato Bragado, PR 05 de Novembro de 2012.

Ademir Rogério Kuster
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



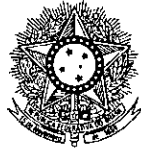
Processo Inq. nº 101
Folha nº 101
Pato Bragado - PR

*Marcos
Friedrich*

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Processo Licitatório
Folha nº 162
Pato Bragado - PR

*Marcos
Friedrich*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUSTENEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE
TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.044.305/0001-81
Certidão n°: 10263093/2012
Expedição: 08/11/2012, às 15:06:36
Validade: 06/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SUSTENEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.044.305/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

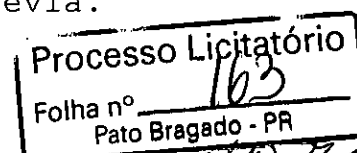
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão negativa de falência ou concordata

Processo Licitatório
Folha nº 164
Pato Bragado - PR

*Marcos
Friedrich*

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 2222 - EDIFÍCIO DO FORUM, CEP 85005-010

FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.563.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005); de responsabilidade de:

SUSTENTEC PRODUTORES ASSOCIADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS CNPJ: 06.044.305/0001-81

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de novembro do ano de 2012. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial



Marcos
Friedrich

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliezer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

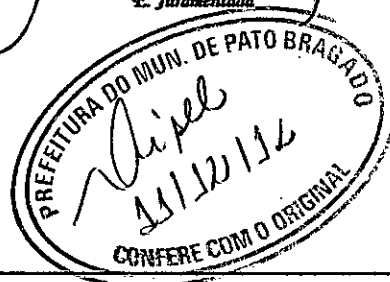
SUSTENTEC – PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUTENTAVEIS – inscrita no CNPJ sob nº 06.044.305/0001-81, com sede na Zona Rural, s/nº, Fazenda Britania Perímetro 22, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 10 de dezembro de 2012 – 14:23 horas.

Carla P. S. de Camargo
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada



Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

166
f. friedrich
marcos

Balanço Patrimonial De 2011

Processo Licitação
Folha nº 107
Pato Bragado - PR

*Friedrich
M. C. S.*

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 009 (nove), 00084 (oitenta e quatro) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00084 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2003 a 31/12/2011

Razão Social: SUSTENEC - PRODUTORES ASSOCIADOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS GOMES

Endereço: Faz Britania Perimetro, 22, Lote Rural 105

Bairro: Zona Rural

Cidade: Pato Bragado

Estado: PR

Registro no Cartório: 0000593 Lv A-05

Data do Registro: 28/11/2003

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.: 06.044.305/0001-81

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 LINCON JURKIV GOMES
 Oficial Registrador
 CATARINA JURKIV GOMES
 Ecrevente
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

Cartório de Registro Civil
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas e
 Pessoa Jurídica
CARTÓRIO CIVIL
 PROTOCOLO Nº 0048419
 REGISTRADO Nº 0005035
 LIVRO A-041
 Marechal Cândido Rondon (PR), 10 de agosto de 2012

(Handwritten signature)
 Lincon Jurkiv Gomes
 Oficial Registrador

Pato Bragado, 31 de Dezembro de 2011

(Handwritten signature)
 Euclides Lara Cardozo Junior
 Presidente
 RG: 39898929 SSP/PR
 CPF: 517.124.009-59

Getol Servicos Empresarias Ltda
 Edmilson J Ferreira
 RG: 4057322-8-PR
 CRC: 032874-O/3 UF: PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 LINCON JURKIV GOMES
 Oficial Registrador
 CATARINA JURKIV GOMES
 Ecrevente
 Marechal Cândido Rondon - Paraná
 SELO
 LINCON JURKIV GOMES
 E PESSOAS JURÍDICAS
 EEC 37284

(Handwritten signature)
 11/12/12
 PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
 CONFERE COM O ORIGINAL

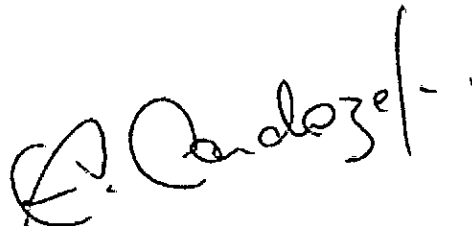
Processo Licitatório
 Folha nº 108
 Pato Bragado - PR
(Handwritten signature)

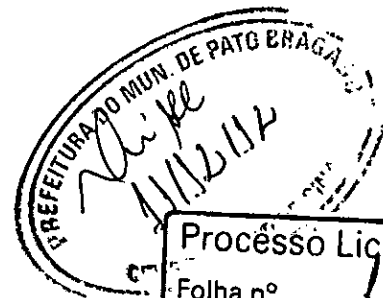
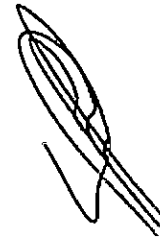
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2011

ATIVO	21.295,26
CIRCULANTE	1.791,71
DISPONIBILIDADES	1.291,71
CAIXA	1.081,39
Conta Geral	1.081,39
BANCO CONTA MOVIMENTO - recursos livres	210,32
Banco do Brasil cc 0299/55103 1 cc de Custeio	210,32
CRÉDITOS A RECEBER	500,00
Duplicatas a receber	500,00
Dornani Prod Naturais Ltda	500,00
PERMANENTE	19.503,55
IMOBILIZADO	24.111,69
MOVEIS E UTENSILIOS	12.000,00
Moveis e Utensílios	12.000,00
UNIDADE PROCESSADORA DE EXTRATO	12.111,69
Maquinas Para Unidade do Extrato de Plantas	12.111,69
DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO/EXAUST	-4.608,14
DEPRECIACÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	-4.608,14
Depreciação	-4.608,14
 TOTAL DO ATIVO	 21.295,26


Dr. EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
Presidente - SUSTENTEC



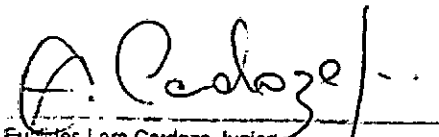
Processo Licitatório
Folha nº 169
Pato Bragado - PR

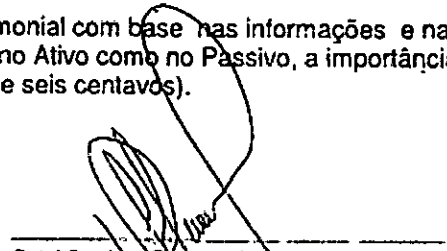
Marcos
Friedrich

Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2011

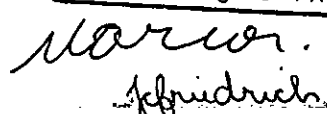
PASSIVO	21.295,26
CIRCULANTE	49.011,04
FORNECEDORES	31.797,78
FORN.MERCADORIAS E SERVIÇOS	31.797,78
Getol Serviços Empresariais Ltda.	2.746,53
Fraga e Amaral Ltda	3.200,00
Metalurgica Zenker Ltda	24.750,00
Hercules Comp. Eletricos Ltda cnpj 01964161000168	1.101,25
OBRIGAÇÕES A PAGAR	10.030,00
EMPRÉSTIMOS	10.030,00
Waldemar Geteski	5.000,00
Euclides Lara Cardozo Junior - Empéstimo	5.030,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	4.555,23
FEDERAIS	1.425,30
IRRF - 3208 Imposto de Renda s/aluguel pg PF (pessoa fisica)	1.425,30
MUNICIPAIS	3.129,93
ISS - Imposto sobre Serviços	3.129,93
RECURSOS DE PROJETOS - ENTIDADE PÚBLICA NACIONAL	2.628,03
CONVENIO MDA 27/2008 - Valor Aplicado como Previsto no Plano de Trabalho	2.628,03
MDA Conv 27/2008 Restituição Tarifas ...	2.628,03
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-27.715,78
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	-27.715,78
SUPERAVIT ACUMULADO	-27.715,78
Déficit apurado no período	-27.715,78
TOTAL DO PASSIVO	21.295,26

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 21.295,26 (vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).


Euclides Lara Cardozo Junior
Presidente
CPF 617.124.009-59


Getol Serviços Empresariais Ltda
Edmilson J. Ferreira
CRC 032874-0/8


PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
Processo nº 112114
CONF. ORIGINAL
Processo nº 112114
Folha nº 17
Pato Bragado - PR



Estabelecimento: 01 - SUSTENTEC - Prod.Assoc.Desenv.Tec.Sust. - 06.044.305/0001-81

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Nota 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS

É uma associação civil sem fim lucrativos inaugurada em 28nov2003

Tem por finalidade proporcionar a filantropia assistindo produtores rurais

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para divulgação pela Administração da entidade em 30 de abril de 2012.

Nota 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (International Financial Reporting Standards (IFRS)).

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As quais abrangem a legislação societária e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e, normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Nota 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis são:

3.1. Apuração do Resultado do exercício

O Superávit é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

3.2 Instrumentos Financeiros

A Entidade não opera com instrumentos financeiros derivativos.

Instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, caixa e equivalentes de caixa e contas a receber, assim como contas a pagar e outras dívidas.

Os valores de realização desses instrumentos financeiros são iguais aos seus valores de mercado.

3.3 O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada.

O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo.

Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A Sociedade efetuou, em 2011, o estudo sobre o a vida útil econômica dos bens e valores registrados no ativo imobilizado e avaliou e efetuou a adequação das taxas em função da vida útil remanescente dos bens.

A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada.

Balanco Patrimonial

0001 -

E. Cardozo Jr.

Euclides Lara Cardozo Junior
Presidente
CPF 617.124.009-59

Edmilson J. Ferreira

Getol Servicos Empresariais Ltda
Edmilson J Ferreira
CRC 032874-0/3

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Processo Licitatório
Folha nº 71
Pato Bragado - PR

Marcos Friedrich

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2011 a 12/2011

RECEITAS ORDINÁRIAS NÃO VINCULADAS	21.057,70
RECEITAS ORDINARIAS	21.057,70
Mensalidades dos Associados	20.057,70
Reembolso p/ Utilização Estrutura Produtora de Extrato Botânico	1.000,00
	50,00
Impostos sobre a receita	50,00
ISS	50,00
RECEITAS ORDINÁRIAS LÍQUIDAS NÃO VINCULADAS	21.007,70
CONTRA-PARTIDA EM PROJETOS	2.687,86
DESPESAS NAO PREVISTAS NOS PROJETOS	2.687,86
Despesas com Projetos	2.687,86
DÉFICIT ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	18.319,84
DESPESAS GERAIS NÃO VINCULADAS	7.209,78
ASSISTENCIA AOS PRODUTORES RURAIS	4.463,25
Impostos e Taxas	1.425,30
Material de Consumo	144,00
Apoio ao Produtor Rural	2.893,95
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.746,53
Serviços de Contabilidade	2.746,53
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	11.110,06
DESPESAS FINANCEIRAS	1.130,04
DESPESAS FINANCEIRAS	1.130,04
Juros de Mora	45,48
Despesas Bancárias	360,41
Despesas Bancárias do Projeto MDA	623,16
Multa de Mora e Juros	100,99
	9.980,02
	9.980,02
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	9.980,02

Euclides Lara Cardozo Junior
Presidente
CPF 617.124.009-59

Getol Serviços Empresarias Ltda
Edmilson J Fagundes
CRC 032874-O/3

Processo Licitatório
Folha nº 172
Pato Bragado - PR



Handwritten signature and name: Friedrich

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	-36.873,62
1.01	Entradas	2.500,00
1.01.001	(+) Recebimento de vendas	2.500,00
1.01.005	(-) Juros recebidos	0,00
1.01.010	(+) Outras receitas	0,00
1.02	Saídas	-39.373,62
1.02.001	(-) Fornecedores	-35.520,10
1.02.005	(-) Empregados	0,00
1.02.010	(-) Tributos	-426,51
1.02.015	(-) Juros pagos	0,00
1.02.020	(-) Despesas	-3.427,01
1.02.025	(-) Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.01	Entradas/Saídas	0,00
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00
2.01.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	5.012,38
3.01	Entradas/Saídas	5.012,38
3.01.001	Empréstimos	5.012,38
3.01.005	Integralizações de capital	0,00
	Outras Saídas (contas não vinculadas)	-59.403,23
2102010005	Desembolsos a Serem Ressarcidos no Futuro	-2.489,28
2106030001	meta 1.1.1 - Reunião - Diária Reuniões	-1.440,00
2106030002	meta 1.1.2 - Reunião - Combustível	-129,65
2106030006	meta 1.1.6 - Reunião - Alimentação Profissionais	-47,00
2106030008	meta 1.2.1 - Oficina/Eventos - Diárias Regional	-960,00
2106030012	meta 1.2.7 - Oficina/Eventos - Diárias Micro Regional	-2.160,00
2106030013	meta 1.2.8 - Oficina/Eventos - Alimentação Profissional	-23,10
2106030017	meta 2.1.1. Reunião c/ Jovens Agentes - Diárias Reuniões Jovens	-1.740,00
2106030025	meta 2.2.7 - Oficina/Eventos - H Técn N Superior p/Cap Jov	-10.382,00
2106030026	meta 2.3.1 - Part em Eventos - Jovens nos Eventos	-840,00
2106030027	meta 2.3.2 - Part em Eventos - Passagem Jovens nos Eventos	-6.050,00
2106030028	meta 3.1.1 Cursos Agricult. JV - Alimentação em Cursos	-151,95
2106030029	meta 3.1.2 Cursos Agricultores e JV - Locação de Salas	-100,00
2106030030	meta 3.1.3 Cursos Agricultores e JV - Material Didático	-1.482,00
2106030032	meta 3.1.5 Cursos Agricultores e JV - H Téc Prof Superior	-149,80
2106030034	meta 3.1.9 - Cursos Agricultores e JV - Combust Desloc Profiss	-45,00
2106030035	meta 3.1.10 - Cursos Agricultores e JV - Hospodagem Profission	-216,00
2106030043	meta 3.2.9 Cursos p/Capacitar Téc - Manual Plant Med-Elaboraça	-3.100,00
2106030044	meta 3.2.10 - Cursos p/Capacitar Téc - Manual Plant Med-Impres	-6.990,00
2106030045	meta 3.2.11 Cursos p/Capacitar Téc - Deslocam Profissionais	-168,03
2106030048	Meta 3.3.2 Intercambios Técnicos - Locação Onibus	-44,62
2106030050	Meta 4.1.1 - Assist Técnica - H Téc. Prof. Nivel Superior	-99,33
2106030051	meta 4.1.2 - Assist tecnica - Combustível	-865,50
2106030052	meta 4.1.3 - Assist Técnica - Alimentação	-435,05
2106030053	meta 4.2.1 - Un. Demonstrativa - Insumos p/Parcelas	-2.944,00
2106030054	meta 4.2.6 - Unidade Demonstrativa - Aquis Mudas Plantas Medic	-3.706,82
2106030055	meta 4.2.7 - Unidade Demonstrativa - Hs Técnica Prof N.Médio I	-11.232,00
2106030056	meta 5.1.1 - Projeto Unid Sacar Benef Pl. Med - Contratação PJ	-332,10
2106030061	meta 6.2.4 - Hs Téc Prof N Superior Lav Custos	-1.080,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-91.264,47
Disponibilidades	
No início do Período	92.556,18
No final do Período	1.291,71
Variação	-91.264,47

E. Cardozo
Dr. EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
 Presidente - SUSTENEC

[Assinatura]
PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
 11/2/12

Processo Licitatório
 Folha nº 173
 Pato Bragado - PR

friedrich

Participação: Empresa

Método: Direto

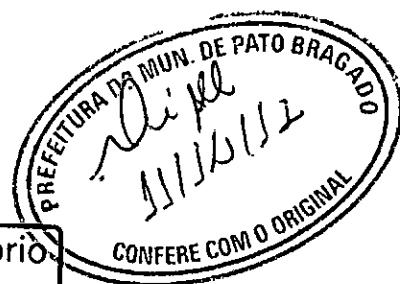
Período: 01/2011 a 12/2011

Conta Descrição Valor

E. Cardozo

Eucides Lara Cardozo Junior
Presidente
CPF 617.124.009-59

[Signature]
Getol Services Empresariais Ltda
Edmilson J. Ferreira
CRC 032874-0/3



Processo Licitatório
Folha nº 174
Pato Bragado - PR

Marcos Friedrich

ORIGENS DE RECURSOS	11.780,02
Lucro(prejuízo)líquido do exercício	9.980,02
Resultado da equivalência patrimonial	1.800,00
APLICAÇÕES DE RECURSOS	0,00
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	11.780,02

Demonstração da Variação do Capital Circulante

ATIVO CIRCULANTE		Final do Exercício	Varição
Início do Exercício	92.556,48	1.791,71	90.764,77
PASSIVO CIRCULANTE		Final do Exercício	Varição
Início do Exercício	151.555,83	49.011,04	102.544,79

E. Cardozo

Euclides Lara Cardozo Junior
Presidente
CPF 6.7.124.009-59

[Signature]

Getol Serviços Empresarias Ltda
Edmilson J Ferreira
CRC 032874-0/3



Processo Licitatório
Folha nº 175
Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]
febrich

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 009 (nove), 00084 (oitenta e quatro) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00084 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011

Razão Social: **SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS**

Enderêço: **Faz Britania Perimetro, 22, Lote Rural 165**

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **Pato Bragado**

Estado: **PR**

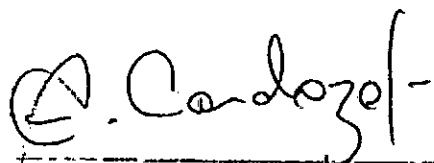
Registro no Cartório: **0000593 Lv A-05**

Data do Registro: **28/11/2003**


Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.: **06.044.305/0001-81**

Pato Bragado , 31 de Dezembro de 2011



Euclides Lara Cardozo Junior
Presidente
RG: 39898829 SSP/PR
CPF: 617.124.009-59



Getol Servicos Empresarias Ltda
Edmilson J. Ferreira
RG: 405738238-PR
CRC: 032874-O/3 UF: PR

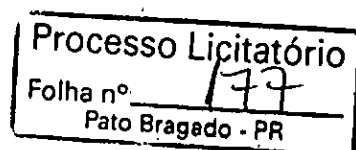
Processo Licitatório
Folha nº 176
Pato Bragado - PR



Handwritten signature

Handwritten signature: Friedrich

**Declaração do
cumprimento do
disposto no inciso
XXXIII, art. 7º, da
Constituição
Federal**



marcos
ffriedrich



SUSTENTEC
DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE

SUSTENTEC – Produtores Associados para o Desenvolvimento
de Tecnologias Sustentáveis **CNPJ: 06.044.305/0001-81**
Fazenda Britânia, Perímetro 22, s/n Zona Rural
Pato Bragado PR CEP: 85948-000

Para: Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 119/2012.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

SUSTENTEC – Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, inscrita no CNPJ n.º 06.044.305/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sr. Euclides Lara Cardozo Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 3.989.882-9 Órgão expedidor SSP/PR e do C.P.F n.º 617.124.009-59, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 11 de dezembro de 2012.

Dr. EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
Presidente - SUSTENTEC

Euclides Lara Cardozo Junior
Presidente do Conselho de Administração

RG. 3.989.882-9 - CPF n.º 617.124.009-59



Handwritten signature
febrüdrich

Declaração de inexistência de impedimento legal

Processo Licitatório
Folha nº 179
Pato Bragado - PR

Marcos
Jeffriedrich

Para: Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 119/2012.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

SUSTENTEC – Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, inscrita no CNPJ n.º 06.044.305/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Euclides Lara Cardozo Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 3.989.882-9 Órgão expedidor SSP/PR e do CPF n.º 617.124.009-59, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

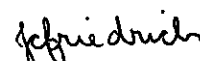
Pato Bragado/PR, 11 de dezembro de 2012.



Dr. EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
Presidente - SUSTENTEC

Euclides Lara Cardozo Junior
Presidente do Conselho de Administração
RG. 3.989.882-9 - CPF n.º 617.124.009-59

Processo Licitatório
Folha nº <u>180</u>
Pato Bragado - PR



Declaração de Idoneidade

Processo Licitatório
Folha nº 181
Pato Bragado - PR

*Marcos
Friedrich*



SUSTENTEC
DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE

SUSTENTEC – Produtores Associados para o Desenvolvimento
de Tecnologias Sustentáveis **CNPJ: 06.044.305/0001-81**
Fazenda Britânia, Perímetro 22, s/n Zona Rural
Pato Bragado PR CEP: 85948-000

Para: Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 119/2012.


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa SUSTENTEC – Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, inscrita no CNPJ n.º 06.044.305.0001/81, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Euclides Lara Cardozo Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 3.989.882-9 Órgão expedidor SSP/PR e do CPF n.º 617.124.009-59, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

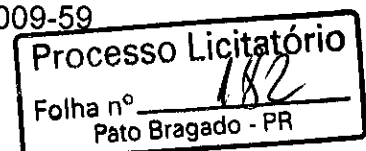
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 11 de dezembro de 2012.

 / Dr. EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
- Presidente - SUSTENTEC

Euclides Lara Cardozo Junior
Presidente do Conselho de Administração

RG. 3.989.882-9 - CPF n.º 617.124.009-59



*Marcos
Friedrich*

Atestado de visita ao local de desenvolvimento do Projeto

Processo Licitatório
Folha nº 163
Pato Bragado - PR

*Marcos
Friedrich*



SUSTENTEC
DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE

SUSTENTEC – Produtores Associados para o Desenvolvimento
de Tecnologias Sustentáveis **CNPJ: 06.044.305/0001-81**
Fazenda Britânia, Perímetro 22, s/n Zona Rural
Pato Bragado PR CEP: 85948-000

Para: Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 119/2012.

ATESTADO DE VISITAÇÃO

Prezados Senhores:

SUSTENTEC – Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, inscrita no CNPJ n.º 06.044.305/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Euclides Lara Cardozo Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 3.989.882-9 Órgão expedidor SSP/PR e do CPF n.º 617.124.009-59, **DECLARA**, sob penas da Lei, que visitou e conhece o local de desenvolvimento do projeto onde serão realizadas as atividades relacionadas ao pregão n.º 119/2012.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

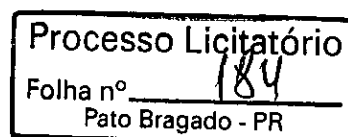
Pato Bragado/PR, 11 de dezembro de 2012.

Dr. EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
Presidente - SUSTENTEC

Euclides Lara Cardozo Junior

Presidente do Conselho de Administração

RG. 3.989.882-9 - CPF n.º 617.124.009-59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 119/2012
DATA DE ABERTURA: 11/12/2012. - HORÁRIO: 14H00MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2128

Data: 11/12/12

HS: 14:00

**SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE
TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS**

Fazenda Britânia – Perímetro 22, SN, Lote Rural 165 B/B – CxP: 14

Zona Rural - Pato Brágado / PR,

CEP 85.948-000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.207.628/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2011
NOME EMPRESARIAL MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECS - PRESTADORA DE SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO EST ZONA RURAL	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA ARROIO FUNDO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/12/2012** às **14:49:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000212012-14025628
Nome: MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI
CNPJ: 13.207.628/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

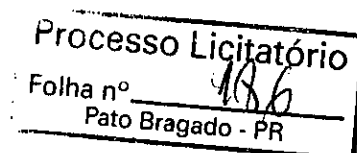
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/09/2012.
Válida até 12/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13207628/0001-04
Razão Social: MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI
Nome Fantasia: MECS PRESTADORA DE SERVIÇOS
Endereço: EST ZONA RURAL S/N CASA / LINHA ARROIO FUNDO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2012 a 11/12/2012

Certificação Número: 2012111209455197995413

Informação obtida em 08/12/2012, às 14:48:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME
CNPJ: 13.207.628/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

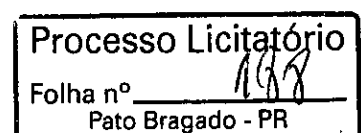
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:26:43 do dia 07/12/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2013.
Código de controle da certidão: **7C02.E1BA.B3B0.3D57**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9876735-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.207.628/0001-04

Nome: **MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI**

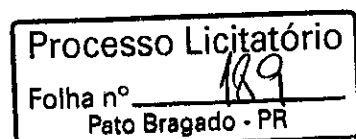
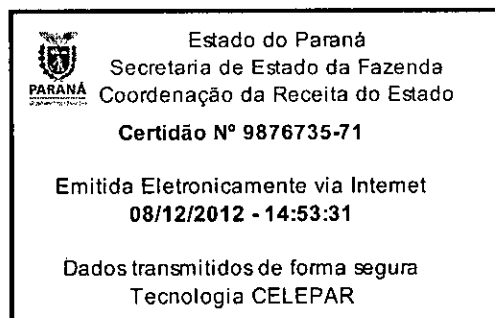
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/04/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 429/2012.

Nome do Contribuinte

MARCOS RODRIGO TRACZYNKI - ME

Endereço:

ESTRADA ZONA RURAL , LINHA ARROIO FUNDO - PATO BRAGADO

CNPJ

13.207.628/0001-04

Cód. Do Contribuinte

1200157-0

CPS

2340388

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, PR 07 de Dezembro de 2012.



Ademir Rogério Kisten
Ademir Rogério Kisten
RG 4.185/379-4
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.207.628/0001-04
Certidão n°: 12989953/2012
Expedição: 08/12/2012, às 14:56:21
Validade: 05/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.207.628/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI-ME - inscrita no CNPJ sob nº 13.207.628/0001-04, com sede na Linha Arroio Fundo, s/nº, Zona Rural, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 10 de dezembro de 2012 - 14:18 horas.

Graciele Martins Leusch
E. Juramentada



Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon, PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório
Folha nº 192
Pato Bragado - PR

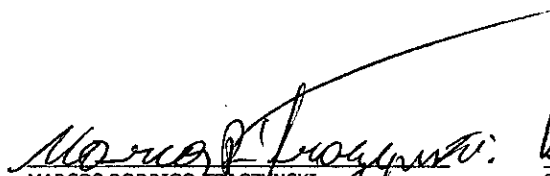
Empresa: **MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI ME**
CNPJ: 13.207.628/0001-04
Insc. Junta Comercial: 41106964066 Data: 01/02/2011
Balanco encerrado em: 31/12/2011

Folha: 0001
Emissao: 08/12/2012
Hora: 14:59:08

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	21.359,08
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	21.359,08
3	1.1.1	DISPONÍVEL	21.359,08
4	1.1.1.01	CAIXA	21.359,08
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	21.359,08
149	2	PASSIVO	21.359,08
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	150,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,00
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	150,00
1795	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	150,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.209,08
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	15.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	15.000,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.209,08
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.209,08
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	6.209,08

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 21.359,08 (vinte e hum mil trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)


MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI
ADMINISTRADOR
CPF: 064.798.669-83


SERGIO LUIS SPIES
Reg. no CRC - PR sob o No. 055568/0-0
CPF: 667.296.459-20

Processo Licitatório
Folha nº 193
Pato Bragado - PR

MECS

PRESTADORA DE SERVIÇOS

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 119/2012

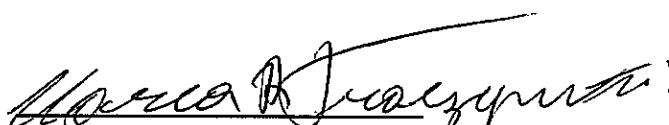
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

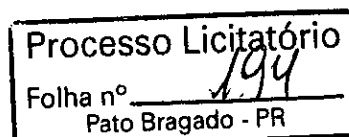
Prezados Senhores:

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME, inscrita no CNPJ n.º 13.207.628/0001-04 por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 86987155, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 064.798.669-83, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, Firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 11 de dezembro de 2012.


MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI
CPF: 064.798.669-83
EMPRESÁRIO



MECS

PRESTADORA DE SERVIÇOS

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 119/2012

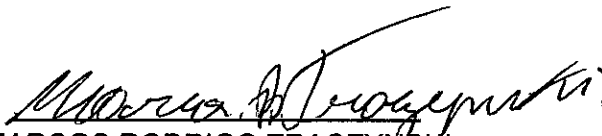
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME, inscrita no CNPJ n.º 13.207.628/0001-04 por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 86987155, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 064.798.669-83, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, Firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 11 de dezembro de 2012.


MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI
CPF: 064.798.669-83
EMPRESÁRIO

Processo Licitatório
na n.º 195
Pato Bragado - PR

MECS

PRESTADORA DE SERVIÇOS

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
Pregão Presencial n.º 119/2012

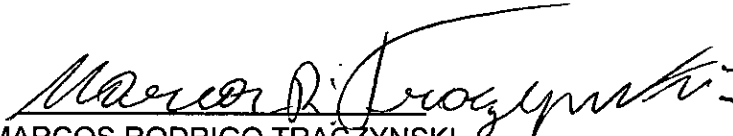
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME, inscrita no CNPJ n.º 13.207.628/0001-04 por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 86987155, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 064.798.669-83, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, Firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 11 de dezembro de 2012.


MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI
CPF: 064.798.669-83
EMPRESÁRIO

Processo Licitatório
Folha n.º 196
Pato Bragado - PR

PATO FORTE
PATO FORTE LTDA - ME
CNPJ: 08.308.912/0001-37

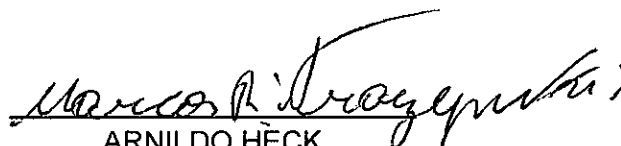
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 109/2012

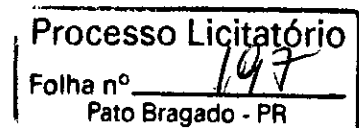
**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.308.912/0001-37, com endereço na Av. Willy Barth, 2958 Pato Bragado - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador da Carteira de Identidade RG nº 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 357.065.700-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos do artigo 3º *caput*, Inciso I e II da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 03 de novembro de 2012.


ARNILDO HECK
CPF: 357.065.700-00
SÓCIO ADMINISTRADOR



MECS

PRESTADORA DE SERVIÇOS

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME

Para: Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial n.º 119/2012


ATESTADO DE VISITAÇÃO

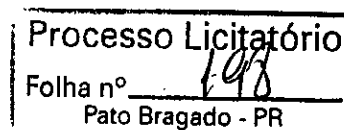
Prezados Senhores:

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME, inscrita no CNPJ n.º 13.207.628/0001-04 por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 86987155, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 064.798.669-83, **DECLARA**, sob penas da Lei, que visitou e conhece o local de desenvolvimento do projeto onde serão realizadas as atividades relacionadas ao pregão n.º 119/2012.

Por ser expressão da verdade, Firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 11 de dezembro de 2012.


MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI
CPF: 064.798.669-83
EMPRESÁRIO





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106964066		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PEDRO JOÃO TRACZYNSKI		(mãe) DIRCE DUTRA TRACZYNSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/09/1988	IDENTIDADE (número) 86987155	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 064.798.669-83			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA MUNICIPAL ARROIO FUNDO			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ARROIO FUNDO	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6426
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) ESTRADA MUNICIPAL ARROIO FUNDO			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LINHA ARROIO FUNDO	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6426
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 0163600 0142300 0161003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇOS DE SECAGEM, EXTRAÇÃO, CONCENTRAÇÃO E TRIAGEM DE PLANTAS MEDICINAIS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS MEDICINAIS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13207628000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcos Rodrigo Traczynski ME.</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Rodrigo Traczynski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 19 SET 2012 <i>Antônio Brites</i> Junta Comercial do Paraná Christian Maria Ramos Prestes CCP 122.550-9 SESP-PR	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/09/2012 SOB NÚMERO: 20126506604 Lt: Protocolo: 12/650660-4; DE: 18/09/2012 Empresa: 41106964066 MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL Processo Inicial nº 199 Folha nº 199 Pató Bragado - PR	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0696406-6

CNPJ

13.207.628/0001-04

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

01/02/2011

Data de Início do Atividade

01/02/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

ESTRADA MUNICIPAL ARROIO FUNDO, LINHA ARROIO FUNDO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; SERVIÇOS DE SECAGEM, EXTRAÇÃO, CONCENTRAÇÃO E TRIAGEM DE PLANTAS MEDICINAIS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS MEDICINAIS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.

Capital: R\$ 15.000,00

(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação
REGISTRO ATIVO

Último Arquivamento

Data: 19/09/2012

Número: 20126506604

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI

Identidade: 86987155,SESP/PR

CPF: 064.798.669-83

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bons: Não Informado

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 10 de dezembro de 2012

12/802987-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cristiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG 4.183.566-9 SSP-PR
Agência Regional de Mel. Cândido Rondon - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Processo 123456789
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 119/2012

DATA DE ABERTURA: 11/12/12 – HORÁRIO: 14h00MIM

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 8430

Data: 11/12/12

HS: 10H35 MORNO

MARCOS RODRIGO TRACZYNSKI – ME

CNPJ: 13.207.628/0001-04

EST. MUNICIPAL ARROIO FUNDO, S/N

PATO BRAGADO – PR

CEP: 85.948-000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 169/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 119/2012, que tem como objeto a Contratação de empresa para Administração dos serviços profissionais e de consultoria, a serem desenvolvidos para o projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado - PR.”

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil doze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidores Neiva Angele Mundt Bressan e Djoni Aleander Rohden, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 119/2012, o qual tem como objeto a **Contratação de empresa para Administração dos serviços profissionais e de consultoria, a serem desenvolvidos para o projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado - PR**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Sustentec Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis; 2) Marcos Rodrigo Traczynski - ME; 3) JCL Empreendimento e Participações Ltda e Mecânica Fronteira Ltda.** Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das: **Sustentec Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis e Marcos Rodrigo Traczynski - MEI.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Sustentec Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis**, neste ato representado e credenciado pela senhora Juliana Cristhina Friedrich, e a empresa **Marcos Rodrigo Traczynski - ME**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Marcos Rodrigo Traczynski. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a comprovação de que se enquadram como Micro e pequenas empresas, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, os valores globais cotados, quais sejam: Licitante **Sustentec Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis**, valor global da proposta de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais); **Marcos Rodrigo Traczynski - ME**, R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Os credenciados não manifestaram interesse em prover novos valores pelos lances. Diante do fato, considerando que a proposta está dentro do Teto Máximo estipulado no Edital, aceita a proposta original cotada pela empresa **Sustentec Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis**, ao valor global final de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito reais), para desenvolvimento do objeto da Licitação em pauta. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Sustentec Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis**, ao valor global final de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Friedrich Marcos

Processo Licitatório
Folha nº 202
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL 119/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS E DE CONSULTORIA, A SEREM DESENVOLVIDOS PARA O PROJETO "IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE FITOTERAPIA E PLANTAS MEDICINAIS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
DATA DE ABERTURA: 11/12/2012

EMPRESA	VALOR INICIAL	1.ª RODADA DE LANÇE
Marcos Rodrigo Traczynski - ME	R\$ 289.000,00	DECLINOU
Sustentec Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis.	R\$ 288.000,00	

Assinatura dos Licitantes credenciados presentes e da comissão presente.

Pato Bragado – PR, em 11 de DEZEMBRO de 2012.

Friedrich Marcos

Processo Licitatório
Folha nº 203
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITA DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para Administração dos serviços profissionais e de consultoria, a serem desenvolvidos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado - PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 119/2012, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Sustentec Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis**, como a de menor preço para o objeto deste Edital, ao valor global final de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 11 de dezembro de 2012.


Irineu Doméraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 204
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 119/2012

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 119/2012

PARECER:

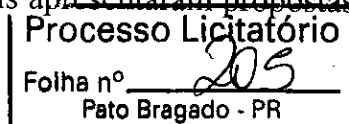
Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 119/2012, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para Administração de serviços profissionais e de consultoria, a serem desenvolvidos junto ao Projeto de Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde neste Município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 27/11/2012 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 28/11/2012, ficando definida a data de 11 de dezembro para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que 04 (quatro) empresas requereram o Edital.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que destas 04 (quatro) empresas, somente 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 169/2012**. Identificado o representante legal destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas participantes, as quais apresentaram propostas nos valores de R\$ 289.000,00 e R\$ 288.000,00.



Página 1 de 7



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Instadas pelo Pregoeiro acerca da vontade de ofertarem lances verbais, esta não o fizeram, restando assim adjudicado o objeto do presente procedimento à empresa SUSTENEC PRODUTORES ASSOCIADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS, ao valor final global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

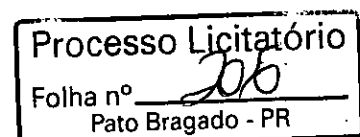
Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação da empresa participante, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame às respectivas empresas vencedoras, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 11 de dezembro de 2012.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

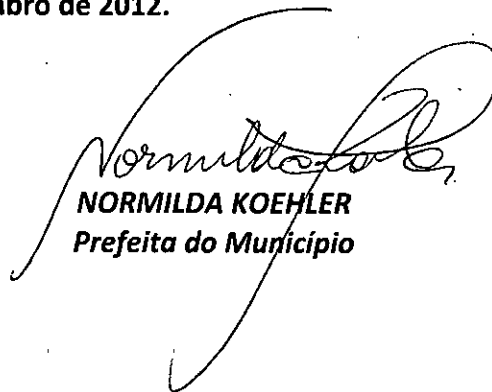
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para Administração dos serviços profissionais e de consultoria, a serem desenvolvidos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas à Prefeita Municipal, esta ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Sustentec Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis**, como a de menor preço para o objeto deste Edital, ao valor global final de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 11 de dezembro de 2012.



NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Diário
 eletrônico Nº 131
de 11 de 12 de 2012
Agel
Viso

Processo Licitatório
Folha nº 207
Pato Bragado - PR